

SUMÁRIO

SEÇÃO I

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	33
SECRETARIA DE GOVERNO	33
SECRETARIA DE FAZENDA	33
SECRETARIA DE SAÚDE	34
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
SECRETARIA DE OBRAS	35
SECRETARIA DE CULTURA	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	38
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	39
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	39

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	40
VICE-GOVERNADORIA	40
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	41
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	41
SECRETARIA DE SAÚDE	44
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	48
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	48
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	49
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	49

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA	50
SECRETARIA DE FAZENDA	53
SECRETARIA DE SAÚDE	53
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	58
SECRETARIA DE OBRAS	58
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	60
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	60
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	60
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	60
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	61
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	61
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	61
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	61
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	62
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	62
INEDITORIAIS	62
ÍNDICE	63

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.660, DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento, concessão de uso ou autorização precária de uso, incidentes sobre a área de terras que discrimina e as benfeitorias nela existentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 5º, alíneas "e" e "f", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o poder público deve estar adiante das demandas sociais, a fim de condicionar o atendimento das necessidades individuais ao bem comum de todos.

Considerando que a questão habitacional evidencia uma das principais aspirações do homem e portanto deve ser tratada a nível de política do Estado.

Considerando que cabe ao Distrito Federal promover a adequada ocupação do seu território.

Considerando, finalmente, a necessidade de se promover a expansão urbana, na localidade que menciona, para fins habitacionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento, concessão de uso ou autorização precária de uso, incidentes sobre a área de terras, situada na Região Administrativa do Riacho Fundo, RA XVII do Distrito Federal, confrontante: a oeste com a Estrada Parque Contorno - EPCT-DF 001, ao sul com a Estrada Parque do Ipê - EPIP-DF 065, a leste com Zona Rural de Uso Controlado e com pequeno trecho de Zona Urbana de Uso Controlado correspondente ao Combinado Agroubano II-CAUB II e, finalmente, ao norte com a 2ª Etapa da Cidade do Riacho Fundo II, bem como as benfeitorias existentes nessa área, tudo contido dentro dos limites dos perímetros, delimitados conforme coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os direitos e benfeitorias desapropriadas objetivam liberar a área para assegurar a expansão urbana para fins habitacionais.

Art. 3º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do artigo 3º VI, da Lei nº 5.861/72, promover com recursos próprios a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 1º de outubro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO

Lista de Coordenadas do Perímetro

KR= 1.0007146 LOCAL: RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO URBANA

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8232711.5942	176591.5460	2660.571	319 45 6
2	8234743.7318	174871.3201		
3	8235840.7862	174258.9060	1255.518	330 49 42
4	8236780.4388	173951.8654	987.839	341 54 17
			308.212	72 25 23

5	8236873.5813	174245.8973	1635.977	159	20	42
6	8235341.6698	174823.3872	50.670	136	6	12
7	8235305.1314	174858.5447	27.638	181	6	50
8	8235277.4788	174858.0070	50.600	136	25	53
9	8235240.7904	174892.9066	486.748	152	29	49
10	8234808.7430	175117.8450	2550.990	139	45	6
11	8232860.3036	176767.2194	230.000	229	45	6
1	8232711.5942	176591.5460				
Perimetro:		10252.618	m			
area :		1325845.83	m2			
area :		132.5845	ha			

DECRETO Nº 20.661, DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

Estabelece critérios de ocupação para os lotes a serem disponibilizados para o Projeto Arrendar, integrante do Programa Habitacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Considerando a necessidade de implementação do Projeto Arrendar, projeto habitacional de interesse social, vinculado ao Programa de Arrendamento Residencial-PAR, criado pela Medida Provisória nº 1823 de 29/04/99,

Considerando o que estabelece a Lei nº 2.105 de 08/10/98 e sua regulamentação aprovada pelo Decreto nº 19.915 de 17/12/98 - Código de Edificações do Distrito Federal, no que se refere às habitações de interesse social,

DECRETA:

Art.1º - Os lotes destinados à habitação coletiva, localizados nas cidades do Distrito Federal, quando destinados ao Projeto Arrendar, para atendimento ao Programa de Arrendamento Residencial, deverão respeitar os seguintes critérios de ocupação:

- I - uso exclusivo residencial do tipo habitação coletiva;
- II - número máximo de quatro pavimentos, incluindo o térreo.

Art.2º - Nos lotes referidos no artigo 1º, é facultada a construção de garagem e subsolo.

Parágrafo único - Será prevista a existência de estacionamento de veículos no interior do lote sendo liberada a exigência do número mínimo de vagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.662, DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

Aprova Projeto de Urbanismo Parcelamento na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.006.395/99, DECRETA:

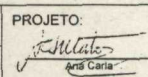
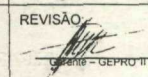
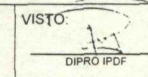

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Urbanismo Parcelamento das Quadras Pares QN 104 a 122 na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 58/99. Memorial Descritivo - MDE 58/99 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 58/99.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo - MDE 58/99 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 58/99 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS:	030.006.395/99	
DECISÕES/ATOS:		
DECRETOS:		
PUBLICAÇÃO:		
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:
PARTE A		
Parte A - folhas 01 a 12		
I. APRESENTAÇÃO		
Este projeto foi elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, para propor o parcelamento urbanístico da área remanescente das Quadras 100 pares de Samambaia, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, cujos programas e ações prioritárias foram traçados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Trata-se do Programa João de Barro Candango que inclui o Projeto de Arrendamento Residencial Candango. Este tem como objetivo a construção de moradias através da parceria com a CAIXA e o empresariado da construção civil.		
A área localiza-se entre as quadras QR's 104 a 122 e o muro do metrô na Região Administrativa de Samambaia, RA XII, sendo definida nos estudos do Plano Diretor Local como objeto de projeto urbanístico especial. Está inserida em Zona Urbana de Dinamização, de acordo com o PDOT.		
As Quadras QN 104 a 122 (pares) compõem-se de 40 lotes de variados tamanhos que incluem habitações coletivas e uso misto, distribuídos em 10 quadras. O projeto tem ainda como objetivo o reforço à implementação do metrô e a ocupação de áreas urbanizadas ociosas, obedecendo às diretrizes estabelecidas pelo PDOT.		
I.1 - Legislação		
O projeto de adensamento das Quadras 100 pares atenderá a seguinte legislação:		
<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal 6.766 de dezembro de 1979, que regulamenta o parcelamento do solo; 		
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF		
MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE - 58/99		CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII Quadras QN 104 a 122 (pares)
FOLHA: 01/12	PROJETO: 	REVISÃO: 
DATA: set/99	VISTO: 	APROVADO: 
	DIÁRIO - GEPRO II	DIPRO IPDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

- Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei 6.766/79;
- Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;
- Lei nº 2.105 de 08.10.98 regulamentada pelo Decreto nº 19.915 de 17.12.98 – Código de Edificações do Distrito Federal;
- Decreto nº 8.359 de 26.12.84 que aprovou o Projeto de Parcelamento Urbano da Cidade Satélite de Samambaia, na RA III, através da seguinte legislação; revalidado segundo os decretos:
 - Decreto nº 9.602 de 28.07.86 – criação das Quadras Sul 120 e 122;
 - Decreto nº 9.231 de 15.01.86 – criação das Quadras Sui 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116 e 118.

1.2 – Composição do Projeto:

Este projeto é composto pelos seguintes documentos:

- Plantas URB 58/99
 - fl. 01 – planta geral escala 1: 5000
 - fl. 02 – SICAD 150-IV-4-D escala 1:1000
 - fl. 03 – SICAD 150-IV-5-C escala 1:1000
 - fl. 04 – SICAD 150-IV-5-D escala 1:1000
 - fl. 05 – SICAD 150-IV-5-B escala 1:1000
 - fl. 06 – SICAD 150-IV-6-A escala 1:1000
 - fl. 07 – SICAD 150-IV-6-B escala 1:1000
 - fl. 08 – SICAD 151-III-4-A escala 1:1000
 - fl. 09 – SICAD 151-III-1-C escala 1:1000

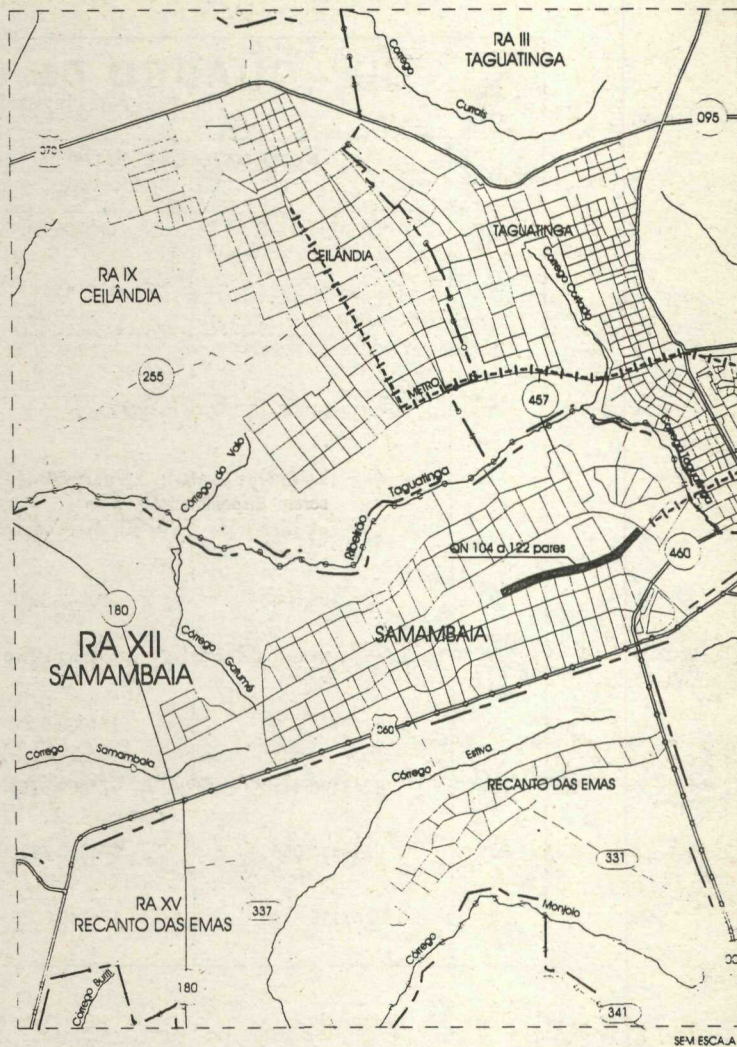
- Memorial Descritivo MDE 58/99:
 - PARTE A – fls. 01 a 12;
 - PARTE B – fls. 01 a 09;
 - ANEXO 1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS – fls. 01 a 17
- Normas de Edificação e Gabarito NGB 58/99.

O projeto foi elaborado com base no levantamento topográfico da GEFIT DIPRO-IPDF.

1.1 – Projetos Alterados:

Este projeto URB 58/99 modifica as plantas CSSm PR 538/1, PR 534/1, PR 530/1, PR 529/1, PR 524/1, PR 520/1, PR 516/1, PR 515/1.


II. CROQUI DE SITUAÇÃO




III - QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 1.0007753


PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
1	8242683,9086	169666,6969	177,595	62°26'53"	Perímetro: 6243,647 m área: 187546,31 m2 área: 18,7546 ha
2	8242766,1190	169824,2730	63,864	64°21'51"	
3	8242793,7710	169881,8950	139,134	63°10'16"	
4	8242856,6150	170006,1490	160,264	63°6'57"	
5	8242929,1410	170149,2030	281,641	64°0'59"	
6	8243052,6280	170402,5720	77,696	66°12'21"	
7	8243083,9990	170473,7190	39,997	69°17'48"	
8	8243098,1501	170511,1622	39,997	71°42'54"	
9	8243110,7087	170549,1691	39,997	74°7'59"	
10	8243121,6525	170587,6720	39,997	76°33'5"	
11	8243130,9619	170626,6025	39,997	78°58'10"	
12	8243138,6205	170665,8910	39,997	81°23'16"	

 **III - QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**
Kr = 1.0007753


PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
13	8243144,6145	170705,4677			
			39,997	83°48'22"	
14	8243148,9333	170745,2621			
			39,997	86°13'28"	
15	8243151,5691	170785,2033			
			39,997	88°38'33"	
16	8243152,5174	170825,2201			
			21,201	90°29'33"	
17	8243152,3350	170846,4370			
			36,108	91°26'35"	
18	8243151,4250	170882,5620			
			59,726	89°49'42"	
19	8243151,6040	170942,3340			
			62,170	88°43'45"	
20	8243152,9840	171004,5370			
			5,296	129°17'16"	
21	8243149,6280	171008,6390			
			29,520	177°35'44"	
22	8243120,1110	171009,8784			
			5,315	139°58'32"	
23	8243116,0380	171013,2990			
			34,684	89°12'45"	
24	8243116,5150	171048,0070			
			5,447	51°18'27"	

 **III - QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**
Kr = 1.0007753

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
25	8243119,9230	171052,2620			
			29,525	358°30'3"	
26	8243149,4610	171051,4890			
			5,347	33°6'39"	
27	8243153,9430	171054,4120			
			53,130	85°6'53"	
28	8243158,4710	171107,3900			
			49,998	79°22'1"	
29	8243167,7039	171156,5680			
			49,998	77°48'3"	
30	8243178,2774	171205,4753			
			49,998	76°14'5"	
31	8243190,1835	171254,0754			
			39,250	74°50'12"	
32	8243200,4580	171291,9880			
			56,611	71°53'34"	
33	8243218,0660	171345,8370			
			200,613	65°50'27"	
34	8243300,2350	171529,0210			
			240,535	63°58'27"	
35	8243405,8580	171745,3320			
			347,028	65°51'6"	
36	8243547,9370	172062,2370			
			142,201	64°25'28"	

 **III - QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**
Kr = 1.0007753


PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
37	8243609,3730	172190,6040	62,789	64°38'5"	
38	8243636,2920	172247,3840	122,312	64°15'45"	
39	8243689,4470	172357,6470	93,687	63°45'22"	
40	8243730,9066	172441,7417	67,615	140°4'11"	
41	8243679,0175	172485,1742	79,086	230°20'56"	
42	8243628,5125	172424,2350	29,709	234°48'28"	
43	8243611,3770	172399,9370	27,064	241°43'38"	
44	8243598,5475	172376,0830	154,314	244°22'32"	
45	8243531,7592	172236,8381	13,968	244°25'36"	
46	8243525,7250	172224,2287	5,166	257°1'29"	
47	8243524,5641	172219,1904	5,166	279°5'19"	
48	8243525,3808	172214,0850			

 **III - QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**
Kr = 1.0007753


PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
49	8243528,0553	172209,6602	5,166	323°12'46"	
50	8243532,1960	172206,5640	23,606	334°14'37"	
51	8243553,4728	172196,2984	5,265	322°59'59"	
52	8243557,6807	172193,1275	5,265	300°30'39"	
53	8243560,3557	172188,5882	5,265	278°1'24"	
54	8243561,0911	172183,3709	5,265	255°32'2"	
55	8243559,7749	172178,2691	50,455	244°17'24"	
56	8243537,8698	172132,7739	8,926	240°26'32"	
57	8243533,4631	172125,0034	8,926	232°44'42"	
58	8243528,0554	172117,8932	12,401	228°53'50"	
59	8243519,8965	172108,5414	9,831	232°43'55"	
60	8243513,9386	172100,7115	9,831	240°24'7"	

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
61	8243509,0790	172092,1564	43,004	244°14'11"	
62	8243490,3725	172053,3975	12,954	243°20'30"	
63	8243484,5560	172041,8117	12,188	235°24'20"	
64	8243477,6308	172031,7710	14,213	229°44'55"	
65	8243468,4398	172020,9147	23,794	225°29'6"	
66	8243451,7453	172003,9351	17,675	231°3'1"	
67	8243440,6256	171990,1787	14,413	238°16'34"	
68	8243433,0411	171977,9098	25,289	240°42'17"	
69	8243420,6572	171955,8378	8,370	242°57'19"	
70	8243416,8487	171948,3776	32,158	247°2'45"	
71	8243404,2977	171918,7434	17,037	251°24'59"	
72	8243398,8639	171902,5820	29,019	259°57'9"	

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
73	8243393,7972	171873,9861	23,114	261°2'57"	
74	8243390,1983	171851,1363	14,821	254°52'53"	
75	8243386,3298	171836,8176	14,412	248°59'48"	
76	8243381,1601	171823,3524	143,139	244°24'8"	
77	8243319,2686	171694,1623	91,510	244°33'47"	
78	8243279,9330	171611,4590	261,957	244°27'53"	
79	8243166,9245	171374,9070	28,857	245°19'1"	
80	8243154,8644	171348,6659	32,564	249°30'42"	
81	8243143,4577	171318,1382	30,620	253°40'34"	
82	8243134,8447	171288,7296	17,693	256°51'36"	
83	8243130,8195	171271,4867	45,175	256°14'35"	
84	8243120,0684	171227,5740	39,942	258°56'42"	

 **III - QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**
Kr = 1.0007753

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
85	8243112,4036	171188,3431	48,782	262°7'10"	
86	8243105,7099	171139,9842	46,337	264°58'60"	
87	8243101,6547	171093,7889	25,008	266°6'17"	
88	8243099,9545	171068,8195	63,171	265°33'1"	
89	8243095,0495	171005,7898	83,194	265°48'18"	
90	8243088,9591	170922,7547	92,062	265°34'30"	
91	8243081,8506	170830,8956	64,623	265°34'31"	
92	8243076,8611	170766,4156	56,921	265°50'1"	
93	8243072,7223	170709,6014	64,535	264°34'45"	
94	8243066,6210	170645,3054	36,081	258°10'29"	
95	8243059,2213	170609,9632	84,599	255°50'4"	
96	8243038,5019	170527,8731	20,002	252°4'54"	

 **III - QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO**
Kr = 1.0007753

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
97	8243032,5097	170508,7733	28,629	247°52'40"	
98	8243021,7200	170482,2309	27,789	243°54'27"	
99	8243009,4884	170457,2548	126,631	243°43'51"	
100	8242953,3996	170343,6135	187,010	243°46'19"	
101	8242870,6875	170175,7272	187,926	243°46'19"	
102	8242787,5703	170007,0187	118,223	243°50'57"	
103	8242736,4247	169900,8147	53,988	243°55'44"	
104	8242711,6793	169852,2823	85,249	243°55'44"	
105	8242674,1847	169775,6484	92,052	243°47'51"	
106	8242633,5082	169692,9917	56,803	332°26'53"	
1	8242683,9086	169666,6969			

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 58/99 CSSM - Cidade de Samambaia - RA XII
Quadras QN 104 a 122 - Pares

FOLHA: 01/17 PROJETO: *[assinatura]* REVISÃO: *[assinatura]* VISTO: *[assinatura]* APROVADO: *[assinatura]*

DATA: Setembro/99 *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII
Quadras QN 104 a 122 Pares
QN 104

REFERÊNCIAS: URB 58/99
Planta Nº: 150-IV-4-D e 150-IV-5-C
Data: Setembro/99



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
01	01	7.372,70	157,22	157,17	30,98	26,55	10,24+10,37 10,73+10,61	VP	VP	VP	VP	VP	L.I
TOTAIS	01	7.372,70	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I - Lotes de média restrição PR - Praça										



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS



LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII
Quadras QN 104 a 122 Pares
QN 104



REFERÊNCIAS: URB 58/99
Planta Nº: 150-IV-5-C
Data: Setembro/99

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
02	01	4.893,50	96,22	96,80	32,90	32,55	9,14+9,19 9,31+9,04	VP	VP	VP	VP	VP	L.I
TOTAIS	01	4.893,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I - Lotes de média restrição PR - Praça										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII Quadras QN 104 a 122 Pares QN 106			REFERÊNCIAS: URB 58/99 Planta Nº: 150-IV-5-C Data: Setembro/99										
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
01	01	8.345,38	170,00	170,00	36,63	46,61	8,44+8,48	VP	VP	VP	PR	VP	I.I
TOTAIS	01	8.345,38	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Publico Comunitario (I.I) I.I - Lotes de média restrição PR - Praça										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII Quadras QN 104 a 122 Pares QN 108			REFERÊNCIAS: URB 58/99 Planta Nº: 150-IV-5-D e 150-IV-5-C Data: Setembro/99										
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
01	01	8.407,84	164,02	164,02	35,81	36,56	8,44+8,55 8,53+8,42	VP	VP	VP	VP	VP	I.I
TOTAIS	01	8.407,84	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Publico Comunitario (I.I) I.I - Lotes de média restrição PR - Praça										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII			REFERÊNCIAS: URB 58/99											
Quadras QN 104 a 122 Pares			Planta Nº: 150-IV-5-B e 150-IV-5-D.					Data: Setembro/99						
QN 108			v.a.											
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
02	01	3.012,33	71,00	71,00	42,63	42,99	-	VP	VP	Lt. 02	VP	-	EPC	
	02	728,57	17,25	17,27	42,19	42,63	-	VP	VP	Lt. 03	Lt. 01	-	L.I	
	03	716,68	17,25	17,28	41,41	42,19	-	VP	VP	Lt. 04	Lt. 02	-	L.I	
	04	689,08	14,76	12,45	35,37	41,41	3,52+7,02	VP	VP	VP	Lt. 03	VP	L.I	
TOTAIS	04	5.146,66	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (E.P.C.) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça											

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS														
LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII			REFERÊNCIAS: URB 58/99											
Quadras QN 104 a 122 Pares			Planta Nº: 150-IV-5-B					Data: Setembro/99						
QN 110			v.a.											
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda			
01	01	5.648,69	64,38+39,75	66,26+43,83	35,16	30,90	9,99+9,72 9,79+10,25	VP	VP	VP	VP	VP	L.I	
TOTAIS	01	5.648,69	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (E.P.C.) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça											

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
02	01	9.097,95	77,86+79,06	82,98+82,32	40,38	35,47	8,81+8,30 9,90+10,37	VP	VP	VP	VP	VP	L.I.
TOTAIS	01	9.097,95	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
01	01	681,19	14,86	16,13	41,76	43,37	-	VP	VP	L.I. 02	VP	-	L.I.
	02	655,23	16,16	16,13	40,14	41,76	-	VP	VP	L.I. 03	L.I. 01	-	L.I.
	03	630,38	16,16	16,12	38,97	40,14	-	VP	VP	L.I. 04	L.I. 02	-	L.I.
	04	610,70	16,16	16,11	37,59	38,97	-	VP	VP	L.I. 05	L.I. 03	-	L.I.
	05	590,29	16,16	16,11	36,41	37,59	-	VP	VP	VP	L.I. 04	-	L.I.
TOTAIS	05	3.167,79	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
01	01	7.681,26	88,92+88,80	85,33+54,13+ 30,20	29,81	24,58	9,58+10,16 9,98+9,91	VP	VP	VP	VP	VP	I.I
TOTAIS	01	7.681,26	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (I.I) I.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										



Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
02	01	7.945,65	45,52+ 45,47+ 87,04	84,59+ 57,76+ 26,81	25,98	32,20	9,78+10,14 9,90+9,80	VP	VP	VP	VP	VP	I.I
TOTAIS	01	7.945,65	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (I.I) I.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										


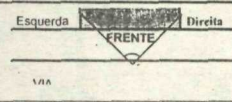
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
						Direita	Esquerda			Direita	Esquerda			
01	01	337,45	11,63	11,63	29,02	29,02	-	-	VP	Lt. 04	VP	Lt. 02	-	L1
	02	337,39	11,63	11,63	29,02	29,01	-	-	VP	Lt. 04	Lt. 01	Lt. 03	-	L1
	03	347,43	12,32	11,63	29,01	29,02	-	-	VP	Lt. 04	Lt. 02	VP	-	L1
	04	3.012,09	85,48	85,69	24,73	34,92	5,67+5,71	-	VP	VP	VP	Lts. 01,02e03	VP	EPC
TOTAIS	04	4.034,36	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L1) L1 - Lotes de média restrição PR - Praça											

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro		
						Direita	Esquerda			Direita	Esquerda			
01	01	7.440,81	177,87	178,02	28,33	26,62	8,51+8,43 8,54+8,16	-	VP	VP	VP	VP	VP	
TOTAIS	01	7.440,81	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L1) L1 - Lotes de média restrição PR - Praça											

Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
01	01	5.571,02	52,00+ 25,67+ 50,42	127,02	38,80	27,54	6,35+7,14+ 8,40+8,46	VP	VP	VP	VP	VP	L.I
TOTAIS	01	5.571,02	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										

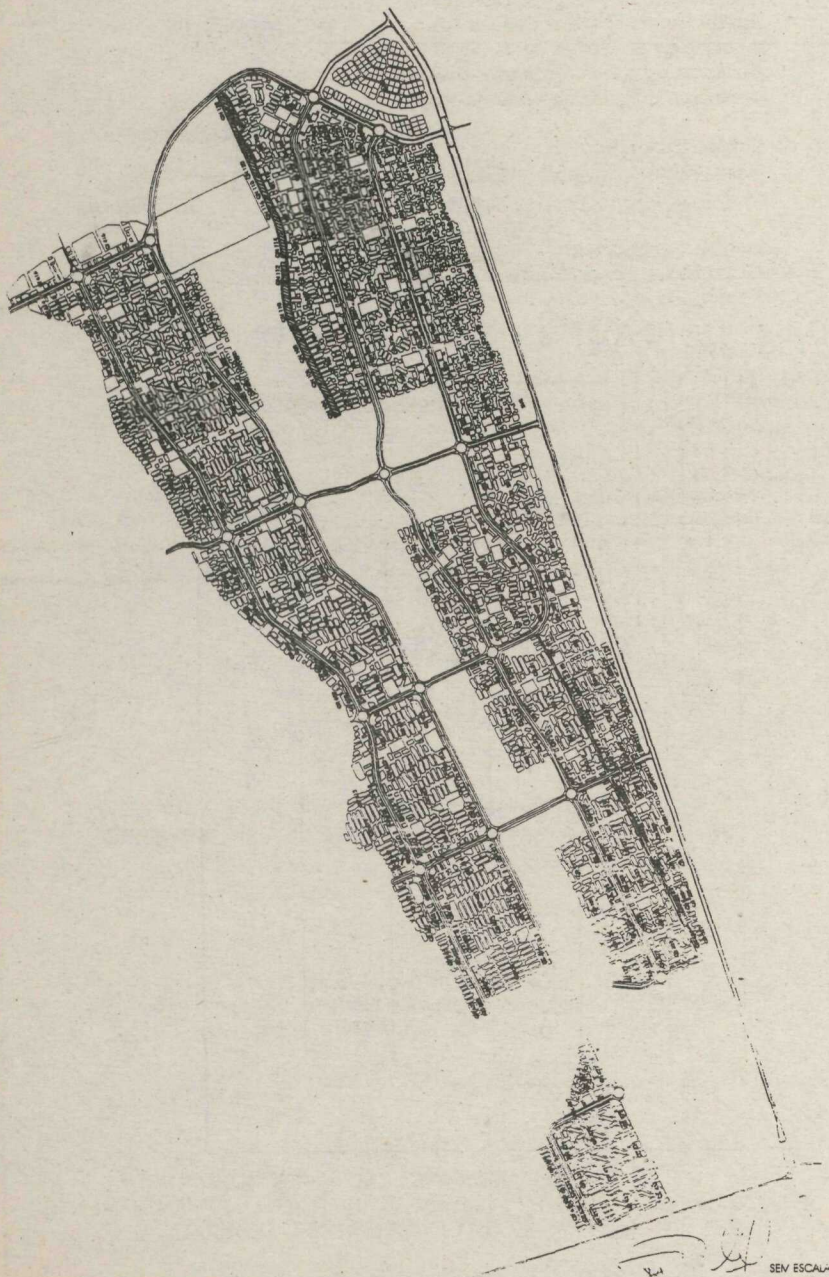
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
02	01	573,59	23,08	23,29	24,74	24,74	-	VP	L.I. 03	VP	L.I. 02	-	L.I
	02	570,98	23,08	23,08	24,74	24,74	-	VP	L.I. 03	L.I. 01	VP	-	L.I
	03	1.149,78	24,75	24,74	46,57	46,37	-	VP	VP	L.I. 04	Lts. 01 e 02	-	L.I
	04	1.122,93	24,86	24,74	44,19	46,57	-	VP	VP	L.I. 05	L.I. 03	-	L.I
	05	1.027,35	25,31	24,74	38,85	44,19	-	VP	VP	Lts. 06 e 07	L.I. 04	-	L.I
	06	372,80	15,07	15,07	24,74	24,74	-	VP	L.I. 05	VP	L.I. 07	-	L.I
	07	480,62	15,07	23,78	24,74	26,23	-	VP	L.I. 05	L.I. 06	VP	-	L.I
TOTAIS	07	5.298,05	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII			REFERÊNCIAS: URB 58/99										
Quadras QN 104 a 122 Pares			Planta Nº: 151-III-4-A										
QN 120			Data: Setembro/99										
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
03	10	500,20	21,35	21,27	23,14	23,81	-	VP	VP	Lt. 02	VP	-	L.I
	02	484,66	21,26	21,27	22,46	23,14	-	VP	VP	Lt. 03	Lt. 01	-	L.I
	03	469,42	21,18	21,27	21,78	22,46	-	VP	VP	VP	Lt. 02	-	L.I
TOTAIS	03	1.454,28	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS													
LOCALIZAÇÃO: CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII			REFERÊNCIAS: URB 58/99										
Quadras QN 104 a 122 Pares			Planta Nº: 151-III-1-C e 151-III-4-A										
QN 122			Data: Setembro/99										
Endereço		Superfície (m ²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
					Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
15	01	895,23	21,97	21,97	40,75	40,75	-	VP	Lt. 04	VP	Lt. 02	-	L.I
	02	895,23	21,97	21,97	40,75	40,75	-	VP	Lt. 04	Lt. 01	Lt. 03	-	L.I
	03	884,53	21,97	21,45	40,75	40,75	-	VP	Lt. 04	Lt. 02	VP	-	L.I
	04	2.623,23	40,68	39,86	64,90	65,39	-	VP	VP	Lt. 05	Lts. 1,2e3	-	L.I
	05	2.472,88	47,60	35,01	56,17	64,90	-	VP	VP	Lt. 06	Lt. 04	-	L.I
	06	1.390,09	26,04	26,63	50,59	56,17	-	VP	VP	Lt. 07	Lt. 05	-	L.I
	07	1.205,19	26,04	20,39	40,28	50,39	7,86	VP	VP	VP	Lt. 06	VP	-
TOTAIS	07	10.366,38	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP- Via Pública EPC - Equipamento Público Comunitário (L.I) L.I. - Lotes de média restrição PR - Praça										

PROCESSOS:	030.006.395/99		
DECISÕES/ATOS:			
DECRETOS:			
PUBLICAÇÃO:			
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:	
PARTE B			
CSSm – MDE 58/99			
Parte B – folhas 01 a 09			
I – Croqui de locação			
II – Justificativa e Condicionantes do Projeto			
III – Proposições			
III.1 – Projeto de Urbanismo - URB			
a) Concepção urbanística geral;			
b) Elementos de curvas horizontais;			
c) Quadro síntese das áreas públicas;			
d) Quadro síntese de número de lotes por tipo de uso.			
IV – Equipe técnica			
V – Alterações de Projeto			
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF			
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE – 58/99		CSSm – Cidade de Samambaia – RA XII Quadras QN 104 a 122 (pares)	
FOLHA: 01/09	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:
DATA: set/99	<i>Ana Carla</i>	<i>Gepru</i>	<i>DIPRO - IPDF</i>

I. CROQUI DE LOCAÇÃO



II. JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1 – Justificativa do projeto:

Este projeto URB 58/99 foi elaborado pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF, em atendimento ao Programa Habitacional coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação articulado à política habitacional do Governo Federal. Constitui-se numa estratégia de planejamento urbano que visa atender à grande demanda por habitação, através da ocupação racional de espaços ociosos dentro da malha urbana, dotados de infraestrutura básica.

A partir disso foi identificada a área remanescente ao longo da linha do metrô de Samambaia.

Inicialmente a área era reservada ao transporte de massa, conforme MD-0004/1 – vol. 2, referente ao projeto urbanístico da cidade satélite de Samambaia. No entanto, à época da implantação da linha do metrô, houve um deslocamento do muro em relação à poligonal das quadras residenciais QR 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120 e QN 122.

Os estudos efetuados por ocasião do Plano Diretor Local de Samambaia, iniciados em 1995, confirmam a necessidade de ocupação desta área limreira ao metrô. Conforme o PDL o projeto deve reservar áreas para quadras de esporte, praças, comércio, além das outras funções identificadas no Memorial Descritivo – MD 0004/1 de parcelamento da área sul

A proposta das novas quadras mantém, portanto, os parâmetros de uso e ocupação do solo já previstos no parcelamento original com pequenas adequações pertinentes aos estudos do PDL, dando-se continuidade ao traçado urbano e endereçamento existentes.

II.2 – Condicionantes do Projeto:

- A faixa de domínio do metrô;
- As diretrizes advindas dos estudos do PDL, como a flexibilização de usos e a simplificação de normas de ocupação do solo urbano;
- As diretrizes advindas do programa habitacional desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do GDF;
- As ocupações existentes no entorno imediato: habitações unifamiliares, estações do metrô nºs 31, 32 e 33, e passarela para pedestres;
- Vias e acessos existentes no entorno mais próximo;
- As interferências de redes de luz, telefone, água e esgoto.

II.3 – Análise do sítio

a) Localização:

A área de projeto situa-se ao sul de Samambaia – RA. XII, tendo como limite norte o muro do metrô e as estações nºs 31 e 32, limite sul as quadras QR 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120 e QN 122, limite leste a Avenida Leste e o limite oeste a área do Centro Urbano.

b) Caracterização

A área de projeto caracteriza-se como uma extensa faixa de terreno com aproximadamente 3.065 metros de comprimento e largura variável de 40 a 60 metros, perfazendo uma área de projeto de 187.546,31m².

A área estudada situa-se na unidade geomorfológica da chapada da Contagem, caracterizada por topografia plana e plano ondulada, com a ocorrência de solo do tipo latossolo e de laterita, vegetação natural do cerrado e declividade inferior a 5% (cinco por cento).

O levantamento topográfico elaborado pela GEFIT-IPDF, determinou a locação das vias, calçadas e limites dos lotes adjacentes à área de projeto, o muro do metrô, a iluminação pública implantada, os estacionamentos das estações metroviárias, alguns cercamentos de hortas comunitárias e o canteiro do metrô.

II.4 – A situação fundiária:

A área do empreendimento localiza-se em local anteriormente denominado Fazenda Taguatinga, desapropriada e pertencente à TERRACAP, em área urbana classificada como Zona Urbana de Dinamização pelo PDOT e prevista nos estudos do Plano Diretor Local – PDL de Samambaia, como projeto urbanístico especial.

II.5 – Interferência de redes existentes na área de projeto:

As áreas residenciais adjacentes ao empreendimento encontram-se servidas por redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, implantadas segundo o projeto dos referidos setores. Existem peças especiais dessas redes que deverão ser remanejadas quando da implantação deste projeto, visto que as vias existentes foram reprojatadas, conferindo maior unidade ao parcelamento.

Existe ainda interferência de rede telefônica subterrânea nas quadras QN 104/106 que transpõe a linha do metrô. Neste trecho foi projetada uma praça pública incorporando a rede existente ao projeto.

A rede de iluminação pública também encontra-se implantada nas proximidades das quadras residenciais e deverão ser remanejadas parcialmente quando da implantação do projeto.

Não existe interferência de redes de águas pluviais nesta área.

Transporte Coletivo:

Em consulta ao metrô-DF foi informado que deve ser considerada uma faixa de terreno trafegável entre o muro do metrô e as edificações do parcelamento, com largura de 8 (oito) metros, de forma a prover condições de acesso aos veículos de manutenção e de serviços de segurança) bombeiros, polícia, etc).

A partir disso foi criada uma via secundária ao longo do muro, interrompida apenas por praças públicas e pátios de serviços das estações do metrô.

Paralelamente, as vias locais das quadras adjacentes à área do empreendimento foram interligadas e alargadas para 7 (sete) metros, constituindo-se em uma via secundária de sentido duplo. Dessa forma é criada a possibilidade de servir ao transporte coletivo, em um único prolongamento com 04 (quatro) pontos de ônibus ao longo do trajeto, de 500 em 500 metros, interligando as estações de metrô do Centro Urbano (nº 33) à estação Furnas (nº 31). É conveniente o estudo de novas linhas que trafeguem no interior do setor.

III. PROPOSIÇÕES

III.1 – Projeto de Urbanismo – URB:

a) Concepção urbanística geral:

Foi estabelecido um programa básico para atender ao Projeto de Arrendamento Residencial Candango coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Constam deste programa lotes para habitação coletiva e lotes de uso misto. Além destes, atendendo às diretrizes urbanísticas estabelecidas para o local e legislação específica, são necessários lotes para equipamentos comunitários e áreas públicas destinadas a praças e quadras de esporte.

- Lotes de Uso Misto – habitação/Comércio – foram localizados nas proximidades das estações do metrô e nas áreas de influência das habitações. São ao todo 28 (vinte e oito) lotes com dimensões variáveis entre 500 a 2500 m².

- Lotes de Habitação Coletiva – a dimensão surgiu em função do tamanho da edificação proposta. Ressalta-se a importância de abrigar dentro do lote as vagas de estacionamento para cada habitação e a área comum de convivência social, destinada a lazer. Foram projetados 10 lotes cujas dimensões variam entre 4.800 a 9.000m² aproximadamente, comportando a construção de 1.088 unidades habitacionais:

- Lotes para equipamentos públicos comunitários – verificando o mapeamento dos equipamentos projetados para Samambaia, foi constatado que na faixa de parcelamento existe carência de equipamentos de educação, especificamente jardins de infância, pois a área não foi abrangida pelo raio de influência dos existentes no entorno (r = 300 metros). A área desses lotes é de 3.000m² e a carência foi detectada nas quadras QN 108 e QN 116.

De acordo com o Memorial Descritivo MD 0004/1 de criação do parcelamento da área sul da cidade, as funções descritas são compatíveis com a localidade, visto que trata-se de uma continuidade do parcelamento atual. Todas as quadras de Samambaia são habitações coletivas e os lotes de uso misto situam-se nas adjacências das QRs. Em função dessa complementação de quadras é que surgiu o endereçamento do parcelamento.

Em relação ao projeto original da cidade as modificações em termos de uso e ocupação do solo urbano estão relacionadas às diretrizes contidas no PDOT e reforçadas pelos estudos do PDL de Samambaia. A flexibilização de usos e atividades é adotada como estratégia de adequação das normas urbanísticas à dinâmica sócioeconômica atual. As atividades passam a ser definidas segundo "critérios de incomodidade" em interface com a hierarquia viária. Os lotes passam a ser categoria de uso L1, de média restrição.

O valor do coeficiente de deformação linear reduzido – Kr adotado para as Quadras QN 104 a 122 pares é a média dos Kr das folhas SICAD 150 (Kr – 1.0007724) e SICAD 166 (Kr – 1.0007781).

b) Sistema Viário:

As vias secundárias e vias locais são projetadas em sentido duplo, com 7 (sete) metros de largura.

Os raios internos das vias locais foram concebidos com 7 (sete) metros e com 10 (dez) nas vias secundárias e próximos às praças públicas.

c) Áreas permeáveis:

(Percentual mínimo da área do lote onde é proibida a impermeabilização do solo)

A taxa de permeabilidade será exigida em função do tamanho do lote, conforme tabela abaixo:

Tamanho do lote	Taxa de Permeabilidade do Solo
Lotes até 200m ²	Não será exigida
Lotes de 200 até 400m ²	10%
Lotes de 400 até 2000m ²	20%
Lotes acima de 2000m ²	30%

d) Quadro síntese das unidades imobiliárias e das áreas públicas

DESTINAÇÃO	LOTES (UNIDADES)	ÁREA (%)
1 – Unidades Imobiliárias		
Habitação Coletiva	10	38,60%
Habitação/Comércio	28	12,49%
EPC – Jardim Infância	02	3,21%
SUBTOTAL	40	54,31%
2 – Sistema de circulação		36,57%
3 – Espaços livres de uso público		9,12%
TOTAL		100%

ÁREA PÚBLICA (Lei nº 6.766/79) (Somatório das áreas dos lotes EPC, do Sistema de Circulação e dos Espaços Livres de Uso Público)	48,90%
---	--------

IV – EQUIPE TÉCNICA:

- SUPERVISÃO:

João Eustáquio Correia – Gerente GEPRO III/IPDF – CREA 1.315/D-DF

- Autor do Projeto:

Ana Carla de Andrade Matos – Arquiteta – CREA 9.124/D-DF

- Colaboração Técnica (DIURB):

Ricardo Baseggio Filho – Arquiteta – CREA 4244-D/DF
Rosi Breustedt – CREA 8521/D-DF

- Colaboração Técnica (DIPRO):

Rubens do Amaral – Arquiteto – CREA 9.294/D-DF
Izabel Miranda Pereira Oliveira – Arquiteta – CREA 6.279/D-DF
Luciana de Souza Carvalho – Arquiteta – CREA 8.908/D-DF
Sávio de Lima Ivo – Arquiteto – CREA 9.763/D-DF
Cristiano de Sousa Nascimento – Arquiteto – CREA 9.006/D-DF.

- Cálculo Topográfico

José Francisco Mingone – Topógrafo – CREA 120232/TD-SP
Luiz Alberto Queiroz – Topógrafo – CREA 683/TD-DF

- Desenho Topográfico:

Geazi Fernandes de Souza
Fátima de Lurdes Costa

- Circulação:

Ronald Belo Ferreira – Arquiteto – CREA 5337/D
Maria Marta Coelho – Arquiteta – CREA 4.175/D-DF
André Martins de Souza – Arquiteto – CREA 6.618/D-GO

- Digitação:

Isabel David Vieira
Ellen Lúcia Bragança da Silva

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

EVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ELIANA KLARMANN PORTO
DIRETORIA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ROSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL
DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF				
MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO				
MDE - 58/99		CSSm - Cidade de Samambaia - RA XII Quadras QN 104 a 122 (pares)		
FOLHA:	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO
DATA: set/99	Ana Carla	URBEM-GEPRO II	DIPRO-IPDF	Dr. Presidente IPDF

PROCESSOS:	030.006.395/99
DECISÕES/ATOS:	
DECRETOS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO EM	CARTÓRIO
DATA:	

01 - LOCALIZAÇÃO

Cidade de Samambaia - RA XII
 Todos os lotes das quadras QN 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120 e 122.

02 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

- URB 58/99
- Fl. 1 - SICAD 150-IV-4-D - Escala 1:1000
- Fl. 2 - SICAD 150-IV-5-C - Escala 1:1000
- Fl. 3 - SICAD 150-IV-5-D - Escala 1:1000
- Fl. 4 - SICAD 150-IV-5-B - Escala 1:1000
- Fl. 5 - SICAD 150-IV-6-A - Escala 1:1000
- Fl. 6 - SICAD 150-IV-6-B - Escala 1:1000
- Fl. 7 - SICAD 151-III-4-A - Escala 1:1000
- Fl. 8 - SICAD 151-III-1-C - Escala 1:1000

03 - USOS E ATIVIDADES PERMITIDOS

- A classificação dos lotes obedece aos critérios de incomodidade das atividades, sendo definida a categoria L1 - Lotes de Média Restrição, com a seguinte indicação preferencial:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - GDF				
NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO				
NGB - 58/99		CSSm - CIDADE DE SAMAMBAIA - RA XII QUADRAS QN 104 a 122 (pares)		
FOLHA: 01/05	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO
DATA: set/99	Ana Carla	URBEM-GEPRO II	DIPRO-IPDF	Dr. Presidente IPDF

USOS	ENDEREÇAMENTO	OBS.
Habitação Coletiva Lote - Tipo A	QN 104 - Conj. 1 - Lote 1 e Conj. 2 - Lote 01 QN 106 - Conj. 01 - Lote 01 QN 108 - Conj. 01 - Lote 01 QN 110 - Conj. 01 - Lote 01 e Conj. 02 - Lote 01 QN 114 - Conj. 01 - Lote 01 e Conj. 02 - Lote 01 QN 118 - Conj. 01 - Lote 01 QN 120 - Conj. 01 - Lote 01	
EPC Lote - Tipo B	QN 108 - Conj. 02 - Lote 01 QN 116 - Conj. 01 - Lote 04	Destinados à Secretaria de Educação
Uso Misto (comercial e residencial) Lote - Tipo C	QN 108 - Conj. 02 - Lotes 02, 03 e 04 QN 112 - Conj. 1 - Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 QN 116 - Conj. 01 - Lotes 01, 02 e 03 QN 120 - Conj. 02 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 QN 120 - Conj. 03 - Lotes 01, 02 e 03 QN 122 - Conj. 15 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	

As atividades permitidas para os lotes estão listados no Anexo I desta NGB, na Listagem de Atividades Incômodas (Ver Item 18).

04 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

As edificações deverão obedecer aos seguintes afastamentos mínimos (af):

4.1 - Nas fachadas voltadas para logradouro público:

$Af = (h-5) - d$, onde:

$Tg 60^\circ$

Af = afastamento mínimo

h = altura da edificação

d = distância entre a divisa do lote e o meio fio oposto

$Tg 60^\circ = 1,73$

Não haverá afastamento obrigatório quando o resultado da aplicação da fórmula for um número negativo.

4.2 - Nas fachadas voltadas para lotes vizinhos, com aberturas de vãos de iluminação e ventilação, o afastamento mínimo obrigatório será:

4.2.1 - em edificações com até três pavimentos: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

4.2.2 - em edificações com quatro pavimentos ou mais:

$Af = 1,5 + b + 0,25 (n-1)$

Af = afastamento mínimo obrigatório

b = coeficiente específico da localidade = 1

n = número de pavimentos, incluindo o térreo.

Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito destas normas.

Em fachadas onde não houver aberturas de vãos para iluminação e aeração, poderá ser dispensado o afastamento.

05 - TAXA DE OCUPAÇÃO

5.1 - Para os lotes Tipo A, indicados no item 3, são definidos os seguintes percentuais de ocupação, assim distribuídos no lote:

- Sistema viário e estacionamentos internos: 43% (quarenta e três por cento)
- Área comum para lazer: 20% (vinte por cento)
- Edificações: 37% (trinta e sete por cento)

5.2 - Para os demais lotes, a ocupação será decorrente da aplicação dos parâmetros de Afastamentos Obrigatórios, Coeficiente de Aproveitamento e Taxa de Permeabilidade.

06 - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

(Índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida)

- Lotes Tipo A: Ca = 2,00
- Lotes Tipo B: Ca = 2,00
- Lotes Tipo C: Ca = 3,00

07 - PAVIMENTOS

7.1 - Para habitação coletiva de interesse social a ser implantada nos lotes Tipo A (ver item 3), o número máximo de pavimentos incluindo pilotis será de 4 (quatro), mesmo que não seja alcançado o coeficiente máximo de aproveitamento permitido.

7.2 – Para os demais lotes, o número máximo de pavimentos será decorrente da aplicação dos parâmetros de Afastamentos Obrigatórios, Coeficiente de Aproveitamento e Taxa de Permeabilidade.

7.3 – Subsolos ou Semi-enterrados optativos, com até 80% (oitenta por cento) de ocupação, respeitando as áreas de permeabilidade definidas a partir da aplicação do item 10 desta NGB. Suas áreas não serão computadas no cálculo da área máxima de construção se utilizado exclusivamente para depósito ou garagem, asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais. Os poços de iluminação e ventilação devem se localizar dentro dos limites do lote.

7.4 – Se for utilizado como extensão das atividades exercidas no pavimento térreo ou qualquer outra atividade prevista no Anexo 1, a área do subsolo ou semi-enterrado será computada na área máxima de construção.

7.5 – Entende-se por Semi-enterrado o(s) pavimento (s) da edificação situado abaixo do pavimento térreo e aflorado do solo, que apresente menos de 60% de sua área enterrada em relação ao perfil natural do terreno.

09 – ESTACIONAMENTO E GARAGEM

9.1 – Será exigida uma quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida no mesmo, de acordo com o Anexo II – Quadro de Exigência de Vagas em Garagens e Estacionamento, para as atividades consideradas Pólos Geradores de Tráfego – PGT.

9.2 – As atividades a serem instaladas que não constituírem Pólos Geradores de Tráfego serão servidas por estacionamento interno ao lote, em superfície ou subsolo, na proporção de uma vaga para cada 50m2 (cinquenta metros quadrados) de área construída.

10 – TAXA DE PERMEABILIDADE

Corresponde ao percentual mínimo da área do lote onde será proibida a impermeabilização do solo por edificação ou pavimentação. Deve ser aplicada ao nível do térreo e na sua projeção ao nível do subsolo. É obrigatória a reserva da Taxa de Permeabilidade, seguindo a tabela abaixo:

Área do lote:	Percentual de solo permeável:
Até 200m2	não é exigido
De 200 a 400m2	10%
De 400 a 2.000m2	20%
Acima de 2.000m2	30%

10.1 - Para o caso dos lotes do Tipo A listados no item 3, a taxa de permeabilidade do solo poderá estar incluída nas áreas de uso comum destinadas a lazer e na área de estacionamento e vias internas ao lote, através da utilização de materiais permeáveis na pavimentação.

11 – TRATAMENTO DAS DIVISAS

11.1 - O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e fundo, e optativo na divisa frontal, devendo ter altura máxima de 2,10m (dois metros e dez centímetros).

11.2 - Nos lotes tipo A (item 3) todas as divisas deverão permitir o mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual de sua área em elevação.

11.3 – O cercamento poderá ser:

- do tipo muro, cerca viva, gradeou alamedado em todas as divisas;
- do tipo grade, alamedado ou solução mista na testada de acesso ao lote, desde que garantido o mínimo de 70% (setenta) por cento de transparência visual de sua área em elevação.

17 - ACESSOS

17.1 - O acesso de veículos aos lotes poderá se dar por qualquer das vias, locais ou secundárias, não podendo localizar-se nos cruzamentos de vias, devendo neste caso, manter um afastamento de no mínimo 7 (sete) metros em relação ao início do raio de giro da curva.

17.2 - Para o caso dos lotes Tipo A listados no item 3, serão permitidos no máximo 04 (quatro) acessos.

17.3 - Deverão ser respeitados os parâmetros estabelecidos na Seção IV – Da acessibilidade, do capítulo III do Código de Edificações do DF, aprovado pelo decreto 19.915 de 17.12.98.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a – Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 17 e 18;

18.b – Para os lotes definidos no item 3 como do Tipo A, destinados ao Programa de Habitação de Interesse Social do Governo do Distrito Federal, e abrangidos pelo PAR – Programa de Arrendamento Residencial, o uso permitido será exclusivamente residencial, com atividade de habitação coletiva, conforme Tabela de Classificação de Atividades integrante do Código de Edificações do Distrito Federal aprovado pelo Decreto 19.915 de 17 de dezembro de 1998.

18.c – Para complementar a conceituação e outras informações referentes aos parâmetros urbanísticos definidos nesta NGB deverão ser consultados:

- MDE 58/99;
- ANEXO I – Listagem de Atividades Incômodas;
- ANEXO II - das Vagas em Garagens e Estacionamentos dos Pólos Geradores de Tráfego;

18.d – Esta NGB é complementada pelo Código de Edificações do DF. Para os casos omissos e exceções deverão ser consultados o IPDF e a Administração Regional de Samambaia – RA XII.

ANEXO I – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO RESIDENCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE: HABITAÇÃO										
GRUPO - Coletiva										
CLASSE – Condomínio Urbanístico (casas)										
Setor de Mansões Sudeste										
A										
GRUPO - Unifamiliar										
CLASSE – Exclusiva no lote										
> ou = LO										
A										

A – consulta à vizinhança B – consulta ao IPDF C – consulta ao IEMA D – consulta à SSP ARF – Área com Restrição Físico Ambiental

* Níveis de Poluição: A - alta
B - baixa
M - média
D - desprezível

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 75: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL										
GRUPO - 75.1: Administração do estado e da política econômica e social										
CLASSE - 75.11-5: Administração pública em geral								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 75.12-4: Regulação dos serviços sociais e culturais								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 75.13-2: Regulação dos serviços econômicos								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 75.14-0: Serviços de apoio à administração pública								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO - 75.2: Serviços coletivos prestados pela administração pública										
CLASSE - 75.22-1: Defesa								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 75.24-5: Segurança e ordem pública								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 75.25-8: Defesa civil								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO - 75.3: Seguridade social										
CLASSE - 75.30-2: Seguridade social								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
ATIVIDADE - 80.A: EDUCAÇÃO										
GRUPO - 80.1: Educação pré-escolar e fundamental										
CLASSE - 80.11-0: Educação pré-escolar								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 80.12-8: Educação fundamental								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO - 80.2: Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica										
CLASSE - 80.21-7: Educação média de formação geral								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 80.22-8: Educação média de formação técnica e profissional								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF - Área com Restrição Físico Ambiental

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 80.C: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR										
GRUPO - 80.9: Formação permanente e outros serviços de ensino										
CLASSE - 80.91-8: Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 80.92-8: Educação supletiva								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 80.93-4: Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 80.94-2: Ensino à distância								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 80.95-0: Educação especial								QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
ATIVIDADE - 85.A: SAÚDE										
GRUPO - 85.1: Serviços de atenção à saúde										
CLASSE - 85.13-8: Serviço de atenção ambulatorial								ou a 50	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 85.14-6: Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica								ou a 50	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 85.15-4: Atividades de outros profissionais da área de saúde								ou a 50	≥ L1	A (só para L1)
CLASSE - 85.16-2: Outros serviços relacionados com atenção à saúde								ou a 50	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO - 85.2: Serviços veterinários										
CLASSE - 85.20-0: Serviços veterinários	Sem alojamento							ou a 50	≥ L1	A (só para L1)

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF - Área com Restrição Físico Ambiental

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m ²)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS										
GRUPO - 91.1: Serviços de organizações empresariais, patronais e profissionais										
CLASSE - 91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais							QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)	
CLASSE - 91.12-0: - Serviços de organizações profissionais							QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)	
GRUPO - 91.2: Serviços de organizações sindicais										
CLASSE - 91.20-0: Serviços de organizações sindicais							QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)	
GRUPO - 91.9: Outros serviços associativos										
CLASSE - 91.91-0: Serviços de organizações religiosas							< ou = a 50	≥ L1	A (só para L1)	
CLASSE - 91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente							< ou = a 100	≥ L1	A (só para L1)	
ATIVIDADE - 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS										
GRUPO - 92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo										
CLASSE - 92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeos							< ou = a 50	≥ L1	A (só para L1)	
CLASSE - 92.13-4: Projeção de filmes e de vídeos							QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)	
GRUPO - 92.2: Serviços de rádio e de televisão										
CLASSE - 92.21-5: Serviços de rádio							< ou = a 100	≥ L1	A (só para L1)	
CLASSE - 92.22-3: Serviços de televisão							< ou = a 100	≥ L1	A (só para L1)	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF - Área com Restrição Físico Ambiental

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m ²)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO - 92.3: Outros serviços artísticos e de espetáculos										
CLASSE - 92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários							< ou = a 50	L0	A	
CLASSE - 92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários							< ou = a 100	L1	A	
CLASSE - 92.32-0: Gestão de salas de espetáculos							< ou = a 50	L0	A	
CLASSE - 92.32-0: Gestão de salas de espetáculos							< ou = a 100	L1	A	
CLASSE - 92.39-8: Outros serviços de espetáculos, não especificados anteriormente							< ou = a 100	L1	A	
GRUPO - 92.4: Serviços de agências de notícias										
CLASSE - 92.40-1: Serviços de agências de notícias							< ou = a 50	L0	A	
CLASSE - 92.40-1: Serviços de agências de notícias							< ou = a 100	L1	A	
GRUPO - 92.5: Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais										
CLASSE - 92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos							< ou = a 100	L1	A	
CLASSE - 92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico							< ou = a 100	L1	A	
CLASSE - 92.53-3: Serviços de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas							< ou = a 100	L1	A	
GRUPO - 92.6: Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer										
CLASSE - 92.61-4: Atividades desportivas							< ou = a 100	L1	A	
CLASSE - 92.62-2: Outras atividades relacionadas ao lazer							< ou = a 100	L1	A	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF - Área com Restrição Físico Ambiental

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m ²)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 99: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTROS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS										
GRUPO - 99.0: Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais										
CLASSE - 99.00-7: Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais							< ou = a 100	L1	A	

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF - Área com Restrição Físico Ambiental

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE						PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA								
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial			
ATIVIDADE - 50.A : COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS									
GRUPO - 50.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores									
CLASSE - 50.20.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores							ou a 50	I.0 e I.1	A e C
GRUPO - 50.3 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores									
CLASSE - 50.30.0 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores							ou a 50	I.0 e I.1	A
GRUPO - 50.4 : Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, peças e acessórios									
CLASSE - 50.41.5 : Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios							ou a 50	I.1	A
CLASSE - 50.42.3 : Manutenção e reparação de motocicletas							QUALQUER	ou I.1	A (só para I.1) e C
ATIVIDADE - 51.A : INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO									
GRUPO - 51.1 : Intermediários do comércio									
CLASSE - 51.11.0 : Intermediários do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados							ou a 50	I.0	A
CLASSE - 51.13.6 : Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens							QUALQUER	ou I.1	A (só para I.1)
CLASSE - 51.13.6 : Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens							ou a 50	I.0	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE						PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA								
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial			
CLASSE - 51.15.2 : Intermediários do comércio de móveis e artigos de uso doméstico							ou a 50	I.1	A
CLASSE - 51.16.0 : Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro							ou a 50	I.0	A
CLASSE - 51.17.9 : Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo							ou a 50	I.0	A e D
CLASSE - 51.18.7 : Intermediários do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente							ou a 50	I.0	A e D
CLASSE - 51.19.5 : Intermediários do comércio de mercadorias em geral (não especializados)							ou a 50	I.0	A e D
ATIVIDADE - 51.B : COMÉRCIO POR ATACADO									
GRUPO - 51.3 : Comércio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo									
CLASSE - 51.36.5 : Comércio atacadista de bebidas							ou a 50	I.1	A
CLASSE - 51.36.5 : Comércio atacadista de bebidas							ou a 50	I.1	A
CLASSE - 51.37.3 : Comércio atacadista de produtos do fumo							ou a 50	I.1	A
CLASSE - 51.39.0 : Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente							ou a 50	I.1	A
GRUPO - 51.4 : Comércio atacadista de artigos de usos pessoal e doméstico									
CLASSE - 51.41.1 : Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho							ou a 50	I.1	A
CLASSE - 51.42.0 : Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos							ou a 50	I.1	A
CLASSE - 51.43.8 : Comércio atacadista de calçados							ou a 50	I.1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 52 : COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS										
GRUPO - 52.1 : Comércio varejista não especializado										
CLASSE - 52.13-2: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exklusive lojas de conveniência								< ou = a 200	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 52.14-0: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados - lojas de conveniência								< ou = a 200	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 52.15-9 : Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios								< ou = a 200	L1	A
GRUPO - 52.2: Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas										
CLASSE - 52.21-3 : Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.22-1 : Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes								QUALQUER	> ou = L1	A
CLASSE - 52.23-0 : Comércio varejista de carnes - açugues								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.24-8 : Comércio varejista de bebidas	Não alcoólicas							QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
		Alcoólicas						< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.29-9 : Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo								QUALQUER	> ou = L1	A e D
CLASSE - 52.29-9 : Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.29-9 : Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo								QUALQUER	L1	A (só para L1) e D
GRUPO - 52.3 : Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas										
CLASSE - 52.31-0: Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.31-0: Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho								QUALQUER	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE - 52.32-9 : Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.33-7 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem								QUALQUER	L1	A
CLASSE - 52.33-7 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.33-7 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem								QUALQUER	L1	A
GRUPO - 52.4 : Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas										
CLASSE - 52.41-8 : Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 52.42-6 : Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos domésticos e pessoal, discos e instrumentos musicais								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 52.43-4: Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 52.44-2: Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 52.45-0: Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 52.46-9: Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.46-9: Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 52.49-3 : Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 52.5 : Comércio varejista de artigos usados, em lojas										
CLASSE - 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados, em lojas								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados, em lojas								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
GRUPO - 52.6 : Comércio varejista não realizado em lojas										
CLASSE - 52.61-2: Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio								< ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE - 52.69-8 : Comércio varejista realizado em vias públicas, postos móveis, através de máquinas automáticas e a domicilio								< ou = 5	> ou = L0	A (só para L1)
GRUPO - 52.7 : Reparação de objetos pessoais e domésticos								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.71-0 : Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 52.72-8 : Reparação de calçados								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 52.79-5 : Reparação de outros objetos pessoais e domésticos								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
ATIVIDADE - 55.A : SERVIÇOS DE ALOJAMENTO										
GRUPO - 55.1.A : Estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário										
CLASSE - 55.12-3 : Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 55.19-0 : Outros tipos de alojamento								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
ATIVIDADE - 55.B : SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO										
GRUPO - 55.2 : Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação										
CLASSE - 55.21-2 : Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo								< ou = a 50	L1	A e D
CLASSE - 55.22-0 : Lanchonetes e similares								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 55.23-9 : Cantinas (serviços de alimentação privativos)								< ou = a 50	L0 e L1	A
CLASSE - 55.24-7 : Fornecimento de comida preparada								< ou = a 50	L0 e L1	A
CLASSE - 55.29-8 : Outros serviços de alimentação								< ou = a 50	L0 e L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 63.A : SERVIÇOS ANEXOS E AUXILIARES DO TRANSPORTE										
GRUPO - 63.2 : Serviços auxiliares aos transportes										
CLASSE - 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres								QUALQUER	> ou = L0	A (só para L0 e L1) e B
CLASSE - 63.21-5 a. Terminal de Táxi								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1) e B
ATIVIDADE - 63.B : SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS										
GRUPO - 63.3 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem										
CLASSE - 63.30-4 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem								< ou = a 50	L0	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
ATIVIDADE - 64.A : SERVIÇOS DE CORREIO										
GRUPO - 64.1 : Serviços de Correio										
CLASSE - 64.11-4 : Serviço de Correio Nacional								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 64.12-2 : Outros serviços de correio								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 64.12-2 : - Outros serviços de correio								< ou = a 50	L0	A
								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
ATIVIDADE - 64.B : SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES										
GRUPO - 64.2 : Serviços de Telecomunicações										
CLASSE - 64.20-3 : Telecomunicações (Estação)								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1), B, C, D.
ATIVIDADE - 65 : INTERMEDIACÃO FINANCEIRA, EXCLUSIVE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO - 65.2 : Intermediação monetária - depósitos à vista										
CLASSE - 65.21-8 : Bancos comerciais								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.22-6 : Bancos múltiplos (com carteira comercial)								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.23-4 : Caixas econômicas								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.24-2 : Cooperativas de crédito								< ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO - 65.3 : Intermediação monetária - outros tipos de depósitos										
CLASSE - 65.31-3 : Bancos múltiplos (sem carteira comercial)								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.32-3 : Bancos de investimento								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.33-1 : Bancos de desenvolvimento								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.34-0 : Crédito imobiliário								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.35-8 : Sociedades de crédito, financiamento e investimento								ou = a 50	L1	A
GRUPO - 65.4 : Arrendamento mercantil										
CLASSE - 65.40-4 : Arrendamento mercantil								ou = a 50	L1	A
GRUPO - 65.5 : Outros serviços de concessão de crédito										
CLASSE - 65.51-0 : Agências de desenvolvimento								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.59-5 : Outros serviços de concessão de crédito								ou = a 50	L1	A
GRUPO - 65.9 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificados anteriormente										
CLASSE - 65.91-9 : Fundos mútuos de investimento								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.92-7 : Sociedades de capitalização								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 65.99-4 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificados anteriormente								ou = a 50	L1	A
ATIVIDADE - 66 : SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO - 66.1 : Seguros de vida e não-vida										
CLASSE - 66.11-7 : Seguros de vida								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 66.12-5 : Seguros não-vida								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 66.13-3 : Resseguros								ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO - 66.2 : Previdência privada										
CLASSE - 66.21-4 : Previdência privada fechada								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 66.22-2 : Previdência privada aberta								ou = a 50	L1	A
GRUPO - 66.3 : Planos de Saúde										
CLASSE - 66.30-3 : Planos de saúde								ou = a 50	L1	A
ATIVIDADE - 67 : SERVIÇOS AUXILIARES DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA										
GRUPO - 67.1 : Serviços auxiliares da intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada										
CLASSE - 67.11-3 : Administração de mercados bursáteis								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 67.12-1 : Serviços de intermediários em transações de títulos e valores mobiliários								ou = a 50	L1	A
CLASSE - 67.19-9 : Outros serviços auxiliares da intermediação financeira, não especificados anteriormente								ou = a 50	L1	A
GRUPO - 67.2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada										
CLASSE - 67.20-2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada								ou = a 50	L1	A
ATIVIDADE - 70 : SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS										
GRUPO - 70.1 : Incorporação de imóveis por conta própria										
CLASSE - 70.10-4 : Incorporação de imóveis por conta própria								ou = a 50	L1	A
GRUPO - 70.2 : Aluguel de imóveis										
CLASSE - 70.20-3 : Aluguel de imóveis								ou = a 50	L1	A
GRUPO - 70.3 : Serviços imobiliários por conta de terceiros										
CLASSE - 70.31-9 : Incorporação de imóveis por conta de terceiros								ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE - 70.32-7 : Administração de imóveis por conta de terceiros								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 70.4 : Serviços para condomínios prediais										
CLASSE - 70.40-8 : Condomínios prediais								< ou = a 50	L1	A
ATIVIDADE - 71.A : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES										
GRUPO - 71.1 : Aluguel de automóveis										
CLASSE - 71.10-2 : Aluguel de automóveis								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 71.2 : Aluguel de outros meios de transporte										
CLASSE - 71.21-8 : Aluguel de outros meios de transporte terrestre								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 71.22-6 : Aluguel de embarcações								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 71.23-4 : Aluguel de aeronaves								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 71.3 : Aluguel de máquinas e equipamentos										
CLASSE - 71.31-5 : Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 71.32-3 : Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 71.33-1 : Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 71.39-0 : Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos, não especificados anteriormente								< ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 71.B : ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS										
GRUPO - 71.4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE - 71.40-4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos								< ou = a 50	L1	A
ATIVIDADE - 72 : SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONEXAS										
GRUPO - 72.1 : Consultoria em sistemas de informática										
CLASSE - 72.10-9 : Consultoria em sistemas de informática								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 72.2 : Desenvolvimento de programas de informática										
CLASSE - 72.20-5 : Desenvolvimento de programas de informática								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 72.3 : Processamento de dados										
CLASSE - 72.30-3 : Processamento de dados								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 72.4 : Serviços de banco de dados										
CLASSE - 72.40-0 : Serviços de banco de dados								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 72.5 : Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática										
CLASSE - 72.50-8 : Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 72.9 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente										
CLASSE - 72.90-7 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente								< ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 73 : SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO										
GRUPO - 73.2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas										
CLASSE - 73.20-2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
ATIVIDADE - 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS										
GRUPO - 74.1 : Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial										
CLASSE - 74.11-0 : Serviços jurídicos								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
CLASSE - 74.12-8 : Serviços de contabilidade e auditoria								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
CLASSE - 74.13-6 : Pesquisas de mercado e de opinião pública								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
CLASSE - 74.14-4 : Gestão de participações societárias (holdings)								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
CLASSE - 74.15-2 : Sedes de empresas e unidades administrativas locais								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
CLASSE - 74.16-0 : Serviços de assessoria em gestão empresarial								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
GRUPO - 74.2 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado										
CLASSE - 74.20-9 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado								< ou = a 50 QUALQUER	L0 > ou = L1	A A (só para L1)
GRUPO - 74.4 : Publicidade										
CLASSE - 74.40-3 : Publicidade								< ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO - 74.5 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 74.50-0 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários								< ou = a 50	L1	A e D
GRUPO - 74.6 : Serviço de investigação, vigilância e segurança								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 74.60-8 : Serviço de investigação, vigilância e segurança								< ou = a 50	L1	A e D
GRUPO - 74.7 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios								< ou = a 50	L1	A
CLASSE - 74.70-5 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios								< ou = a 50	L1	A
GRUPO - 74.9 : Outros tipos de serviços prestados principalmente a empresas								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 74.91-8 : Serviços fotográficos								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 74.99-3 : Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 74.99-3 : Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
ATIVIDADE - 93 : SERVIÇOS PESSOAIS										
GRUPO - 93.0 : Serviços pessoais										
CLASSE - 93.01-7 : Lavanderias e tinturarias								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 93.01-7 : Lavanderias e tinturarias								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 93.02-5 : Cabeleiros e outros tratamentos de beleza								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 93.02-5 : Cabeleiros e outros tratamentos de beleza								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 93.03-3 : Serviços funerários e conexos								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 93.04-1 : Serviços de manutenção do físico corporal								< ou = a 50	L0	A
CLASSE - 93.04-1 : Serviços de manutenção do físico corporal								QUALQUER	> ou = L1	A (só para L1)
CLASSE - 93.09-2 : Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente								< ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 95 : SERVIÇOS DOMÉSTICOS										
GRUPO - 95.0 : Serviços domésticos										
CLASSE - 95.00-1 : Serviços domésticos								< ou = a 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF * C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE - 15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS										
GRUPO - 15.2 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais										
CLASSE - 15.21-0 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas		A/M						≤ 50	1,0 e 1,1	A e C
CLASSE - 15.22-9 : Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais		A/M						≤ 50	1,0 e 1,1	A e C
CLASSE - 15.23-7 : Produção de sucos de frutas e de legumes		M						≤ 50	1,0 e 1,1	A e C
GRUPO - 15.4 : Laticínios										
CLASSE - 15.43-1 : Fabricação de sorvetes		A/M						≤ 50	1,0 e 1,1	A e C
GRUPO 15.8 : Fabricação de outros produtos alimentícios										
CLASSE 15.81-4 : Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria		M						≤ 50	1,0 e 1,1	A e C
ATIVIDADE 17 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS										
GRUPO 17.7 : Fabricação de tecidos e artigos de malha										
CLASSE 17.79-5 : Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)		D						≤ 50	1,0 e 1,1	A
ATIVIDADE 18 : CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS										
GRUPO 18.1 : Confeção de artigos do vestuário										
CLASSE 18.11-2 : Confeção de peças interiores do vestuário		D						≤ 50	L0	A
CLASSE 18.11-2 : Confeção de peças interiores do vestuário		D						QUALQUER	≥ 1,1	A (só para L1)

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF - Área com Restrição Físico Ambiental

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Polução	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 18.12-0: - Confeção de outras peças do vestuário		D						≤ 50	L0	A
CLASSE 18.13-9: - Confeção de roupas profissionais		D						QUALQUER	≥ L1	A (só para L1)
GRUPO 18.2: Fabricação de acessórios do vestuário e de segurança profissional								≤ 50	L0	A e C
CLASSE 18.21-0: - Fabricação de acessórios do vestuário		D						QUALQUER	≥ L1	A (só para L1) e C
CLASSE 18.22-8: - Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal		D						≤ 50	L1	A e C
ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS										
GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos do couro										
CLASSE 19.21-6: - Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material		D						≤ 50	L1	A
CLASSE 19.29-1: - Fabricação de outros artefatos de couro		D						≤ 50	L1	A
GRUPO 19.3: Fabricação de calçados										
CLASSE 19.31-3: Fabricação de calçados de couro		D						≤ 50	L1	A
CLASSE 19.32-1: - Fabricação de tênis de qualquer material		D						≤ 50	L1	A
GRUPO 19.33-0: - Fabricação de calçados de plástico		B						≤ 50	L1	A
CLASSE 19.39-9: - Fabricação de calçados de outros materiais		D						≤ 50	L1	A
ATIVIDADE 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA										
GRUPO 20.1: Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado - excusive móveis										
CLASSE 20.29-0: - Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - excusive móveis		B						≤ 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF- Área com Restrição Físico Ambiental

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Polução	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE - 15.22-9: Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais		A/M						≤ 50	L0 e L1	A e C
CLASSE - 15.22-9: Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais		A/M						≤ 50	L0 e L1	A e C
GRUPO 24.7: Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria										
ATIVIDADE 24: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS										
CLASSE 24.71 -6: Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes		A						≤ 50	L1	A e C
CLASSE - 15.22-9: Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais		A/M						≤ 50	L0 e L1	A e C
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS										
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos										
CLASSE : 36.91-9: - Lapidagem de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		D						≤ 50	L0 e L1	A
CLASSE 36.92-7: - Fabricação de instrumentos musicais		B						≤ 50	L1	A e C
CLASSE 36.93-5: - Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte		M/B						≤ 50	L0 e L1	A e C
CLASSE 36.97-8: - Fabricação de esvoos, pinóis e vassouras		D						≤ 50	L1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta ao IPDF C - consulta ao IEMA D - consulta à SSP ARF- Área com Restrição Físico Ambiental

ANEXO II – QUADRO DE EXIGÊNCIA DE VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTO

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO			
ATIVIDADE	TIPO	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO(M2)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Centro Comercial	P 1	5.000 ≤ AC ≤ 10.000	1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
	P	> 10.000	1 vaga para cada 20 m ² da área de construção
Galeria Comercial	P 2	≤ 1.200	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	P 1	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	P	≥ 2.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
	P 2	≤ 1.200	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
Supermercado e Hipermercado	P 1	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	P	≥ 2.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção
Entrepasto, Terminal, Armazém, Depósito	P 1	≤ 2.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de venda
	P	> 2.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de venda
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório	P 2	< 2.500	1 vaga p/ cada 100 m ² da área de construção
	P 1	2.500 < AC < 5.000	1 vaga p/ cada 150 m ² da área de construção
	P	≥ 5.000	1 vaga p/ cada 200 m ² da área de construção
Estabelecimento Hoteleiro	P 2	≤ 500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	P 1	500 < AC < 1.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção
	P	≥ 1.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção
Motel	P 2	≤ 1.500	1 vaga p/ cada 6 aptº com área de construção < 50 m ² 1 vaga p/ cada aptº com área de construção > 50 m ²
	P 1	1.500 < AC < 3.500	1 vaga p/ cada 3 aptº com área de construção < 50 m ² 1 vaga p/ cada 2 aptº com área de construção > 50 m ²
	P	≥ 3.500	1 vaga p/ cada 2 aptº com área de construção ≤ 50 m ² 1 vaga p/ aptº com área > 50 m ² 1 vaga p/ cada 40m ² de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m ² de área de uso público
Hotel Residência	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga por apartamento
Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência, de Atendimento Ambulatorial e de Complementação Diagnóstica ou Terapêutica	P 1	< 1.500	1 vaga p/ cada 50 m ² da área de construção
Serviço de Organização Religiosa	P	≥ 1.500	1 vaga p/ cada 35 m ² da área de construção
Restaurante e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação	P	≥ 1.500	1 vaga p/ cada 50 m ² da área de construção
			1 vaga p/ cada 20 m ² da área de construção

Indústria	P 1	< 2.500	1 vaga p/ cada 150 m ² da área de construção
	P	≥ 2.500	1 vaga p/ cada 200 m ² da área de construção
Serviço de Atendimento Hospitalar	P 1	< 3.500	NL ≤ 50 ⇒ 1 vaga para 1 leito 50 < NL ≤ 200 ⇒ 1 vaga para 1,5 leito NL > 200 ⇒ 1 vaga por 2 leitos (NL = número de leitos)
	P	≥ 3.500	NL ≤ 50 ⇒ 1 vaga para 1 leito 50 < NL ≤ 200 ⇒ 1 vaga para 1,5 leito NL > 200 ⇒ 1 vaga por 2 leitos (NL = número de leitos)
Educação Superior	P 2	< 1.200	1 vaga p/ cada 75 m ² da área de construção
	P 1	1.200 < AC < 2.500	1 vaga p/ cada 50 m ² da área de construção
	P	≥ 2.500	1 vaga p/ cada 25 m ² da área de construção
Educação Média, de Formação Geral, Profissionalizante ou Técnica e Supletiva	P 1	< 2.500	1 vaga p/ cada 75 m ² da área de construção
	P	≥ 2.500	1 vaga p/ cada 50 m ² da área de construção
Educação Pré-Escolar e Fundamental	P	≥ 2.500	1 vaga p/ cada sala de aula
Educação Continuada ou Permanente e Aprendizagem Profissional	P	≥ 1.500	1 vaga p/ cada 25 m ² da área de construção
Projeção de Filme e de Vídeo e Outros Serviços Artísticos e de Espetáculos	P 1	≤ 300 pessoas	1 vaga p/ cada 50 m ² da área de construção
	P	≥ 300 pessoas	1 vaga p/ cada 4 pessoas
Habitação Coletiva	P	QUALQUER ÁREA	1 vaga p/ cada unidade domiciliar < 8 CAPP 2 vagas p/ cada unidade domiciliar ≥ 8 CAPP (CAPP = compartimentos ou ambientes de permanência prolongada)
	P 2	< 1.500	1 vaga p/ cada 50 m ² da área de construção
Serviços Desportivos e Outros Relacionados ao Lazer	P 1	1.500 < AC < 3.000	1 vaga p/ cada 75 m ² da área de construção
	P	≥ 3.000	1 vaga p/ 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições, Parque de Diversões e Temáticos	P	≥ 3.000	1 vaga p/ cada 50 m ² da área de construção
Serviços de Jardins Botânicos, Zoológicos e Reservas Ecológicas	P	≥ 30.000 m ² terreno	1 vaga p/ 100 m ² de área aberta à visitação pública

- NOTAS: 1) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
2) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
3) Nas atividades de atendimento hospitalar não estão incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção laboratorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
4) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1999

Ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de 1999, às 9:00 horas, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 17 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, o plenário reuniu-se na sede desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e resolveu por unanimidade aprovar o seu Regimento Interno. Após a aprovação do regimento o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes. Brasília, 19 de agosto de 1999.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Capítulo I DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa, órgão de deliberação coletiva, criado pela Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, é regida pela lei que a instituiu, pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, e por este Regimento.

Parágrafo único. O Colegiado será presidido e composto por membros indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e designados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Na qualidade de órgão auxiliar do CPDI, cabe à Câmara, no âmbito de sua competência, promover a operacionalização do PRÓ/DF no que diz respeito à concessão de incentivos e benefícios que viabilizem iniciativas visando a implantação, expansão, modernização e reativação de empreendimentos produtivos.

Art. 3º Cabe aos órgãos e entidades referidos no inciso I, artigo 18, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, apresentarem à SDE o representante para a composição da Câmara e o seu eventual substituto, que fica responsável pelo relato dos processos a cargo do titular.

§ 1º A substituição ocorrerá no impedimento do titular, caso em que deverá ser comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A falta desta comunicação ensejará o registro de ausência do membro à reunião.

§ 3º Não é permitida a participação de um mesmo representante em mais de uma Câmara Temática.

Art. 4º A Câmara tem por competência:

I – auxiliar o CPDI na formulação e proposição de políticas e diretrizes governamentais para o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;

II – apreciar proposições de outras câmaras temáticas com o objetivo referido no inciso anterior;

III – promover a implementação, o funcionamento e a operacionalização do PRÓ-DF;

IV – credenciar, no âmbito de sua competência, instituições de caráter técnico e de reconhecida idoneidade, para análise de projetos do PRÓ/DF considerados especiais e de relativa complexidade;

V – apreciar e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pareceres relativos à concessão dos incentivos e benefícios previstos no PRÓ-DF, de interesse das micro e pequenas empresas;

VI – desempenhar outras atribuições que lhes forem pertinentes.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º As deliberações da Câmara deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento do pleito.

§ 1º O prazo referido no *caput* ficará sobrestado pelo prazo necessário à realização de pesquisas ou audiências externas à SDE.

§ 2º O Coordenador Executivo das Câmaras Temáticas, cargo privativo do Secretário de Desenvolvimento Econômico, poderá avocar processos de pleitos não deliberados dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º As reuniões da Câmara realizar-se-ão com *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) de sua composição e as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º A Câmara reunir-se-á quando convocada pelo seu Presidente ou pelo Coordenador Executivo.

§ 2º Os membros que se ausentarem a três sessões consecutivas, ou a cinco alternadas, anualmente, ensejará a suspensão da representação pelo período de um ano, que se inicia com a primeira ausência registrada.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto presidirá a reunião.

Art. 7º Das decisões denegatórias da Câmara, cabe pedido de reconsideração ao Conselho de Recursos, desde que impetrado no prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia de afixação do edital na sede da SDE, com comunicação ao interessado por carta registrada.

Art. 8º Quando houver pleito que envolva exame por mais de uma câmara, poder-se-á distribuir cópia do processo aos demais colegiados para deliberação simultânea, ou promover a análise em reunião conjunta.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Ao Presidente da Câmara compete:

I – convocar as reuniões;

II – presidir as sessões, submeter ao Plenário a ata da reunião anterior e distribuir os processos para análise dos relatores;

III – submeter à discussão e votação os pareceres dos relatores, cuja leitura poderá dispensar;

IV – conceder a palavra, decidir questões de ordem, apurar votações e proclamar os resultados;

V – conceder ou negar pedido de vistas de processo ou prorrogação de prazo para apresentação de parecer;

VI – receber a justificativa da entidade ou órgão representado na Câmara por ausência do seu preposto.

Parágrafo único. A distribuição dos processos para análise será feita por sorteio realizado em Plenário, obedecendo-se, sempre que possível, distribuição equitativa, que poderá abranger membros ausentes.

Art. 10 Aos demais membros da Câmara cabe:

I – comparecer às reuniões;

II – participar das discussões e deliberações do Colegiado;

III – relatar e defender o parecer que apresentar;

VI – requerer prorrogação de prazo para apresentar parecer.

Capítulo IV DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 11 Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões da Câmara:

I – verificação de *quorum*;

II – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

III – leitura de atos, correspondências e de outros documentos do expediente;

IV – distribuição de processos aos relatores;

V – apresentação, pelos relatores, dos processos distribuídos para fins de discussão, votação ou pedido de vista;

VI – exame de outras matérias constantes da pauta.

Art. 12 A devolução dos processos ou documentos examinados pelos relatores não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado do seu recebimento.

Parágrafo único. Quando se tratar de análise de projetos considerados especiais e de relativa complexidade, de que trata o inciso IV do art. 4º, o prazo fixado no *caput* ficará sobrestado pelo tempo necessário à realização do estudo.

Art. 13 A convocação das Câmaras indicará horário e a pauta da reunião e será distribuída aos membros com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, no mínimo.

Parágrafo único. Os processos ou expedientes que não forem decididos na reunião serão incluídos na pauta da sessão seguinte.

Art. 14 É vedado o exame de pleitos por relator que tenha vínculo de interesse direto ou indireto, sendo nula a decisão quando ocorrer o descumprimento desta restrição.

Art. 15 De cada reunião lavrar-se-á a respectiva ata, que será elaborada por servidor designado pela Secretaria Executiva do CPDI e assinada pelos membros presentes.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A participação como membro da Câmara será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 17 Os casos omissos do presente Regimento serão objeto de deliberação do Plenário.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1999

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de 1999, às 15:30 horas, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 17 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, o plenário reuniu-se na sede desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e resolveu por maioria aprovar o seu Regimento Interno. Após a aprovação do regimento o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes. Brasília, 19 de agosto de 1999.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO ECONÔMICA.

Capítulo I DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Câmara de Integração e Expansão Econômica, órgão de deliberação coletiva, criado pela Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, é regida pela lei que a instituiu, pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, que a regulamentou e por este Regimento Interno.

§ 1º O Colegiado será presidido e composto por membros indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Não é permitida a participação de um mesmo representante em mais de uma Câmara Temática.

Art. 2º Na qualidade de órgão auxiliar do CPDI, cabe à Câmara, no âmbito de sua competência, promover a operacionalização do PRÓ/DF no que diz respeito à concessão de incentivos e benefícios que viabilizem iniciativas visando a implantação, expansão, modernização e reativação de empreendimentos produtivos.

Art. 3º Cabe aos órgãos e entidades referidos no inciso II do artigo 18, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, apresentarem à SDE o representante para a composição da Câmara e o seu eventual substituto, sendo este responsável pelo relato dos processos a cargo do titular.

§ 1º A substituição ocorrerá no impedimento do titular, caso em que deverá ser comunicada, pelo órgão ou entidade representado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A falta desta comunicação ensejará o registro de ausência do membro à reunião.

Art. 4º A Câmara tem por competência:

I – auxiliar o CPDI na formulação e proposição de políticas e diretrizes governamentais para o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;

II – apreciar proposições de outras câmaras temáticas com o objetivo referido no inciso anterior;

III – promover a implementação, o funcionamento e a operacionalização do PRÓ-DF;

IV – credenciar, no âmbito de sua competência, instituições de caráter técnico e de reconhecida idoneidade, para análise de projetos do PRÓ/DF considerados especiais e de relativa complexidade;

V – apreciar e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pareceres relativos à concessão dos incentivos e benefícios previstos no PRÓ-DF, de interesse das médias e grandes empresas;

VI – desempenhar outras atribuições que lhes forem pertinentes.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º As deliberações da Câmara deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento do pleito.

§ 1º O prazo referido no *caput* ficará sobrestado pelo tempo necessário à realização de pesquisas ou audiências externas à SDE.

§ 2º O Coordenador Executivo das Câmaras Temáticas, cargo privativo do Secretário de Desenvolvimento Econômico, poderá avocar processos de pleitos não deliberados dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º As reuniões da Câmara realizar-se-ão com *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) de sua composição e as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º A Câmara reunir-se-á quando convocada pelo seu Presidente ou pelo Coordenador Executivo.

§ 2º Os membros que se ausentarem a três sessões consecutivas, ou a cinco alternadas, anualmente, ensejará a suspensão da representação pelo período de um ano, que se inicia com a primeira ausência registrada.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto presidirá a reunião.

Art. 7º Das decisões denegatórias da Câmara, cabe pedido de recurso ao Conselho de Recursos, desde que interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia de afixação do edital na sede da SDE, com comunicação ao interessado por carta registrada com AR (aviso de recebimento), ou por recebimento da carta na SDE.

Parágrafo único. O resultado do recurso será comunicado aos membros da Câmara de Integração e Expansão Econômica.

Art. 8º Quando houver pleito que envolva exame por mais de uma câmara, poder-se-á distribuir cópia do processo, aos demais colegiados para deliberação simultânea, ou promover a análise em reunião conjunta.

Capítulo III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Ao Presidente da Câmara compete:

I – convocar as reuniões;

II – presidir as sessões, submeter ao Plenário a ata da reunião anterior e distribuir os processos para análise dos relatores;

III – submeter à discussão e votação os pareceres dos relatores referentes aos projetos que atendam os requisitos do art. 2º do Decreto nº 20.460/99, cuja leitura poderá ser dispensada;

IV – dar conhecimento, quando solicitado, aos Membros desta Comissão do resultado dos processos de Acompanhamento e Avaliação dos incentivos anteriormente concedidos;

V – conceder a palavra, decidir questões de ordem, apurar votações e proclamar os resultados;

VI – conceder pedido de vistas de processo ou prorrogação de prazo para apresentação de relatório ou negar

VII – receber a justificativa da entidade ou órgão representado na Câmara por ausência do seu preposto.

§ 1º A distribuição dos processos para análise será feita por sorteio prévio, realizado na sede da SDE com a presença rotativa de 2 membros da Câmara.

§ 2º Encaminhar, para análise prévia, a pauta e os relatórios os processos a serem apreciados na Câmara.

Art. 10 Aos demais membros da Câmara cabe:

I – comparecer às reuniões;

II – participar das discussões e deliberações do Colegiado;

III – relatar e defender o parecer que apresentar;

VI – requerer prorrogação de prazo para apresentar parecer.

Capítulo IV DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 11 Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões da expediente;

I – verificação de *quorum*;

II – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

III – leitura de atos, correspondências e de outros documentos do expediente;

IV – apresentação, pelos relatores, dos processos distribuídos para fins de discussão, votação ou pedido de vista;

V – exame de outras matérias constantes da pauta.

Art. 12 A devolução dos processos ou documentos examinados pelos relatores não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data do seu recebimento.

Parágrafo único. Quando se tratar de análise de projetos considerados especiais e de relativa complexidade, de que trata o inciso IV do art. 4º, o prazo fixado no *caput* ficará sobrestado pelo tempo necessário à realização do estudo.

Art. 13 A convocação das Câmaras indicará horário e a pauta da reunião que será distribuída aos membros com antecedência mínima de dois dias úteis.

Parágrafo único. Os processos ou expedientes que não forem decididos na reunião serão incluídos na pauta da sessão seguinte.

Art. 14 É vedado o exame de pleitos por relator que tenha pessoalmente vínculo de interesse direto ou indireto com a causa, sendo nula a decisão quando ocorrer o descumprimento desta restrição.

Art. 15 De cada reunião lavrar-se-á a respectiva ata, que será elaborada por servidor da SDE, designado pela Secretaria Executiva do CPDI e subscrita pelos membros presentes.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A participação como membro da Câmara de Integração e Expansão Econômica, será considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 17 Os casos omissos no presente Regimento serão objeto de deliberação da Câmara de Integração e Expansão Econômica.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1999

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às onze horas, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal-CPDI/DF. O Senhor Presidente, Lázaro Marques Neto à consideração dos membros do CPDI/DF a proposta para o Regimento Interno deste Conselho, tendo os Senhores Conselheiros aprovado a proposta apresentada. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião, da qual eu Ataliba Teixeira, designado Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, foi subscrita pelos membros presentes. Brasília, 26 de agosto de 1999.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF.

Capítulo I DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF, órgão de deliberação coletiva de 1º grau, presidido pelo Governador do Distrito Federal, criado pela Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, rege-se pela Lei, pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999 e por este Regimento.

Art. 2º O CPDI tem por finalidade promover a operacionalização do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, concedendo incentivos e benefícios que viabilizem iniciativas para a implantação, expansão, modernização e reativação de empreendimentos produtivos.

Art. 3º O CPDI tem por competência:

I – formular e propor políticas e diretrizes para o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;

II – apreciar sugestões das Câmaras Temáticas na formulação das diretrizes para o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;

III – promover, na forma da Lei nº 2.427/99 e do Decreto nº 20.460/99, a implementação, o funcionamento e a operacionalização do PRÓ-DF;

IV – homologar decisões das Câmaras Temáticas quanto à concessão dos incentivos e benefícios previstos no PRÓ-DF, e outras matérias que lhe forem submetidos à apreciação;

V – delegar competências às Câmaras Temáticas.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CPDI é presidido pelo Governador do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico que exercerá cumulativamente a função de Coordenador Executivo do Conselho e das Câmaras Temáticas.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Plenário elegerá, dentre os Secretários presentes, um para presidir a sessão.

§ 2º O CPDI contará com uma Secretaria Executiva que funcionará em articulação com as Câmaras Temáticas.

§ 3º O Coordenador Executivo, cargo privativo do Secretário de Desenvolvimento Econômico, tem a atribuição de assessorar o Governador na presidência do Conselho.

Art. 5º As reuniões do CPDI realizar-se-ão com o *quorum* mínimo de 1/3 (um terço) de sua composição e as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 1º O CPDI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador Executivo.

§ 2º Os membros que se ausentarem a três sessões consecutivas, ou a cinco alternadas, anualmente, ensejará a suspensão da representação pelo período de um ano, contado a partir da reunião que deu origem à sanção.

Art. 6º As deliberações do CPDI deverão ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data do recebimento do pleito pela Câmara Temática.

§ 1º No interesse público, o Governador do Distrito Federal poderá fixar prazo de 15 (quinze) dias para exame e deliberação de pleitos em tramitação nas Câmaras e no CPDI.

§ 2º Transcorrido, sem deliberação, o prazo previsto no § 1º, o Governador do Distrito Federal poderá aprovar o pleito *ad referendum* do Conselho.

§ 3º As decisões do Colegiado serão formalizadas por resoluções, cuja vigência ocorrerá com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º O CPDI poderá credenciar instituições de caráter técnico, de reconhecida idoneidade, para análise de projetos que considerer especiais e de complexidade, cujos estudos apresentados ficarão sujeitos a aprovação das respectivas Câmaras Temáticas.

Art. 8º O CPDI é composto pelos titulares dos órgãos e entidades referidos no artigo 17, da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999.

Art. 9º Os titulares dos órgãos e entidades públicos e privados referidos no artigo anterior são considerados membros natos do CPDI, não sendo admitida a indicação de suplentes.

Art. 10 Compõem o CPDI:

I – As Câmaras Temáticas, colegiados de natureza técnica, presididos por membro indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, designados pelo Governador;

II – a Secretaria Executiva, dirigida por servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico designado pelo Governador;

III – o Conselho de Recursos, formado pelos presidentes das Câmaras Temáticas.

Art. 11 Integram a estrutura do CPDI as seguintes Câmaras Temáticas:

I – Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa;

II – Câmara de Integração e Expansão Econômica;

III – Câmara de Projetos Estratégicos;

IV – Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento;

V – Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica;

VI – Câmara de Emprego Social.

Parágrafo único. Compete a cada Câmara Temática a aprovação do seu respectivo regimento.

Capítulo III DAS CÂMARAS

Art. 12 As Câmaras Temáticas têm por finalidade apreciar pareceres e aprovar pleitos de incentivos e benefícios concedidos pelo PRÓ-DF.

Art. 13 A Câmara de Apoio à Micro e Pequena Empresa é composta de representantes dos órgãos e entidades referidos no inciso I, art. 18 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, tem por competência apreciar pareceres e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pleitos relativos à concessão do incentivo econômico de interesse das micro e pequenas empresas.

Art. 14 A Câmara de Integração e Expansão Econômica é composta de representantes dos órgãos e entidades referidos no inciso II, art. 18 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, tem por competência apreciar pareceres e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pleitos relativos à concessão do incentivo econômico de interesse das médias e grandes empresas.

Art. 15 A Câmara de Projetos Estratégicos é composta de representantes dos órgãos e entidades referidos no inciso III, art. 18 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, tem por competência analisar e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pleitos de interesse de empresa que se localize em área de desenvolvimento econômico ou de recuperação ambiental, cuja produção atenda, no mínimo, a três das seguintes condições:

- a) seja de fácil assimilação pelo mercado;
- b) contribua para atender demanda insuficiente do mercado local;
- c) tenha capacidade de gerar excedentes exportáveis;
- d) contribua para a integração de cadeia produtiva local;
- e) apresente processo tecnológico de fácil domínio;
- f) adote tecnologia intensiva de mão-de-obra e não elimine postos de trabalho;
- g) apresente significativo valor agregado;
- h) utilize matérias primas e insumos disponíveis na economia local ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal -RIDE;
- i) integre a cadeia produtiva do Distrito Federal ou da RIDE;
- j) não degrade o meio ambiente.

Art. 17 A Câmara de Incentivos, Crédito e Financiamento é composta de representantes dos órgãos e entidades referidos no inciso IV, art. 18 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, tem por competência analisar e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pleitos de financiamento junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, ou de outras linhas especiais de créditos disponibilizados pelos bancos oficiais ou conveniados, bem como pedidos de incentivos de natureza fiscal ou tributária.

Art. 18 A Câmara de Cooperação Econômica, Ambiental e Tecnológica é composta de representantes dos órgãos e entidades referidos no inciso V, art. 18 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, tem por competência analisar e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pleitos de natureza ambiental e tecnológica.

Art. 19 A Câmara de Emprego Social é composta de representantes dos órgãos e entidades referidos no inciso VI, art. 18 da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, tem por competência analisar e aprovar, *ad referendum* do CPDI, pleitos de interesse de entidades assistenciais, de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, bem como benefícios para capacitação empresarial e profissional.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20 Ao Presidente do CPDI compete:

- I - convocar as reuniões do Conselho;
- II - abrir a reunião, solicitar a leitura da ata da sessão anterior e submetê-la à votação;
- III - designar os conselheiros para exame dos relatórios apresentados pelas Câmaras Temáticas;
- IV - submeter ao Plenário o voto dos relatores;
- V - decidir questões de ordem, apurar votações e proclamar os resultados;
- VI - submeter ao Plenário proposições de políticas governamentais e sugestões das Câmaras Temáticas para definição das prioridades do desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Distrito Federal;
- VII - conceder ou negar vistas de processos;
- VIII - delegar atribuições ao Coordenador Executivo.

Art. 21 Aos demais membros do CPDI compete:

- I - propor, discutir e votar;
- II - apreciar relatórios e pareceres atentando para a recomendação referida no artigo 29 deste Regimento;
- III - comunicar ao Secretário Executivo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecimento ou justificar sua ausência;
- IV - abster-se de apreciar pleitos em que tenha vínculo de interesse direto ou indireto;
- V - solicitar vista de processo.

Art. 22 Ao Coordenador Executivo compete:

- I - assessorar o Governador na presidência do CPDI;
- II - substituir o Governador, nos seus impedimentos ou ausências, na presidência do CPDI;
- III - aprovar a pauta das reuniões;
- IV - assinar as atas e resoluções do Colegiado e encaminhá-las para publicação;
- V - convocar, em consonância com o Presidente, as reuniões do Colegiado;
- VI - desempenhar outras atribuições que forem pertinentes.

Art. 23 Ao Secretário Executivo compete:

- I - apresentar ao Coordenador Executivo as minutas das atas e os relatórios das Câmaras Temáticas para apreciação do Plenário;
- II - secretariar as reuniões do Colegiado e fazer os registros para elaboração das atas;
- III - encaminhar à SDE as resoluções do CPDI para publicação;
- IV - apresentar antecipadamente ao Coordenador Executivo a pauta das reuniões do CPDI e das Câmaras Temáticas;
- V - assegurar o apoio técnico e administrativo para o funcionamento dos colegiados;
- VI - providenciar a elaboração da minuta das atas das reuniões do CPDI e das Câmaras Temáticas;
- VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para obter dados e informações necessários às deliberações do CPDI e das Câmaras;
- VIII - encaminhar à TERRACAP os processos para adoção das providências relativas à lavratura dos contratos de concessão de direito real de uso, com opção de compra;
- IX - encaminhar à Secretaria de Fazenda os processos para adoção das providências relativas à fruição dos incentivos fiscais e tributários;
- X - dar prosseguimento ao trâmite dos processos relativos aos demais benefícios e incentivos concedidos no âmbito do PRÓ-DF;
- XI - expedir certidão negativa de concessão de incentivo econômico;
- XII - desempenhar outras atribuições que lhe forem pertinentes.

Art. 24 À Secretaria de Desenvolvimento Econômico compete:

- I - receber, analisar, emitir parecer e deliberar sobre cartas-consulta;
- II - estabelecer normas para a elaboração de projetos;
- III - receber analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade técnica, econômica e financeira de projetos e encaminhá-los às respectivas Câmaras Temáticas;
- IV - fiscalizar a implementação dos projetos aprovados no âmbito do CPDI e adotar as medidas necessárias à consecução das metas previstas;
- V - acompanhar e avaliar a aplicação dos incentivos e benefícios e o desempenho das empresas;
- VI - prestar apoio administrativo e técnico ao CPDI;
- VII - providenciar a publicação das resoluções do CPDI;
- VIII - elaborar os modelos de cartas-consulta e de projetos de viabilidade técnica, econômica e financeira;
- IX - estabelecer critérios de pontuação e editar normas para classificação dos pleiteantes;
- X - expedir os atestados de implantação dos projetos beneficiados;
- XI - exigir o cumprimento dos cronogramas físico e financeiro, relativamente à implementação dos projetos aprovados;
- XII - examinar modificações que se revelarem necessárias durante a implementação dos projetos e, nos casos de financiamento, submetê-las à aprovação do agente financeiro;
- XIII - editar portarias estabelecendo prazos para habilitação aos incentivos e benefícios do PRÓ-DF;
- XIV - adotar as demais providências que se fizerem necessárias à consecução dos objetivos do PRÓ-DF.

Art. 25 Ao Conselho de Recursos compete:

- I - receber e examinar pedidos de reconsideração de pleitos deliberados pelas Câmaras Temáticas;
- II - deliberar *ad referendum* do CPDI.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 26 O CPDI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Coordenador Executivo.

Art. 27 Será observada a seguinte ordem nos trabalhos das reuniões:

- I - verificação de *quorum*;
- II - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- III - leitura de atos, correspondências e outros documentos do expediente;
- IV - homologação das decisões das Câmaras Temáticas;
- V - exame de outras matérias constantes da pauta;
- VIII - encerramento da reunião.

Art. 28 A distribuição dos relatórios e outros documentos para apreciação será feita por sorteio, que poderá abranger membros ausentes.

Parágrafo único. Os processos ou expedientes não apreciados serão incluídos na pauta da reunião seguinte.

Art. 29 A restituição de processo com pedido de vista ou documentos avocados por membro do Colegiado deverá ser feita em tempo hábil que permita o cumprimento do prazo estabelecido no artigo 6º deste Regimento.

Parágrafo único. O prazo referido no *caput* ficará sobrestado pelo tempo necessário à realização de diligências ou consultas externas à SDE.

Art. 30 A convocação do CPDI indicará horário e pauta da reunião e deverá ser comunicada com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 31 Os vetos aos pleitos submetidos à apreciação do Colegiado deverá ser fundamentado.

Art. 32 É nulo o exame de pleito por relator que tenha vínculo de interesse direto ou indireto.

Art. 33 Das decisões das Câmaras Temáticas caberá pedido de reconsideração ao Conselho de Recursos, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação no DODF.

Art. 34 Das decisões do CPDI caberá pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da resolução no DODF.

Art. 35 Das reuniões lavrar-se-á ata que deverá ser subscrita pelos membros presentes.

Art. 36 A vigência das resoluções do CPDI ocorrerá após a publicação no DODF.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O empresário com projeto amparado pelo PRÓ-DF, que alienar o empreendimento beneficiado, não poderá ser contemplado com novo incentivo antes de completados 2 (dois) anos após a expedição do respectivo atestado de implantação definitivo.

Art. 38 A participação como membro do CPDI será considerada serviço público relevante, não remunerado.

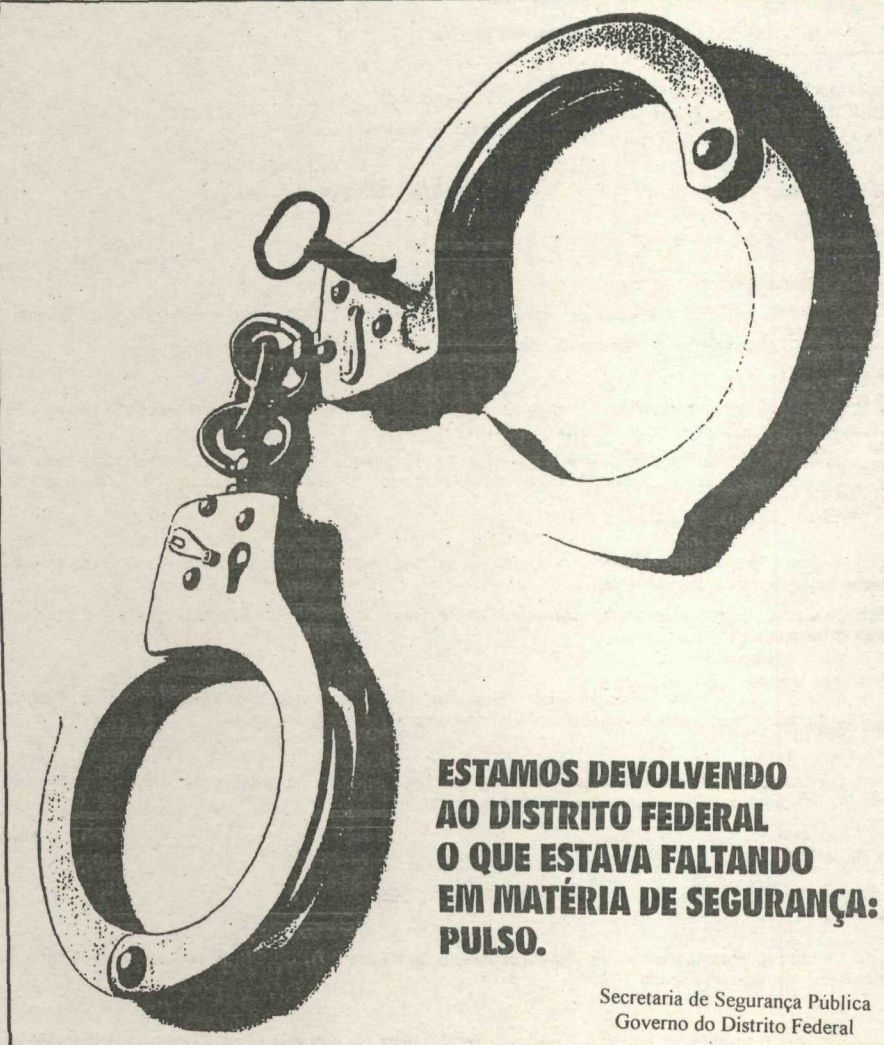
Art. 39 Os casos omissos do presente Regimento serão objeto de deliberação do CPDI.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

**PRONTO
SOCORRO
192**



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA - IV, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53 do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29. 12. 94, resolve:

NOMEAR para fazerem parte da COMDEMA - Comissão de Defesa do Meio Ambiente, na Região Administrativa IV de Brazlândia.

CARGO	NOME	ORIGEM
Presidente	ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA	Adm. Reg. de Brazlândia RA - IV
Coordenador	CARLOS ANTÔNIO MORAIS DA COSTA	EMATER - DF
Membro	LÉLIO TAVARES BATISTA	GEPLAN - RA - IV
Membro	MÁRCIO RICARDO BATISTA	ASTEC - RA - IV
Membro	MARÍLIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	GAB. RA - IV
Membro	IZABEL CRISTINA CARDOSO	Hospital Regional de Brazlândia
Membro	LOURIVALTO MACHADO NETO	CDS - Brazlândia
Membro	ADILINO FERREIRA NETO	CDS - Brazlândia
Membro	EARLE BASTOS MATOS	Produtor Rural
Membro	ZULEIDE GUIMARÃES CÂMARA	DRE - Brazlândia
Membro	ROSIVALDO OLÍMPIO DE MOURA	SLU - Brazlândia
Membro	CELMO MARTINS DOS SANTOS	DREAP - RA - IV
Membro	JOVANE NONATO DA CONCEIÇÃO	Segurança Pública

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079 de 28.12.95, resolve:

01 - Fixar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito desta Região Administrativa;

02 - Os Preços Públicos foram calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28.12.95 e o Decreto nº 19.265 de 26.05.98, com os coeficientes transformados em reais e atualizados nos termos do § único do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21.06.96;

03 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO LIMA

ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE COMERCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UN	VALORES COBRADOS EM R\$/m ²					
		VILA VARJÃO			SHIN / SML		
		DIA	MÊS	ANO	DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:							
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados, etc.)	m ²	0,08	2,30	27,60	0,34	10,36	124,32
b) sem cobertura (a céu aberto)	m ²	0,04	1,15	13,80	0,08	2,30	27,60
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m ²		0,10	1,20		0,10	1,20
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	m ²	0,01	0,29	3,48	0,02	0,58	6,96
Placa, painel publicitário, outdoors e similares (dimensões)	m ²	0,10	3,05	36,60	0,17	5,06	60,72
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:							
a) quiosques, trailers e similares	m ²	0,04	1,15	13,80	0,07	2,00	24,00
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Un	0,20	6,10	73,20	0,34	10,35	124,20
c) caminhões	Un	1,02	30,50	366,00	1,69	50,83	609,96
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m ²	0,01	0,29	3,48	0,02	0,58	6,96
Abriço de táxi	m ²	0,03	0,86	10,32	0,06	1,73	20,76
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m ²	0,08	2,30	27,60	0,34	10,36	124,32
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m ²	0,03	0,86	10,32	0,15	4,60	55,20

ANEXO II

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES COBRADOS EM R\$/m ²
Até 100 m ²	2,30
101 a 500 m ²	1,61
501 a 1500 m ²	0,81
1501 a 3000 m ²	0,46
3001 a 5000 m ²	0,29
5001 a 8000 m ²	0,20
8001 a 13000 m ²	0,16
acima de 13001 m ²	0,09

ANEXO III

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES COBRADOS EM R\$/m ²
1) eventos com cobrança de ingresso	115,09
2) eventos sem cobrança de ingresso	36,83
3) eventos filantrópicos	34,53
4) por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	57,55

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 3 DE AGOSTO DE 1999

Cria, na Região Administrativa do Recanto das Emas, o PLANTÃO EMERGENCIAL DE SOBREVISO - RA XV, e dá outras providências.

O Administrador Regional do Recanto das Emas - DF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Criar no âmbito da Região Administrativa do Recanto das Emas, na Administração Regional do Recanto das Emas o PLANTÃO EMERGENCIAL DE SOBREVISO - RA XV, para atendimento à população;
2. O PLANTÃO EMERGENCIAL DE SOBREVISO - RA XV, atuará nos finais de semana, feriados e nos horários não abrangidos pelo expediente normal de trabalho.
3. O PLANTÃO EMERGENCIAL DE SOBREVISO - RA XV, atuará no atendimento às ocorrências abaixo, sendo as diretorias relacionadas responsável pelo apoio aos demais órgãos:
 - 3.1 - Alagamentos - DROP e DRDS.
 - 3.2 - Destelhamentos - DROP e DRDS.
 - 3.3 - Erosão - DROP.
 - 3.4 - Desabamentos - DROP e DRDS.
 - 3.5 - Epidemias - DRDS.
 - 3.6 - Acidentes de Grandes Proporções - DROP e DRDS.
 - 3.7 - Queda de Pontes - DROP.
 - 3.8 - Invasões - DRFOP e DRDS.
 - 3.9 - Incêndio - DROP e DRDS.
 - 3.10 - Animais em via pública - DRFOP.
 - 3.11 - Perturbação do Sossego - DRFOP.
 - 3.12 - Outras Emergências - DROP e DRDS.
4. Esta ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação.
5. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002.611/99/99 RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor da DAG - Diretoria de Administração Geral, para ser EXECUTOR do Contrato nº 008/99-RA-III (locação de máquinas copadoras), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/99

Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/93 e regido pela Lei nº 2171/98, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 25 a 28 de setembro de 1999, em Brasília, sob os auspícios do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF.

Art. 2º - Caberá a Comissão Organizadora, instituída conforme Resolução Ordinária Nº 12/99 a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RACIB ELIAS TICLY
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 391, DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

Designa membros da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

- I - Designar, como membros: MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.729-8, ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 41.603-7, ADRIANO FORTALEZA BRANDES, matrícula nº 42.537-0 e RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula nº 39.225-1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Fazenda, para dar prosseguimento aos trabalhos do Processo nº 040.011.731/99 - (Manutenção Equipamento de Informática).
- II - O Presidente da Comissão de que trata o inciso anterior será substituído pelo membro ADRIANO FORTALEZA BRANDES, matrícula nº 42.537-0, nas suas faltas e impedimentos legais.
- III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- IV - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de setembro de 1999, exigível a partir do mês de outubro de 1999, é de 1,49% (um inteiro e quarenta e nove centésimos por cento).

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.012.018/99
 INTERESSADO : SEF
 ASSUNTO : Locação de Imóvel

Ratifico, nos termos do artigo 26 a Dispensa de Licitação em favor da Wagner Imobiliária Ltda com o objetivo de atender despesas com a locação do imóvel situado no SBN, Quadra 02, Bloco "K", com uma área correspondente a loja, sobreloja, copa, 1º pavimento e fração da garagem para uso desta Secretaria. A Dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 6/99

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 1.423ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.006.520/96-FHDF, resolve:

APROVAR a Minuta Padrão de Convênio a ser celebrado com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Médico, objetivando realizar estágio curricular supervisionado na FHDF em regime de tempo integral, nas áreas referentes à Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria na forma estabelecida em Lei, que a esta acompanha.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 006/99-FHDF, de 29 de Setembro de 1999
 CONVÊNIO Nº /99-PJ-FHDF
 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E O(A)....., TENDO COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, EM REGIME DE INTERNATO PARA ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CGC (MF) sob o nº 00054015/0001-32, doravante denominada FHDF, com sede em Brasília-DF, no SMHS - Ed. Sarah Kubitschek, representada neste ato por seu Presidente, C.I., CPF, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Deliberativo, por meio da Decisão nº /99 e o(a)..... doravante denominado(a)....., inscrito(a) no CGC/MF sob o nº....., sediado(a) na....., neste ato representado(a) por (nome e cargo, nacionalidade, estado civil)..... portador(a) do C.I. nº..... e CPF nº....., tendo em vista o constante do processo nº....., resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 A FHDF receberá nos hospitais da Rede Hospitalar do Distrito Federal, os alunos do curso de graduação em medicina da(o)....., para realizar estágio curricular supervisionado na FHDF, em regime de tempo integral, nas áreas referentes à CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA e PEDIATRIA na forma estabelecida em Lei.
PARÁGRAFO ÚNICO - O encaminhamento de alunos para estágio curricular supervisionado de internato na FHDF, implica no atendimento por parte do(a)....., à Legislação Federal vigente e às Normas Internas da FHDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DO INTERNO
 O candidato será admitido nas condições de interno da FHDF, após apresentação de documento de indicação do (a)....., para sua participação nas atividades programadas para o estágio curricular supervisionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO E ÁREAS DO ESTÁGIO
 O estágio a que se refere o presente Termo de Convênio terá a duração de 48 semanas ininterruptas, com a carga horária de quarenta horas semanais.
PARÁGRAFO ÚNICO - O interno deverá prestar o estágio supervisionado nas quatro áreas básicas da medicina, ou seja, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, devendo permanecer durante um período de doze semanas em cada uma delas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE ATIVIDADES, DA FREQUÊNCIA, DO ALOJAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO.
 O interno submeter-se-á às normas e regulamentos da FHDF, comprometendo-se a atender às exigências do Plano de Atividades, que integrará o presente instrumento como se transcrito fosse.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao interno é vedado, nos termos da Resolução nº 663/75 do Conselho Federal de Medicina, prestar assistência médica, elaborar procedimentos terapêuticos, bem como requisitar exames complementares.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao interno será exigida frequência integral em turno de assistência nas enfermarias, serviços de emergência e nos Centros de Saúde, segundo escala a ser elaborada pela Regional de Saúde a que estiver subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será oferecido alojamento nas unidades de saúde da FHDF aos internos, ficando, porém, sob a responsabilidade da FHDF a alimentação dos internos, nos respectivos estabelecimentos de saúde, quando estiverem de plantão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao final do estágio curricular de cada área básica de medicina, o interno será submetido a uma avaliação teórica, por escrito, sendo esta encaminhada, juntamente com sua frequência, via CEDRHUS/FHDF, à Coordenação de Internato do(a).....

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DANOS A TERCEIROS
 O estágio curricular a que se refere este Convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer espécie entre o estagiário e a FHDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(a)..... se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados à FHDF e a terceiros, durante o período de Internato.

CLÁUSULA SEXTA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS
 O (a)..... na forma do disposto no Art. 8º do Decreto nº 87.497/82, providenciará junto ao estagiário a constituição de um seguro de acidentes pessoais, em favor do mesmo, cuja apólice será registrada pelo setor competente do CEDRHUS no momento de sua apresentação, na forma do disposto na Cláusula Segunda deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DO ALUNO
 O (a)..... se compromete a comunicar à FHDF, qualquer alteração na situação escolar de seu aluno, que possa interferir na continuidade da realização do estágio.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser alterado, ou rescindido a critério das partes convenientes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão, serão resguardados os direitos dos internos que estiverem com seus estágios em curso.

CLÁUSULA NONA - DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS
 Caberá o(a)....., a emissão dos certificados para os preceptores do estágio curricular supervisionado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXECUTOR
 Para supervisionar, coordenar e fiscalizar as atividades do presente convênio, a FHDF designará um executor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
 As despesas que incidirem ou virem a incidir sobre o presente Convênio, referentes à sua formalização, correrão por conta da FHDF, incluindo-se aqui a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
 Fica eleito o foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem assim, ajustados e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que deverão ser assinadas pelas partes interessadas e testemunhas abaixo.
 Brasília, de de 1999.

PRESIDENTE
 DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
 DISTRITO FEDERAL

TESTEMUNHAS:

(Ass.) _____
 (Nome) _____ C.I. _____ CPF _____
 (Ass.) _____
 (Nome) _____ C.I. _____ CPF _____

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 004/96, de 15 de agosto de 1996, as Instruções nºs. 17, de 09 de maio de 1996 e a Instrução de 14 de janeiro de 1997.

Brasília, 29 de setembro de 1999.
 Jofran Frejat
 Marco Antonio de Moraes
 Geraldo Rodrigues Guimarães
 Marcos Vinicius Mendes Bastos
 Orlando Maranhão Gomes de Sá
 Orlando Roriz

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 24 de setembro de 1999

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho especificadas:

Processo	Intercssado	Nº NE	Valor R\$
062000264/99	SOCIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA	00359/99	4.022,08
062000005/99	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	00419/99	10.366,23

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECROPOLES E SERVIÇOS FUNERARIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 63, de 27 de maio de 1999, resolve:

- 1 CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA (*)
 Quadra 211 Jazigo 269 Setor C, Ocupante: João Bueno, Requerente: Vitória Helena Soares Bueno.
 Quadra 610 Jazigo 020 Setor A, Ocupante: Circassiano Andre Valério da Silva, Requerente: Laurita Maria da Silva Coelho.

JORGE DIEB PIMENTEL

(*) Republicadas por terem saído com incorreções, dos originais, nos DO'sDF-Seção I, nºs 168 e 175, de 31-8-99 e 10-9-99, págs. 18 e 6 respectivamente.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE NECROPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 63, de 27 de maio de 1999, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 104 Jazigo 063 Setor A, Ocupante: Maria Correia de Faria, Requerente: Maria das Graças Barboza.
 Quadra 108 Jazigo 138 Setor A, Ocupante: Gileno Bezerra, Requerente: Diva Alves Rivera Villaça.
 Quadra 114 Jazigo 236 Setor A, Ocupante: Aurinivea Balthar de Oliveira, Requerente: Pedro Gomes de Oliveira.
 Quadra 210 Jazigo 272 Setor A, Ocupante: Benedito Teixeira de Araújo, Requerente: João Maria de Araújo.
 Quadra 212 Jazigo 045 Setor A, Ocupante: Eurides da Silva Pimenta, Requerente: João Aires Pimenta.
 Quadra 213 Jazigo 236 Setor C, Ocupante: Ananias Rodrigues de Sousa, Requerente: José Luís de Sousa.
 Quadra 217 Jazigo 151 Setor C, Ocupante: Arthur Henrique Moura Pinheiro, Requerente: Carla Silva de Moura Pinheiro.
 Quadra 302 Jazigo 103 Setor C, Ocupante: Arminda Vilas Boas Borges, Requerente: Helena Vilas Boas da Silva.
 Quadra 302 Jazigo 176 Setor C, Ocupante: Josenias Santana Neto, Requerente: Inaura Santana de Souza.
 Quadra 307 Jazigo 247 Setor A, Ocupante: Misayo Arasuna, Requerente: Kaname Kavamoto.
 Quadra 308 Jazigo 252 Setor C, Ocupante: Olinda Emília de Souza, Requerente: Wagner Nonata de Sena.
 Quadra 308 Jazigo 286 Setor C, Ocupante: Carlos Nogueira de Moura, Requerente: Carla Silva de Moura Pinheiro.
 Quadra 309 Jazigo 09 Setor C, Ocupante: Bibiana Pinto Costa, Requerente: Isa de Barros.
 Quadra 311 Jazigo 318 Setor C, Ocupante: Sadaci Kavamoto, Requerente: Kaname Kavamoto.
 Quadra 314 Jazigo 377 Setor C, Ocupante: Concessão Antecipada de Jazigo Perpétuo, Requerente: Francisco Lucas Evangelista.
 Quadra 405 Jazigo 117 Setor B, Ocupante: Osvaldo Uyara, Requerente: Teresinha Saulstre Uyara.
 Quadra 405 Jazigo 184 Setor B, Ocupante: Teodoro Nunes Viana, Requerente: Maria das Graças Nunes Viana.
 Quadra 405 Jazigo 263 Setor C, Ocupante: Cordolina Maria da Silva, Requerente: Lucilio Lopes da Silva.
 Quadra 406 Jazigo 177 Setor C, Ocupante: Ambrosio Chaves Marques, Requerente: Maria das Graças Ferreira.
 Quadra 409 Jazigo 02 Setor C, Ocupante: Tarcilia Candida, Requerente: Maria Emilia Ramos.
 Quadra 409 Jazigo 139 Setor C, Ocupante: João Pereira de Araújo, Requerente: Divina de Oliveira Alves.
 Quadra 412 Jazigo 144 Setor C, Ocupante: Amando Batista de Araújo, Requerente: Neide Bastista de Araújo.
 Quadra 413 Jazigo 033 Setor C, Ocupante: Antonio José de Araújo Nascimento, Requerente: Eduvirgem Auxiliadora dos Santos Nascimento.
 Quadra 413 Jazigo 289 Setor C, Ocupante: Aline Miranda Ramos, Requerente: Tereza Cristina Miranda Ramos.
 Quadra 415 Jazigo 110 Setor C, Ocupante: Sebastião Pereira da Silva, Requerente: Cosma Maria do Nascimento.
 Quadra 416 Jazigo 039 Setor C, Ocupante: Jose Rafael dos Santos, Requerente: Maria Amélia dos Santos.
 Quadra 417 Jazigo 176 Setor C, Ocupante: Maria Ondina da Rosa, Requerente: Adão Renato Kosmalski.
 Quadra 417 Jazigo 268 Setor C, Ocupante: Atarcisio Antonio de Andrade, Requerente: José Mauricio de Andrade.
 Quadra 417 Jazigo 386 Setor C, Ocupante: Ismael dos Santos, Requerente: Elizabete Santos Pitanga.
 Quadra 418 Jazigo 511 Setor C, Ocupante: Ester Lustosa Guedes, Requerente: Jonas Lustosa Guedes.
 Quadra 419 Jazigo 337 Setor C, Ocupante: Marcelino Rodrigues da Silveira, Requerente: Maria das Graças Silva Silveira.
 Quadra 420 Jazigo 256 Setor C, Ocupante: Reinaldo Galvão de Barros Campelo, Requerente: Aurea Aparecida Figueira Campelo.
 Quadra 420 Jazigo 395 Setor C, Ocupante: Carolina Gonçalves da Silva, Requerente: Mario Lucas Gonçalves da Silva.
 Quadra 420 Jazigo 542 Setor C, Ocupante: Walter Silva Junior, Requerente: Walter Barnabé da Silva.
 Quadra 501 Jazigo 140 Setor C, Ocupante: Vilson de Oliveira Leite, Requerente: Valdemar de Oliveira Leite.
 Quadra 507 Jazigo 120 Setor A, Ocupante: Andrea Mendonça de Melo, Requerente: Dalva Mendonça de Melo.
 Quadra 513 Jazigo 091 Setor A, Ocupante: Inacia Batista de Araújo, Requerente: Elias Batista de Araújo.
 Quadra 517 Jazigo 075 Setor C, Ocupante: Danilo de Araújo da Silva, Requerente: Neide Batista de Araújo.
 Quadra 517 Jazigo 077 Setor C, Ocupante: Edivaldo Ferreira de Brito, Requerente: Ivo Ferreira de Brito.
 Quadra 609 Jazigo 039 Setor A, Ocupante: Raimundo Alves de Araújo, Requerente: Maria da Conceição Chaves Cavalcante.
 Quadra 609 Jazigo 071 Setor A, Ocupante: Edilson Batista de Araújo, Requerente: Elias Batista de Araújo.
 Quadra 610 Jazigo 023 Setor C, Ocupante: José Pereira Gomes / Ester Rosa Lustosa Castro da Silva, Requerente: Jonas Lustosa Guedes.
 Quadra 614 Jazigo 065 Setor C, Ocupante: Antonio Francisco Borges, Requerente: Helena Vilas Boas da Silva.
 Quadra 620 Jazigo 08 Setor C, Ocupante: Ana Alves de Oliveira, Requerente: Edson Pinto de Oliveira.
 Quadra 720 Jazigo 087 Setor C, Ocupante: Mariana Rodrigues de Andrade, Requerente: Ed Rodrigues de Almeida.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA
 Quadra 097 Jazigo 08 Setor F, Ocupante: João Roquiné, Requerente: Aparecida Roquini dos Santos.
 Quadra 098 Jazigo 154 Setor F, Ocupante: Francisca Ferreira de Araújo, Requerente: Maria de Nazaré Ferreira de Oliveira.
 Quadra 098 Jazigo 190 Setor F, Ocupante: Maria Ribeiro de Menezes, Requerente: Rosa Ribeiro Silva.
 Quadra 098 Jazigo 271 Setor F, Ocupante: Francisco Rodrigues da Silva Sobrinho, Requerente: Ernane Rodrigues da Silva.
 Quadra 104 Jazigo 451 Setor E, Ocupante: Margarida Resende da Silva, Requerente: João Batista Reis.
 Quadra 110 Jazigo 016 Setor A, Ocupante: Sebastião Laurindo Pereira, Requerente: Maria Izabel de Siqueira.
 Quadra 120 Jazigo 06 Setor A, Ocupante: Luiz Tadeu Alves de Siqueira, Requerente: Maria de Lourdes Alves de Siqueira Barbosa.
 Quadra 123 Jazigo 09 Setor A, Ocupante: Maria da Soledade Brandão Barbosa, Requerente: Athahyde Alves Barbosa.
 Quadra 201 Jazigo 383 Setor D, Ocupante: Odilon Novais / Alodia da Silva Santos Novaes, Requerente: Mirian Novaes de Godoy.

Quadra 301 Jazigo 383 Setor D, Ocupante: Odilon Novais / Alodia da Silva Santos Novais, Requerente: Mirian Novaes de Godoy.
 Quadra 401 Jazigo 215 Setor E, Ocupante: João Soares de Castro, Requerente: Raimunda Lucilia Viana Silva.
 Quadra 401 Jazigo 502 Setor E, Ocupante: Epifanio dos Reis Gusmão, Requerente: Maria de Lourdes Monteiro Gusmão.
 Quadra 501 Jazigo 478 Setor E, Ocupante: Mauricio André Santos, Requerente: Maria Sonha Castro.
 Quadra 502 Jazigo 511 Setor D, Ocupante: Nilda de Lima Oliveira, Requerente: Geraldo Dias de Oliveira.
 Quadra 602 Jazigo 406 Setor E, Ocupante: Ilmarden Reis da Luz, Requerente: Maria Reis da Luz.
 Quadra 603 Jazigo 018 Setor B1, Ocupante: Isabel Maria Alves, Requerente: Maria Izabel de Siqueira.
 Quadra 608 Jazigo 139 Setor D, Ocupante: Wilson Barbosa da Silva, Requerente: Washington Barbosa da Silva.
 Quadra 609 Jazigo 325 Setor D, Ocupante: Agamenon Nunes Moreira, Requerente: Maria Nunes Moreira.

3. CEMITÉRIO DO GAMA
 Quadra 01 Jazigo 301, Ocupante: Silvina Correia de Castro, Requerente: Lucilia de Castro Reis.
 Quadra 011 Jazigo 1021, Ocupante: Francisco Luciano da Costa, Requerente: Edite Ribeiro da Costa.
 Quadra 011 Jazigo 1142, Ocupante: Antonio Paes da Silva, Requerente: Maria Elenita da Silva.
 Quadra 16-A Jazigo 104, Ocupante: Raimundo Gentil da Costa, Requerente: Carlos Mário dos Santos.
 Quadra 30 Jazigo 484, Ocupante: Davino Pereira da Silva, Requerente: Lucilia de Castro Reis.
 Quadra 036 Jazigo 229, Ocupante: Francisco Rodrigues Lima, Requerente: Maria Rodrigues Veloso.

4. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO
 Quadra 027 Jazigo 226 Setor A, Ocupante: José Ramos de Oliveira, Requerente: Adalberto Alves de Oliveira.

5. CEMITÉRIO DE PLANALTINA
 Quadra 02 Jazigo 080, Ocupante: Henrique Marchese / Vitória Potrich Marchese, Requerente: Marilene Domingos Marchese da Silva.
 Quadra 07-D Jazigo 160, Ocupante: Maria Martins Damasceno, Requerente: Maria Hotte dos Santos.

JORGE DIEB PIMENTEL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Organização e Planejamento da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 997, de 23 de dezembro de 1995, e com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 08/09/99, resolve:

Art. 1º - Reinstaurar a Comissão Organizadora e de Planejamento da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, que ficará composta pelos seguintes conselheiros: Heloísa Martins Bele Barbosa, José Antônio Martins Alves, Rosa Helena Stein, dos quais o primeiro terá a função de coordenador;

Art. 2º - Incluir como membros da Sub Comissão Técnica e de Sistematização, instituída através da Resolução nº 12, de 08/09/99, publicada no DODF nº 178/99, as seguintes técnicas: Karolina Pereira de Sousa Nunes e Maria de Lourdes da Silva.

Art. 3º - Revogar a Resolução nº 07/99 do CAS/DF;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
 Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 1º de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 030.003.323/99
 INTERESSADO : RESUMO DA MÍDIA LTDA
 ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da RESUMO DA MÍDIA LTDA, CGC nº 02.903.811/0001-28, para atender despesas com o Contrato a ser firmado de prestação de serviços de fornecimento de clipping impresso de notícias jornalísticas veiculadas na imprensa escrita, sobre assuntos gerais e específicos de interesse do GDF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso VII, da Lei 8.666/93.

DAVID JOSÉ DE MATOS
 Substituto

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA
 Em 1º de outubro de 1999

PROCESSO N.º 151.000.001/99
 ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 2.816,40 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empanho n.º 000146/99, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-

transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de outubro de 1999.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.021/99
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000145/99, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de outubro de 1999.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º, art. 6º da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, tendo como beneficiária a empresa BRÁSILIA COMÉRCIO DE REDES LTDA - ME, processo nº 160.000.775/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 119.833,00 a empresa conta atualmente com 05 (cinco) empregados irá gerar 05 (cinco) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 82/99 - CDE/DF, de 24 de junho de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 24, Conjunto 06, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º, art. 6º da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, tendo como beneficiária a empresa OVIDIO DE OLIVEIRA NETO ME, processo nº 160.000.398/96, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 50.811,00 a empresa irá gerar 02 (duas) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 232/98 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 16, Conjunto C, Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte de Taguatinga/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º, art. 6º da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, tendo como beneficiária a empresa M. DO CARMO A. SILVA - ME, processo nº 160.000.129/94, Microempresa, atividade Comercial, com investimento da ordem de R\$ 85.412,00, a empresa irá gerar 04 (quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 101/99 - CDE/DF, de 24 de junho de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 07, Conjunto 05, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º, art. 6º da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, tendo como beneficiária a empresa SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº 160.002.004/94, Empresa de Pequeno Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 207.600,00 a empresa conta atualmente com 03 (três) empregados

e irá gerar 06 (seis) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 65/99 - CDE/DF, de 27 de maio de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lotes 22 e 24, Quadra 01, localizado no Setor de Depósitos de Materiais de Construção - Ceilândia/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º, art. 6º da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, tendo como beneficiária a empresa GRÁFICA E EDITORA TOPÁZIO LTDA, processo nº 160.000.318/97, Microempresa, prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 58.728,24, a empresa conta atualmente com 01 (um) empregado e irá gerar 02 (dois) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 48/99 - CDE/DF, de 27 de maio de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 07, Conjunto "A", Quadra 319, localizado no Setor de Oficinas de Santa Maria/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º, art. 6º da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, tendo como beneficiária a empresa FERRAGENS CARNEIRO LTDA, processo nº 160.000.367/94, Microempresa, atividade Comercial, com investimento da ordem de R\$ 107.919,00, a empresa conta atualmente com 04 (quatro) empregados e irá gerar 04 (quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 46/99 - CDE/DF, de 27 de maio de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 20, Conjunto 07, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º, art. 6º da Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, tendo como beneficiária a empresa FERRAGENS DO NÚCLEO LTDA - ME, processo nº 160.000.104/94, Empresa de Pequeno Porte, atividade Comercial, com investimento da ordem de R\$ 328.416,16 a empresa conta atualmente com 06 (seis) empregados e irá gerar 04 (quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 90/99 - CDE/DF, de 24 de junho de 1999, consubstanciado pela assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, Com Opção de Compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relativo ao Lote 10, Conjunto 06, localizado no Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante/DF.

Art. 2º O incentivo econômico concedido à empresa acima referida passará a fruir após a publicação desta Portaria no DODF.

LÁZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

Prorroga os prazos de protocolização de carta-consulta de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas na Área de Desenvolvimento Econômico de Planaltina.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, considerando as alterações introduzidas por este Decreto na legislação; considerando o estabelecido nas alíneas "b" e "c", do Inciso I, do Artigo 19, do citado Decreto; considerando os dados e sugestões obtidos em reunião com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e da Administração Regional de Planaltina - RA VI, e;

Considerando que a Portaria nº 103, de 23 de setembro de 1999, que estabelece as normas de participação de pleiteantes de incentivo econômico do PRÓ/DF na ADE de Planaltina, encerra às 18:00 horas do dia 30 de setembro de 1999, o prazo para os interessados protocolarem suas cartas-consulta na SDE;

Considerando finalmente, as reivindicações de significativo número de empresas interessadas em participar do referido processo de seleção; resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo limite de que trata o artigo 3º, da Portaria nº 103, de 23 de setembro de 1999, para que as firmas/empresas venham a protocolar as mencionadas cartas-consulta na SDE, até às 18:00 horas, do dia 15 de outubro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 1999

Processo nº 170.000.445/98

Interessado: Ação Social Nossa Senhora de Fátima

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Processo nº 170.000.428/98

Interessado: ASMEC - Associação dos Micros Empresários de Ceilândia - DF

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Em 23 de setembro de 1999

Processo nº 170.000.442/98

Interessado: ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Processo nº 170.000.439/98

Interessado: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Em 27 de setembro de 1999

Processo nº 170.000.399/98

Interessado: Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Guarã

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a alínea "c", item 1, da Portaria de 25/03/99 publicada no DODF nº 60 de 29/03/99, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99 - SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do inciso XIII, art. 24 da lei 8.666/93. Publique e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

MARCO AURÉLIO MALCHER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

DECISÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

PROCESSO N.º : 190.000.198/99
 INTERESSADO : GLADSON DA ROCHA PIMENTEL
 ASSUNTO : REVISÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo inciso XVII, do artigo 22 do Decreto n.º 11.966 de 10 de novembro de 1989, que aprova o Regimento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, considerando o constante do artigo 1º do Decreto n.º 19.070 de 06 de março de 1998 e tendo em vista o contido no Processo n.º 190.000.198/99, resolve:

CONCEDER, em caráter excepcional, com fulcro no artigo 1º, do Decreto n.º 19.070, de 06 de março de 1998, a redução de 50% (cinquenta por cento), fixando em R\$ 6.165,00 (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais), o valor do preço relativo a análise de processo de concessão de LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente ao parcelamento do solo denominado CHAPÉU DE PEDRA, de propriedade do Sr. GLADSON DA ROCHA PIMENTEL, posto que o empreendimento atende às exigências previstas na legislação supracitada.

Determinar ao INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IEMA que tome todas as providências cabíveis, no sentido de proceder a devida redução.
 Publique-se e notifique o interessado.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N.º : 194.000.058/99

INTERESSADO: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF

ASSUNTO: Celebração de Convênio entre o ICT/DF e a FEDF

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o disposto no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação e justificativa constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se a DAG/ICT para demais providências.

Em 27 de setembro de 1999

PROCESSO N.º : 194.000.013/99

INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA-TECSOFT

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Em cumprimento ao disposto no Inciso I do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 959,96 (novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), relativo a despesa com contribuição de associado referente ao quadrimestre setembro a dezembro/99.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

Em 30 de setembro de 1999

PROCESSO: 195.000.168/99

INTERESSADO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/JBB

ASSUNTO: ASSINATURA DO BOLETIM INFORMATIVO DINÂMICO IOB

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda conforme Nota de Empenho Ordinária n.º 99NE00144/JBB e demais instruções contidas no processo acima, para atender despesas com a assinatura do Boletim Informativo Dinâmico IOB de interesse do Jardim Botânico de Brasília, com vigência de 12 meses, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 45.90-52-11 - Livros e Publicações Técnicas, no programa de Trabalho 03.017.0021.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 120.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do artigo 25 da Lei supracitada.

Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 1º de outubro de 1999

PROCESSO : 193.000.346/99

INTERESSADO: Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Distrito Federal

ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento

Ratifico o ato da Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Distrito Federal do evento "51º Congresso Brasileiro de Enfermagem e 10º Congresso Panamericano de Enfermeira".

PROCESSO : 193.000.068/98

INTERESSADO: Vítor Augusto Motta Moreira

ASSUNTO : Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa

Ratifico o ato da Sra. Diretora Administrativa que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pelo Prof. Vítor Augusto Motta Moreira do projeto de pesquisa "Efeitos da microinjeção de agonistas de receptores opióides no hipotálamo medial de ratos submetidos ao teste do labirinto de cruz elevado".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos Parcelamentos de Solo para fins Urbanos no Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos II, IV, VIII e XIII do Decreto de nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

- I. Aprovar os Pareceres Técnicos nº 01/99 e nº 005/99, da Comissão Permanente de Análise - CPA, em que foram apreciadas as questões ambientais relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado Condomínio Privê Sobradinho dos Melos, de que consta Processo nº 191.000.778/98, conforme concluiu o voto do relator João Bosco Ribeiro;
- II. Determinar que as exigências constantes dos Pareceres acima citados, bem como o Parecer da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA, sejam considerados pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA na Licença Prévia, podendo ainda aquele órgão exercer poder discricionário a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem do procedimento de licenciamento ambiental;
- III. Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental do Condomínio Privê Sobradinho dos Melos, sugerindo a continuidade do Processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos Parcelamentos de Solo para fins Urbanos no Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos II, IV, VIII e XIII do Decreto de nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

- I. Aprovar os Pareceres Técnicos nº 002/99 e nº 007/99, da Comissão Permanente de Análise - CPA, em que foram apreciadas as questões ambientais relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Mansões Arapoanga**, de que consta o **Processo nº 190.000.205/97**, conforme concluiu o voto do relator **Cel. Juarês Barbosa de Assunção**;
- II. Determinar que as exigências constantes dos Pareceres acima citados, bem como o Parecer da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA, sejam considerados pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA na Licença Prévia, podendo ainda aquele órgão exercer poder discricionário a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem do procedimento de licenciamento ambiental;
- III. Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental das **Mansões Arapoanga**, sugerindo a continuidade do Processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que trata dos Parcelamentos de Solo para fins Urbanos no Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos II, IV, VIII e XIII do Decreto de nº 15.929, de 21 de setembro de 1994, que aprova o Regimento Interno deste Conselho, resolve:

- I. Aprovar os Pareceres Técnicos nº 25/98 e nº 006/99, da Comissão Permanente de Análise - CPA, em que foram apreciadas as questões ambientais relativas à aprovação do parcelamento de solo para fins urbanos, sob a modalidade de loteamento, denominado **Associação dos Moradores do Recanto do Sossego**, de que consta o **Processo nº 191.000.404/98**, conforme concluiu o voto da relatora **Sandra Lucia Furlan Ribeiro**;
- II. Determinar que as exigências constantes dos Pareceres acima citados, bem como o Parecer da Subcomissão de Análise do EIA/RIMA, sejam considerados pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA na Licença Prévia, podendo ainda aquele órgão exercer poder discricionário a fim de deliberar sobre as restrições, recomendações ou exigências que constarem do procedimento de licenciamento ambiental;
- III. Deliberar conclusiva e favoravelmente acerca da viabilidade ambiental da **Associação dos Moradores do Recanto do Sossego**, sugerindo a continuidade do Processo de regularização, dentro do que se encontra previsto na legislação em vigor.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 131.001858/99 resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da região administrativa II - Gama, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ACRÉSCIMO				
ORÇAMENTO FISCAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				2.000
08.048.0247.2047 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000190 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	2.000	2.000
00700/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				2.000

ANEXO II

REDUÇÃO				
ORÇAMENTO FISCAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA				2.000
08.048.0247.2047 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000190 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30 34.90.36	100 100	1.000 1.000	2.000
00700/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				2.000

PORTARIA Nº 227, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs. 030.007.409/99, 151.000.118/99, 191.000.061/99, 220.000.359/99 e 220.000.360/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidade Orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 22.004, de 13 de janeiro de 1999, e da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude, aprovado pelo Decreto nº 20.047, de 25 de fevereiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ACRÉSCIMO				
ORÇAMENTO FISCAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00901 16101 SECRETARIA DE CULTURA				95.800
08.048.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002391 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.11	100	80.000	80.000
	31.90.13	100	15.800	15.800
				95.800
230103/00001 16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				24.070
08.048.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002513 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	24.070	24.070
				24.070
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				10.000
03.010.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002543 0020 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	10.000	10.000
				10.000
150201/15201 21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				13.000
03.010.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002398 0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	13.000	13.000
				13.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				46.051
08.046.0224.2296 PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO Ref: 003973 0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.36 34.90.93	120 121	46.000 51	46.051
00707/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				188.921

ANEXO II

REDUÇÃO				
ORÇAMENTO FISCAL				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE CULTURA				95.800
08.048.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002391 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA	31.90.08 31.90.09 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100	7.800 1.000 13.000 74.000	95.800
				95.800
230103/00001 16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				24.070
08.048.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002513 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08 31.90.09 31.90.11 31.90.16 31.90.92	100 100 100 100 100	1.000 20 6.000 7.500 9.550	24.070
				24.070
150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				10.000
03.010.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002543 0020 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.93	100	10.000	10.000
				10.000
150201/15201 21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				13.000
03.010.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002398 0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	13.000	13.000
				13.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				46.051
08.046.0224.2296 PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO Ref: 003973 0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.30 34.90.36	120 121	46.000 51	46.051
00707/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				188.921

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
Em 29 de setembro de 1999

Nos termos do item 1, letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo a nota de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.002.592/99	TELECOM TELEINFORMÁTICA	00313	4.320,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 30 de setembro de 1999

Processo nº 2697/99

Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transporte, complemento do mês de OUTUBRO/99.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, bem como a conseqüente emissão de notas de empenho na modalidade ordinária, no valor de R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais), em favor do Banco de Brasília S/A, e R\$ 910,10 (novecentos e dez mil, e dez centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda., referentes à aquisição de vales-transporte, referente ao mês de outubro/99.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF
AGENTE FALA, A GENTE FAZ

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, PEDRO DOMINGOS BUENO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, VERA LÚCIA PEREIRA CABRAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Coordenação de Política Imobiliária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, MARJOIRE DE CARVALHO MALAQUIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnico Legislativo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 01.09.99.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR os servidores EMILTON MENDES BRANDÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 64.894-9, IVO FELICIANO DA SILVA, Assistente, matrícula 95.505-1, JOSÉ DE CASTRO, Diretor da DRPOP, matrícula nº 26.032-0 e MAREZ FARIAS DE LIMA E SILVA HOIHAN, Analista de Administração Pública, matrícula nº 91.231-X, para sob a Presidência primeiro e secretariada pela última, comporem Comissão Especial de Licitação para abertura do procedimento licitatório referente ao processo nº 141.006.698/99 (Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nas Escadas Rolantes e Elevadores instalados no Terminal Rodoviário de Brasília) - PRAZO: 60 (sessenta) dias.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR PÚBLICO relação de Fiscais de Posturas e Técnicos de Administração Pública (Especialidade Desenvolvimento Urbano) e seus respectivos setores de atuação nesta Região Administrativa de Ceilândia:

QNQ 01, 02, 03 04, 05, 06, QES e QCS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JACOB FREIRE NETO	37.749-X	FISCAL DE POSTURAS
ASTOLPHO ALVES DE OLIVEIRA	37.748-1	FISCAL DE POSTURAS
MÁRCIA MANGUEIRA DE ASSIS	42.710-1	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
NÁGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	43.135-4	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

QNO 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23

NOME	MATRÍCULA	CARGO
PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR	25.039-2	FISCAL DE POSTURAS
MILTON BEZERRA DE SOUSA	24.607-7	FISCAL DE POSTURAS
ZELY VASCONCELOS LIMA	42.744-6	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

QNO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, EQNO 2/4, 1/3, 09/11, 4/6, 3/5, 5/7, 11/13, 13/15, 12/14

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ BOBÔ JALES	37.800-3	FISCAL DE POSTURAS
MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	40.632-5	FISCAL DE POSTURAS

JOÃO EVANGELISTA SOUZA COSTA	37.727-9	FISCAL DE POSTURAS
GLÁUCIA MARIA DE JESUS	42.645-8	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO	42.859-0	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	42.570-2	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

QNP 05, 09, 11, 13, 15, 17, 19, EQNP 05/01, 11/07, 13/09, 15/11, 17/13, 19/15

NOME	MATRÍCULA	CARGO
OLIMPIO GOMES DA SILVA	37.756-2	FISCAL DE POSTURAS
JOSÉ GENEROSO FERREIRA	37.728-7	FISCAL DE POSTURAS
MARIA APARECIDA BARROS CIRINEU	43.311-X	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
LEDENICE LELES NOVAES DE OLIVEIRA	43.093-5	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

CNN 01, QNN11, 13, 15, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, EQNN 17/19, 19/21, 21/23, 23/25

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GERALDO FELICIANO SANTIAGO	37.736-8	FISCAL DE POSTURAS
ADILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	41.011-X	FISCAL DE POSTURAS
JOSÉ IVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	43.663-1	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
IOLANDA DOURADO DE OLIVEIRA	42.705-5	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

QNN 01, 03, 05, 07, 09, CNM 02, QNM 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 37, EQNM 01/03, EQNN 03/05, EQNM 05/07, EQNM 07/09, EQNM 02/04, 04/06, 06/08, 08/10, 18/20, 20/22, 22/24, 24/26

NOME	MATRÍCULA	NOME
ENIGSON VENILTON MACEDO	37.763-5	FISCAL DE POSTURAS
SABINO VITÓRIO DA COSTA	37.735-X	FISCAL DE POSTURAS
JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE	22.601-7	FISCAL DE POSTURAS
JOSÉ MARIA BORGES FILHO	37.762-7	FISCAL DE POSTURAS
ANA ILSA DIAS DE LUCENA LIRA	43.026-9	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
ANA LÚCIA DE LIMA FERREIRA	43.240-7	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
MÁRCIA DAVID LOPES DA SILVA	43.134-6	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
SHIRLENE DAS GRAÇAS REFERINO	43.195-8	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

QNN 02, 04, 06, 08, 10, CNM 01, QNM 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, EQNN 02/04, EQNM 04/06, EQNN 06/08, EQNM 08/10, 01/03, 03/05, 05/07, 07/09, 17/19, 19/21, 21/23, 23/25

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GEOVANI BESERRA DE LIRA	25.042-2	FISCAL DE POSTURAS
JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	40.342-3	FISCAL DE POSTURAS
BRÁS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	37.786-4	FISCAL DE POSTURAS
KÁSSIA CILENE GODEIRO E SILVA	43.106-0	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
FRANCISMAR LOPES WAGNER	42.725-X	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
LUIS CARLOS SANTIAGO	43.150-8	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

CNN 02, QNN 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GERALDO PINA BARBOSA	37.766-X	FISCAL DE POSTURAS
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	37.729-5	FISCAL DE POSTURAS
MARCO ANTÔNIO SANTIAGO	42.966-X	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
JERÔNIMO MACHADO	22.856-7	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

QNP 10, 12, 14, 16, 18, 20, EQNP 06/10, 08/12, 10/14, 12/14, 14/18, 16/20

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	46.296-9	FISCAL DE POSTURAS
JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA	40.319-9	FISCAL DE POSTURAS
MARIA SELMA CONCEIÇÃO RAMOS	43.117-6	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
EMILIA JOANA MARIA SIQUEIRA	43.253-9	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

QNP 22, 24, 26, 30, 32, 34, 36, EQNP 22/26, 24/28, 28/30, 28/32, 30/34, 32/36

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO BENVINDO DE OLIVEIRA	40.634-6	FISCAL DE POSTURAS
MÁRIO INÁCIO CRAVEIRO	37.733-3	FISCAL DE POSTURAS
CLÉIA MARIA FERREIRA ALVES	42.785-3	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA
NEIDE DE SIQUEIRA E SILVA	43.014-5	TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA

EDUARDO GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 45, de 26.05.99, publicada no DODF nº 103, de 31.05.99, que designou servidores para comporem Comissão de Apuração do Mérito e Avaliação de Desempenho dos servidores desta Administração Regional, a partir de 22.09.99.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEMS DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 97 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, resolve: DESIGNAR os servidores FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula 97.137-5, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças e ISaura MARIA MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 2.085-0, Auxiliar de Escritório I, como responsáveis pela prestação de contas de Vale-Transportes adquiridos e distribuídos aos servidores desta Administração Regional, tornando sem efeito a Ordem de Serviço publicada no DODF nº 63, pág. 14, de 01.04.99.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve:

Designar os servidores JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula nº 93.890-4, Assessor de Gabinete, JORACIÁRIO SILVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 6.724-5, Auxiliar Administrativo e IVONETE ZAIRA DE LIMA MACHADO, matrícula nº 95.212-5, Encarregada da Seção Operacional da DRDLT, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos nos autos do Processo nº 139.000.966/99.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro 1991, e tendo em vista o constante no Processo nº 131.001.791/99 resolve:

CONCEDER a servidora MARIA JOAQUINA RORIZ, matrícula nº 96.970-2 Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º, § 1º e 2º do citado Diploma Legal, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados, cabendo a Chefia imediata do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor ROGÉRIO STÊNIO BARROS PESSOA, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, matrícula 96.275-9.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447/91.

MARCO TULIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7º, & Único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao servidor JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA, matrícula nº 28.948-5, Diretor da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo nº 142.000.278/99, a partir de 17 de março de 1999.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o Servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:

Servidor: EDILSON VIEIRA CARDOSO - matrícula : 40.966-9

Dependente: Melquisedec Rodrigues Cardoso - nascimento : 25/09/99

Admissão : 04/04/94

AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, ao respectivo servidor, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: EDILSON VIEIRA CARDOSO - matrícula : 40.966-9

Dependente: Melquisedec Rodrigues Cardoso - nascimento : 25/09/99

Admissão : 04/04/94

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
ERONDES ALVES DA SILVA	24.970-X	RA-III	2º	09/07/89 a 07/07/94
ERONDES ALVES DA SILVA	24.970-X	RA-III	3º	08/07/94 a 06/07/99
EDCLEY SANTOS FERRAZ	24.976-9	RA-VI	3º	09/07/94 a 07/07/99
NORBERTO MANZELA DE SOUZA	30.485-9	RA-XII	2º	20/06/94 a 18/06/99
OSENILZA SANTOS MARTINS	31.021-2	SEG	2º	31/08/94 a 01/09/99
MÁRCIA BEZERRA DE ARAÚJO GOMES	31.057-3	SES	2º	04/09/94 a 02/09/99
ESTANISLAU GOMES CARDOSO	31.118-9	SEF	2º	12/09/94 a 10/09/99
ROSANA CRISTINA SANT'ANA FERNANDES	31.128-6	SEA	2º	13/09/94 a 11/09/99
VERA LÚCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA	31.151-0	SES	2º	19/09/94 a 17/09/99
VALTAIR FERNANDES DA SILVA	37.792-9	RA-V	3º	10/09/94 a 08/09/99
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	39.166-5	SETUR	3º	08/08/94 a 06/08/99
VILMA MARIA DE FREITAS	39.194-8	SETUR	1º	25/07/93 a 23/11/98
JOÃO CÉSAR NOVAES CABRAL	40.078-5	SEA	1º	27/12/93 a 25/12/98
ANATALIA PEREIRA DA COSTA FREITAS	40.707-0	SEG	1º	11/03/94 a 09/03/99
MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO	41.131-0	RA-XV	1º	11/04/94 a 09/04/99
MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	41.377-1	SEG	1º	03/05/94 a 01/05/99
LUCIANE DA SILVA COSTA	42.162-6	SES	1º	28/07/94 a 26/07/99
BUDIENE GRANGEIRO QUEIROZ DE ARAÚJO	42.181-2	RA-XV	2º	28/02/94 a 26/02/99
MARIA NEIDE BATISTA OLIVEIRA	42.413-7	RA-XVII	1º	16/09/94 a 14/09/99
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	42.432-3	RA-XV	1º	22/08/94 a 20/08/99
ZILMA APARECIDA DA SILVA CASTRO	42.483-8	RA-V	1º	12/09/94 a 10/09/99
RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES	42.561-3	RA-V	1º	06/09/94 a 04/09/99
VERA LÚCIA F. DE ALBUQUERQUE	42.563-X	RA-XV	1º	06/09/94 a 04/09/99
RITA SATURNINO DA SILVA	42.566-4	SES	1º	06/09/94 a 04/09/99
CICERO ELSON COELHO SILVA	42.568-0	RA-XII	1º	06/09/94 a 04/09/99
MARIA DALVA GONÇALVES	42.576-1	RA-II	1º	06/09/94 a 04/09/99
ANÁLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	42.578-8	SES	1º	15/09/94 a 13/09/99
BELMAR CORADO VALENTE	42.588-5	SEF	1º	08/09/94 a 06/09/99
REJANE LIERMANN TORRES	42.611-3	SES	1º	09/09/94 a 07/09/99
JOSÉ NUNES GONÇALVES FILHO	42.653-9	RA-V	1º	14/09/94 a 12/09/99
WILSON FERREIRA DOS SANTOS	42.661-X	PRG	1º	16/09/94 a 14/09/99
ROSANA MARTINS P. LIMA DA SILVA	42.663-6	SEF	1º	16/09/94 a 14/09/99
CLERISVALDO FERREIRA DOS SANTOS	42.712-8	RA-II	1º	19/09/94 a 17/09/99
SUELI VIEIRA DE MEDEIROS MENDONÇA	42.715-2	RA-II	1º	19/09/94 a 17/09/99
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	42.717-9	SEF	1º	19/09/94 a 17/09/99
HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO	42.728-4	SEF	1º	20/09/94 a 18/09/99
CLEONICE DA SILVA AGUIAR	42.734-9	SEF	1º	20/09/94 a 18/09/99
NERIALDO PEREIRA SANTOS	42.742-X	SEF	1º	20/09/94 a 18/09/99
JACEDY DA SILVA GOMES	42.745-4	SEG	1º	20/09/94 a 18/09/99
ADELSON DE ALMEIDA	42.777-2	RA-XV	1º	21/09/94 a 19/09/99
JOSUÉ MIRANDA DUQUE	42.765-9	RA-XV	1º	20/09/94 a 18/09/99
ANTÔNIA SIQUEIRA DA SILVA	48.110-6	SETER	1º	15/09/94 a 13/09/99
ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA	91.008-2	SETER	1º	22/08/91 a 19/08/96

LUIZ GERALDO MATOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DA DIRETORA

REFERÊNCIA: REG Nº 109247/99; INTERESSADO: JOÃO PAULO DA SILVA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.

AUTORIZO a ampliação da Carga Horária de Trabalho, de 20 horas para 40 horas, relativa ao servidor JOÃO PAULO DA SILVA, matrícula nº 85.624-X, Analista de Educação/ Medicina, a partir de 30.09.99

PROTOCOLO Nº: 115770/99; INTERESSADA: MARILENE NUNES DA SILVA; ASSUNTO: REVERSÃO DE CARGA HORÁRIA.

AUTORIZO a reversão de carga horária, da servidora MARILENE NUNES DA SILVA, matrícula nº 69.388-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ao regime anterior, nos termos do Decreto nº 19.920, de 17/12/98 a partir de 04/08/99.

PROCESSO Nº: 082.008631/99; INTERESSADA: ROBERTA COSTA NUNES; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.864/98, de 19.01.98, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, solicitada pela servidora ROBERTA COSTA NUNES, matrícula nº 31.577-X, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 01/10/99 a 30/09/2002.

PROCESSO Nº: 082.010214/99; INTERESSADA: MARIA JOSÉ MUNFORD; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

RETIFICO a data da Licença para Trato de Assuntos Particulares concedida à servidora MARIA JOSÉ MUNFORD, Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 72.080-1, para considerar o período de 01.10.99 a 30.09.2002, em face dos motivos expressos no despacho da Divisão de Pessoal, à fl. 16 e solicitação da interessada, constante à fl. 13.

PROCESSO Nº: 082.011962/99; INTERESSADA: SIMONE CERVEIRA DE CASTRO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.
RETIFICO a autorização de Licença para Trato de Assuntos Particulares, publicada no DODF nº 179 de 16/09/99, concedida à SIMONE CRISTINA CERVEIRA DE CASTRO, pelo período de 20.09.99 a 19.09.2002, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: SIMONE CRISTINA CERVEIRA DE CASTRO;
LEIA-SE: SIMONE CERVEIRA DE CASTRO.

PROCESSO Nº: 082.002560/99; INTERESSADA: KARINE ROCHA LEMES SILVA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.
AUTORIZO, em caráter excepcional, a presente solicitação de transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho, formulada pela servidora KARINE ROCHA LEMES SILVA, matrícula nº 35.042-7, Professor MG1Q, a partir de 24/12/98, tendo em vista o despacho exarado pela Divisão de Pessoal, em 13/09/99, à fl. 12.

PROTOCOLO Nº: 118370/99; INTERESSADO: ALFREDO ALEX BRITO ALVES; ASSUNTO: REVERSÃO DE CARGA HORÁRIA.
AUTORIZO a reversão de carga horária do servidor ALFREDO ALEX BRITO ALVES, matrícula nº 31.088-3, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ao regime anterior, nos termos do Decreto nº 19.920, de 17/12/98, a partir de 08.09.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARIA DAS MERCES BARBOSA	21.809-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	19.01.94 a 18.01.99
MARIA R. DE FRANÇA RIOS	22.034-5	DRE/SOBRADINHO	1º	21.01.94 a 20.01.99
ISABEL DA SILVA PEREIRA	22.674-2	DRE/GAMA	1º	09.02.94 a 08.02.99
EDNALDO DE MACEDO BORGES	22.685-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	09.02.94 a 08.02.99
ENEIDA DE MORAIS SOUSA	22.793-5	DRE/GAMA	1º	18.02.94 a 17.02.99
MARILDA RIOS	23.862-7	DRE/PLANALTIMA	1º	11.05.94 a 10.05.99
MARISTELA DOS SANTOS CHAVES	24.247-0	DRE/GAMA	1º	09.06.94 a 08.06.99
FRANCISCA MACHADO	24.279-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.06.94 a 09.06.99
LÚCIA MARTINS C. DOS SANTOS	24.379-5	DRE/TAGUATINGA	1º	15.06.94 a 14.06.99
ELDA BORGES DE JESUS	24.504-6	DRE/GAMA	1º	21.06.94 a 20.06.99
UMBERTO BARBOSA MENDES	24.544-5	DRE/GAMA	1º	22.06.94 a 21.06.99
ZILDETE M. DA SILVA	24.630-1	SMO/TAGUATINGA	1º	01.07.94 a 30.06.99
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	24.651-4	DRE/SAMAMBAIA	1º	29.06.94 a 28.06.99
WANDA AMORIM CÂNDIDA	24.916-5	DEA	1º	29.07.94 a 28.07.99
ÂNGELO ROBERTO ROSA ÁVILA	26.926-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	26.06.91 a 25.06.96
MAYSA BARRETO O PEREIRA	28.668-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	23.04.91 a 22.04.96
ANDRÉA APARECIDA T. RIOS	29.517-5	DRE/TAGUATINGA	1º	09.08.94 a 08.08.99
ORIZA DIAS C. DE SOUSA	32.333-0	DRE/PLANALTIMA	1º	22.07.93 a 21.11.98
IVANI FERREIRA MARÇAL	32.648-8	DRE/GAMA	1º	19.05.94 a 18.05.99
EDSON DOS REIS TORRES	37.685-X	DRE/PLANALTIMA	2º	14.06.94 a 13.06.99
FRANCISCA SPINDULA DE ATAÍDES	49.500-X	DRE/PLANALTIMA	1º	11.05.93 a 10.05.98
VERA LÚCIA DIAS MARTINS	55.398-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	27.07.92 a 26.07.97
MARIA RODRIGUES DA SILVA	57.030-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	18.03.93 a 17.03.98
ROBERTO ANTONIO DE MORAES	57.354-X	DRE/PLANALTIMA	3º	14.04.93 a 13.05.98
ROSÂNGELA MARIA S. BRASIL	57.859-2	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	04.07.93 a 03.07.98
JORGE DE FÁTIMA SANT'ANA	58.339-1	DRE/SOBRADINHO	3º	18.10.93 a 17.10.98
DAISY B. BORGES CARDOSO	58.591-2	DRE/TAGUATINGA	3º	23.04.94 a 22.04.99
ALTAMIRO FREIRE PAVANELLI	58.712-5	DRE/TAGUATINGA	3º	28.02.94 a 27.02.99
JOSEMIRA DIAS DE OLIVEIRA	58.860-1	DRE/BRAZLÂNDIA	3º	17.03.94 a 16.03.99
JOSÉ JOAQUIM GOMES	58.924-1	DRE/N.BANDEIRANTE	3º	22.06.94 a 21.06.99
CYLENE CÁSSIA C. SOUZA	58.944-6	DRE/TAGUATINGA	2º	21.03.94 a 20.03.99
MARIA LUZIA DA S. RODRIGUES	58.961-6	DRE/BRAZLÂNDIA	3º	21.03.94 a 20.03.99
LEIDA ARAÚJO	59.054-1	DRE/GUARÁ	3º	01.04.94 a 31.03.94

MARIA DE L. S. L. EUQUÉRIO	59.212-9	DRE/TAGUATINGA	3º	24.04.94 a 23.04.99
JUREB FURTADO MENDONÇA DILLY	59.259-5	DRE/TAGUATINGA	3º	07.05.94 a 06.06.99
MARIA MARLI DOS REIS	59.285-4	DRE/TAGUATINGA	3º	14.05.94 a 13.05.99
GISELE MARIA M. AROUCA	59.315-X	DRE/TAGUATINGA	3º	28.05.94 a 27.05.99
SANDRA MARQUES DA SILVA	59.372-9	DRE/CEILÂNDIA	3º	27.06.94 a 26.06.99
ULDA SOARES DE LIMA	59.454-7	DRE/GUARÁ	3º	14.08.94 a 13.08.99
MÁRCIO CAUVILLE	63.554-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	11.06.91 a 10.06.96
ZILZETE LEAL MIRANDA LOPES	65.981-9	DRE/TAGUATINGA	2º	06.03.94 a 05.03.99
ANDRÉA MARA S. OLIVEIRA	66.171-6	DRE/TAGUATINGA	2º	20.03.94 a 19.03.99
MASANORI OHASHY	66.192-9	DP/BEM	2º	21.03.94 a 20.03.99
MARCOS PENIDO CONSOME	66.713-7	DRE/CEILÂNDIA	2º	09.05.94 a 08.05.99
WASTY PEREIRA HONORATO	66.995-4	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	23.05.94 a 22.05.99
LÚCIA MARIA B. BRASIL	67.004-9	DRE/GAMA	2º	23.05.94 a 22.05.99

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SURIANO	67.008-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	23.05.94 a 22.05.99
MARIA DAS GRAÇAS C. FREITAS	67.019-7	DRE/TAGUATINGA	2º	24.05.94 a 23.05.99
JOSÉ LUIZ MORAES MARTINS	67.036-7	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	24.05.94 a 23.05.99
SILVANY S. DA CONCEIÇÃO	67.044-8	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	24.05.94 a 23.05.99
MARIA SUELY O. SILVA	67.049-9	DRE/GAMA	2º	24.05.94 a 23.05.99
JANE SILVA	67.067-7	DRE/PLANALTIMA	2º	26.05.94 a 25.05.99
LUZIA F. F. BEZERRA	67.069-3	DP/CET	2º	29.05.94 a 28.05.99
SUELY BATISTA DE SOUZA	67.123-1	DRE/GUARÁ	2º	30.05.94 a 29.05.99
EDLENE VITORINO DA SILVA	67.340-4	DRE/GAMA	2º	30.06.94 a 29.06.99
MARACÉLIA F. DOS SANTOS	67.415-X	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	04.07.94 a 03.07.99
MARIA DAS GRAÇAS	72.050-X	DRE/TAGUATINGA	4º	06.05.92 a 05.05.97
ELZIRA MENDES DE SOUZA	72.814-4	DRE/TAGUATINGA	2º	31.05.92 a 30.05.97
PAULO HENRIQUE M.F. COSTA	73.229-X	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	06.09.93 a 05.09.98
MARIA DE L. DE O. NEGRY	76.438-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	04.08.88 a 03.08.93
ELIANA DOS SANTOS C. BANTIM	76.643-7	DRE/GUARÁ	4º	03.09.93 a 02.09.98
MARIA DAS GRAÇAS C. DE BRITO	77.370-0	DP/CAB	2º	31.01.94 a 30.01.99
LUZIÁRIA MARIA DE OLIVEIRA	77.723-4	DRE/TAGUATINGA	4º	29.03.94 a 28.03.99
JANITA GONDIM SAMPAIO	77.999-7	DRE/N.BANDEIRANTE	4º	07.04.94 a 06.04.99
CESARINA MORAES DE OLIVEIRA	78.176-2	DRE/CEILÂNDIA	4º	19.04.94 a 18.04.99
NEUSA MARIA R. FUCHS	78.213-0	DRE/SOBRADINHO	4º	20.04.94 a 19.05.99
ANNA KARPINSKI	78.287-4	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	04.05.94 a 03.05.99
IRIS MARIA ALVES COELHO	78.326-9	DRE/PLANALTIMA	4º	26.05.94 a 25.05.99
MARIA B. SOUZA MEDEIROS	78.332-3	DRE/TAGUATINGA	2º	22.05.94 a 21.05.99
FLOR DE IRIS O. FRAZÃO	78.402-8	DRE/BRAZLÂNDIA	2º	01.06.94 a 31.05.99
ELIDIA MARIA DE O. ALMEIDA	78.443-5	DRE/TAGUATINGA	4º	12.06.94 a 11.06.99
LUIZ ROBERTO B. SILVA	79.202-0	DRE/PARANÓIA	1º	17.10.89 a 16.10.94
NATHERCIA GOMES CARDOSO	92.934-4	DRE/PP-CRUZEIRO	5º	11.10.93 a 10.10.98
JOSÉ DA SILVA MEIRA	92.995-6	DRE/PLANALTIMA	3º	11.10.93 a 10.10.98
JOSEFA MARIA DA SILVA	93.545-X	DRE/CEILÂNDIA	3º	25.03.94 a 24.03.99
JOSEFA JUDILITA DE ARAÚJO	93.834-3	DRE/CEILÂNDIA	5º	06.06.94 a 23.07.99
MANOEL MARIANO DA SILVA	97.078-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	18.11.85 a 17.11.90
EROTILDES VIEIRA ROCHA	97.721-7	DRE/TAGUATINGA	4º	17.04.94 a 16.04.99
EDSON S. DE ARAÚJO	98.580-5	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	19.09.93 a 18.09.98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 23 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 196, de 25 de setembro de 1992, página 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ESMERALDINA DE PAIVA MOREIRA, matrícula nº 99.635-1, lotado(a) no DP/CET, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 24.03.77 a 14.05.82
2º quinquênio: 15.05.82 a 25.12.87
Leia-se: 1º quinquênio: 24.03.77 a 22.05.82
2º quinquênio: 23.05.82 a 02.12.87

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 09 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 1999, página 16 e 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à NILZAN JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 64.093-X, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 2º quinquênio: 03.07.91 a 02.03.93
Leia-se: 2º quinquênio: 03.07.91 a 02.04.98

1-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 27.06.89 a 26.06.94, publicado no DODF nº 58, de 23.03.95, à MARIA DE FÁTIMA P. DE ALMEIDA, matrícula nº 67.258-0, DRE/PLANALTIMA.
2-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 17.05.89 a 16.01.95, publicado no DODF nº 174, de 09.09.99, à LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 66.830-3, DRE/SANTA MARIA.
3-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio: 11.06.93 a 10.06.98, publicado no DODF nº 181, de 20.09.99, à MARIA DA CONCEIÇÃO O. DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 49.838-6, DRE/GUARÁ.
4-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º quinquênio: 16.10.94 a 15.10.99, publicado no DODF nº 186, de 27.09.99, à JOSÉ FERNANDES SOARES, matrícula nº 79.177-6, DSG/SETRAN.

1 - Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082.014060/99; Ficha: 20730; Matrícula: 0099383-2; Nome: ARIOMAR MOREIRA LOURENÇO; Função: DIVERSOS/OUTROS/AUX; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01.08.59 a 29.12.61; 11.01.62 a 30.05.62; 01.02.63 a 24.07.63; 27.07.63 a 27.02.64; 01.03.64 a 10.08.72; Efeitos: 4.497 dias para aposentadoria.

Processo: 55.001853/95; Ficha: 20731; Matrícula: 0059240-4; Nome: ELISETE DE MOURA CARNEIRO; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 01.01.66 a 19.03.70; 20.03.73 a 29.04.84; Efeitos: 5.598 dias para aposentadoria.

Processo: 082.012070/99; Ficha: 20732; Matrícula: 0077908-3; Nome: MIGUEL RAMIREZ SOSA; Função: DIVERSOS/OUTROS/AUX; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 05.10.68 a 05.10.70; 06.10.70 a 11.03.72; Efeitos: 1.254 dias para aposentadoria.

Processo: 082.012070/99; Ficha: 20733; Matrícula: 0077908-3; Nome: MIGUEL RAMIREZ SOSA; Função: Professor; Certidão expedida: INSS; Brasília-DF; Período: 12.03.72 a 02.06.74; Efeitos: 813 dias para aposentadoria.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N° 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
MUCIO C. DE M. RAMALHO	28.636-2	MG2Q	13/09/99
CARLOS JORGE DA SILVA	39.860-8	MG2Q	13/09/99
BENEVALDO GOMES DA COSTA	200.310-4	MG3Q	03/09/99

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM à professorora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DOC.	PERÍODO
LUCIENE DE MORAES SOUZA	39.461-0	MG1Q	CHEV	12/07/99 à 29/11/99

Reverter o Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva do Magistério Público - TIDEM da Professora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
IZABEL C. WANDERLEY SILVEIRA	26.019-3	MG1Q	01/08/99

INES MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 555, de 05 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto n° 18.445, de 15 de julho de 1997 resolve:

Designar: José Carlos Telles de Macêdo, matrícula 24.564-X, para substituir a titular do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, Símbolo DFG -07, de 01/10/99 a 02/11/99 em prorrogação do afastamento da titular Elizabeth Eleotério da Silva Martinez, matrícula 73.685-6, por motivo de licença-médica, iniciado em 26.08.99.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula n.º 200.743-6, conforme CHEV 32310 e 34826, autorizada pelo período de 02/08 à 27/12/99;
- JOSIANE RÊGO CAVALCANTE, matrícula n.º 36.760-5, conforme CHEsp 15508, autorizada a partir de 03/03/1999;
- ELLEN THAMR MENDES VAZ, matrícula n.º 39.130-1, conforme CHEsp 28824 a partir de 24/03/99;
- MARIA RITA ALVES NOGUEIRA, matrícula n.º 397563, conforme CHEV 18191, autorizada pelo período de 08/04 a 27/06 e CHEV 30538, autorizada pelo período de 28/06 à 23/07 e CHEV 31328, autorizada pelo período de 02/08 à 31/08;
- MARILEUSA CRISTINA DE SOUZA, matrícula n.º 38.958-7, conforme CHEV 33813, autorizada pelo período de 01/08 à 23/12/99;
- LEUZA CARNEIRO AGUIAR, matrícula n.º 37.838-0, conforme CHEV 28840, autorizada pelo período de 28/06 à 23/12/99;
- MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula n.º 34.496-6, conforme CHEV 30356, autorizada pelo período de 14/07 à 11/10/99;
- ALESSANDRA ALVES BARBOSA, matrícula n.º 200.487-9, conforme CHEV 23738, autorizada pelo período de 18/05 a 31/07 e CHEV 32311, autorizada pelo período de 02/08 à 28/09;
- VANDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, matrícula n.º 35.756-1, conforme CHEV 35230, autorizada a partir de 30/08 à 23/12/99;
- CLAUDIA MARIA DE A. B. FLORIPES, matrícula n.º 34-378-1, conforme CHEV 35229, autorizada a partir de 01/09 à 23/12/99;
- ANA DE AGUIAR CARNEIRO, matrícula n.º 77.464-2, conforme CHEV 35691, autorizada a partir de 08/09 à 23/12/99;
- JÚLIO CÉSAR ALVES SAMPAIO, matrícula n.º 37.839-9, conforme CHEV 35235, autorizada a partir de 29/08 à 23/12/99;
- MARGARETH SANTOS DA ROCHA, matrícula n.º 200.475-5, conforme CHEV 35699, autorizada a partir de 24/08/99 à 21/11/99;
- MÁRCIO ANTÔNIO OLIVEIRA FONSECA, matrícula n.º 200543-3, conforme CHEV 35233, autorizada a partir de 30/08/99 à 23/12/99;
- CLAUCO FELIX PEREIRA SOARES, matrícula n.º 24.961-0, tendo em vista rescisão de contrato temporário em 01/07/99.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução 551 de 31 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à ANA SOARES DOS SANTOS, matrícula 65.832-4, no período de 12.06.99 a 19.06.99.

LEILA MARIA DE JESUS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMASCENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RECANTO DAS EMAS
ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" parágrafo 1º do ADCT, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor HELVO NEVES CORREIRA, matrícula 32.204-0, cargo Professor Nível I 40 horas, pelo período de 17.09.1999 a 21.09.1999.

CÉLIA PINHEIRO SILVA DO PATROCÍNIO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução n° 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
38.666-9	Maria Adriana Rodrigues Costa	MG2V	03/08/99	12/10/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto n° 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
34.013-8	Ellen de Paiva Fernandes	MG3Q	23/08/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

CONCEDER Licença Nojo ao servidor Mauro Ricardo da Silva, matrícula n° 28.902-7, pelo período de 07/09/99 a 14/09/99.

CONCEDER Licença Nojo à servidora Vília Mariza Fraga Modesto, matrícula n° 39.656-7, pelo período de 16/09/99 a 23/09/99.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 108 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo à servidora Denilza Mendonça de J. Silva, matrícula n° 40.259-1, pelo período de 10/09/99 a 17/09/99.

IZABEL CRISTINA ALVES

CENTRO DE ENSINO 414 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 414 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor José da Silva Lobo, matrícula n° 24.116-4, pelo período de 17/09/99 a 21/09/99.

LÉIA ALVES MORENO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIACENTRO DE ENSINO 416 DE SANTA MARIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 416 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" parágrafo 1º do ADCT, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor RICARDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 28.955-8, cargo Agente de Educação em Conservação e Limpeza, pelo período de 11.08.1999 a 15.08.1999.

MÔNICA PAIVA DE SOUZA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução n° 555, de 04 de março de 1996, tendo em vista o que dispõe no Decreto n° 18.445, de

15 de julho de 1997, que introduz alteração no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1997 resolve:

DESIGNAR ARMANDO GALVÃO, matrícula 30.814-5, Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 07 de Sobradinho, DFG-04, no período de 04/10/99 a 02/11/99, por motivo de férias da titular.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 09 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 09 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue à servidora NEUSA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula 46.641-5 no dia 14.09.99.

CESAR SANTOS FERREIRA

ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença nojo à servidora ZORAIA BENEDITA DIAS, matrícula nº 42584-2, pelo período de 21.09.99 a 28.09.99.

RENEUSA COSTA DE MORAIS CAMARGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 07 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78 de 24 do mesmo mês e ano, que aposentou CLAUDIA MARIA FRANCO ARCOVERDE, matrícula 119.098-9, no cargo de Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Classe 1º, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Excluir de sua fundamentação legal o § 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112/90, conforme Decisão nº 3912/99 do TCDF, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.012.744/94.

RETIFICAR a Instrução de 03 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66 de 07 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101.175-8, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Incluir na sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192 item II, da Lei 8.112/90, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.033.002/98.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO DE SOUZA, matrícula 100.470-1 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Com as vantagens do artigo 192 item II, da Lei 8.112/90, Com base no artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Processo Nº 061.006.971/99

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDINA JOSE TAVEIRA DE MORAIS, matrícula 115.453-2 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Com base no artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Processo Nº 061.045.253/99

CONCEDER APOSENTADORIA a LÍDIA TORRES DA SILVA, matrícula 117.187-9 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Processo Nº 061.033.564/99.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 125.494-4, NEREIDE DE MACEDO NOBRE, matrícula nº 136.847-8, WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 123.865-5 e JACQUELINE CARLA DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 121.726-7 para, sob a coordenação do primeiro, supervisionar as Lavanderias dos Hospitais Regionais da Fundação Hospitalar.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Instrução de 19.07.99, que trata da apuração dos fatos constantes do processo nº 061.002.546/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor ÁLVARO ACHCAR JÚNIOR, matrícula 123.037-9, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), 1ª Classe, Padrão VI, lotado no HRAN, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/99, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.039.480/99.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 1º DE OUTUBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º do Decreto nº 12740, de 25/10/90 e na alínea "d" do art. 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02/05/79, resolve:

Delegar competência ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para praticar os atos administrativos pertinentes aos servidores do Quadro de Pessoal da FHDF, nos limites da legislação em vigor e na forma abaixo especificada:

- 1- Convocação de servidores que estejam em situação irregular na condição de afastados ou cedidos para qualquer Entidade, Órgão ou Instituição, em termos de carga horária, falta de frequência, ressarcimento do ônus e prazo da Cessão ou que contrarie dispositivos legais e normas da FHDF, para retornar ao Órgão de origem.
- 2- Adoção de todas as providências decorrentes do não atendimento das convocações, tais como bloqueio de pagamento e apuração das irregularidades.
- 3- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "E" nº 340, de 12 de Dezembro de 1967, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora JANICE MAGALHÃES LAMAS - ASS - médica Radiologista - matrícula 117.812-1, lotada na Unidade de Radiologia do Hospital Regional da Asa Norte, para participar de curso em nível de Doutorado, sobre "Rastreamento Mamográfico do Câncer de Mama impalpável em mulheres assintomáticas" pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/99, na Universidade do Rio de Janeiro, de conformidade com as normas aprovadas pela Resolução nº 02/98-CD/FHDF de 18/03/98.

JOFRAN FREJAT

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 13 de setembro de 1999, publicada no DODF Nº 181 de 20 do mesmo mês e ano, que retificou a instrução de 11 de junho de 1996, publicado no DODF nº 116 de 18/06/96 que concedeu aposentadoria a ANTONIO LUIZ CARDOSO ROSA, matrícula 134.567-2, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê: 3º Classe, Padrão I, ... Leia-se: 2º Classe, Padrão I, Processo 061.033.163/96.

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor EDILSON CAMACHO, matrícula 127.145-8, Assistente Superior de Saúde (Médico - Odontólogo), Classe 2ª, Padrão VII, lotado na Unidade de Odontologia do HRT, prestando serviço no NNO/DRMA/FHDF para participar do V Congresso Catarinense de Promoção de Saúde Bucal e I Seminário Sul Brasileiro de Saúde Pública Odontológica a realizar-se em Santa Catarina - Brasil, no período de 29 de Setembro à 02 de Outubro de 1999, de acordo com a Instrução nº 27 de 05.09.80, conforme processo nº 061.007267/99.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 132.371-7, Assistente Intermediário de Saúde - Ortopedia e Gesso, HRG.

5.682 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 27 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-75 a 25-2-78, 18-10-78 a 29-9-82, 1-12-82 a 31-1-83, 1-10-83 a 31-12-83, 1-11-84 a 30-12-86, 1-1-87 a 15-12-89, 16-12-89 a 30-11-91 e 1-12-91 a 13-12-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033659/99.

NOME: **JOÃO TEMÓTEO DE SOUZA**, matrícula 116.250-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Cívicas, HRG.

929 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 19 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13-1-76 a 26-4-76, 10-5-76 a 12-9-77, 8-8-78 a 22-8-78, 16-11-78 a 21-8-79 e 8-9-80 a 16-10-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033648/99.

NOME: **MARIA CLARA BANDEIRA FERNANDES**, matrícula 117.554-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

803 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 13 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-78 a 31-5-79, 1-11-79 a 5-2-80 e 6-2-80 a 11-1-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030602/99.

NOME: **ELIZABETE FERREIRA LIMA**, matrícula 116.110-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRS.

1.026 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 26 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-73 a 6-4-74, 1-7-74 a 14-11-75 e 15-11-75 a 15-12-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.036065/90.

NOME: **MARIA DO SOCORRO VITAL DO REGO**, matrícula 113.818-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

300 dias, ou seja, 10 meses prestados como Internato Rotatório à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-1-75 a 10-11-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039353/99.

NOME: **SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITÃO**, matrícula 132.070-0, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRAN.

49 dias, ou seja, 1 mês e 19 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-12-88 a 22-1-89, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039407/99.

NOME: **MÁIRON RAYMUNDO DA SILVA LIMA**, matrícula 107.466-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

2 dias prestados como Internato Rotatório à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-71 a 3-1-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022871/98.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: **MÁIRON RAYMUNDO DA SILVA LIMA**, matrícula 107.466-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias prestados como médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-71 a 22-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022871/98.

Retificada afim de considerar o período para fins de adicional e aposentadoria. Publicada no DODF n.º 144, em 31-7-98, página 25.

NOME: **VALDEREZ BRAZ DIAS**, matrícula 125.644-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias prestados como Bolsista Acadêmico de Medicina à Secretaria de Estado de Saúde - RJ, no período de 1-1-70 a 30-12-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039287/93.

Retificada afim de considerar o período para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com a Decisão n.º 10663/98 do TCDF. Publicação original: DODF n.º 140, em 13-7-93, página 27.

NOME: **VALDEREZ BRAZ DIAS**, matrícula 125.644-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

462 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 7 dias prestados INAMPS - DF, no período de 6-5-75 a 9-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039287/93.

Retificada por estar o período em concomitância com outro tempo de serviço averbado pelo servidor na FHDH. Publicada no DODF n.º 230, em 27-11-96, página 9686.

NOME: **VALDEREZ BRAZ DIAS**, matrícula 125.644-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

2.196 dias, ou seja, 6 anos e 6 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10-8-76 a 31-8-82, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039287/93.

Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço, contendo total de tempo líquido diferente.

NOME: **VALDEREZ BRAZ DIAS**, matrícula 125.644-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

546 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 1 dia, prestados como médico-estagiário à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-9-72 a 28-2-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039287/93.

Retificada afim de considerar o período para fins de adicional e aposentadoria, de acordo com a Decisão n.º 10663/98 do TCDF. Publicação original: DODF n.º 11, em 16-1-97, página 343.

NOME: **JOÃO TOMAZ DOS SANTOS**, matrícula 103.899-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRH/Aposentados.

717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 6-3-67 a 19-2-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023691/91.

Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço, contendo total de tempo líquido diferente.

3 - **REPUBLICAR** a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

NOME: **LUIZ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula 133.921-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.103 dias, ou seja, 3 anos e 8 dias prestados à Prefeitura de Minaçu - GO, no período de 15-5-78 a 21-5-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030623/97.

Republicada afim de corrigir o erro no total de dias. Publicação original: DODF n.º 180, em 17-9-99, página 24.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item II, resolve:

Designar, VITALINO RIBEIRO DA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Área de Mecânica, matrícula 113420-5, DIVINO MARCOS MOREIRA MACHADO, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - ALC, matrícula 123937-6 e DAUBERSON DA SILVEIRA MELO, Assistente Intermediário de Saúde - Agente administrativo, matrícula 112213-9 para a sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário do Almoxarifado/HRB, no terceiro trimestre de 1999.

Designar, LUCIMERE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde - agente administrativo, matrícula 122864-1, LEILA PAULINO DE MATTOS, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Operacional de Máquinas, matrícula 133196-5 e MANOEL LOPES DA SILVA, assistente Intermediário de saúde - Artífice Operacional de Caldeiras, matrícula 113593-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário da Farmácia / HRB, no terceiro trimestre de 1999.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item II, resolve:

Autorizar, de acordo com a Instrução 27 de 05 de setembro de 1980, o afastamento da servidora SORAYA DE JESUS GOUVEA, Matrícula 129918-2, Assistente Superior de Saúde - Médica Pediatra para participar do 56º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria a realizar-se em Foz do Iguaçu - Paraná, no período de 09 a 17/10/99 já incluído os dias para trânsito.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade os servidores abaixo discriminados:

Nome: WILLIAM GONÇALVES BURIL		Matrícula: 134958-9
Processo: 061.044198/99	Quinquênio(s) 1º.	24.08.94 a 24.08.99.
Nome: VALDIVINA GONÇALVES SILVA		Matrícula: 111840-4
Processo: 061.044140/92	Quinquênio(s) 4º.	08.12.92 a 07.12.97.
Nome: MARIA ELIESSA RODRIGUES GONÇALVES		Matrícula: 134992-9
Processo: 061.044174/99	Quinquênio(s) 1º.	29.08.94 a 28.08.99.

Conceder nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "B" da Lei 8.112/90, Licença Nojo, aos servidores abaixo discriminados:

Nome: ODÍLIA ALVES DE LIMA
 Pai: ANTÔNIO ALVES RABELO
 Período: 14 a 21/09/99.
 Nome: JOSÉ INÁCIO DA COSTA JÚNIOR
 Pai: JOSÉ INÁCIO DA COSTA
 Período: 06 a 13/09/99.

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Autorizar DISPENSA DE PONTO à servidora MARIA CRISTINA PINHO GOMES, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão II (Médica-Pediatra), matrícula nº 127.044-3, lotada nesta Direção Regional de Saúde, para participar do 2º CONGRESSO DE PEDIATRIA DE BRASÍLIA, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 10 a 12 de novembro de 1999.

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução Nº 03, de 20 de março de 1998, resolve: retificar Ordem de Serviço de 11 de Agosto de 1999, que toma sem efeito a Ordem de Serviço de 26 de Fevereiro de 1999, que autoriza afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA REZENDE SILVA QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde, Médica Gineco-Obstetrícia, Matrícula 128.217-4, publicada no DODF Nº 158, de 17.08.99, página 28:

Onde-se lê: ...Ordem de Serviço de 26 de Fevereiro de 1999...

Leia-se: ...Ordem de Serviço de 16 de Junho de 1999...

Dispensar os servidores VÂNIA

LÚCIA EVANGELISTA BASTOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 107.479-2, VILMA PEREIRA DE ALMEIDA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 119.933-1, ROSANA DE PAULA GUIMARÃES OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, Matrícula 131.890-0, ARLILMA BRUM FERREIRA DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, Matrícula 131.096-8, WALKÍRIA WARLEY FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 134.953-8, e REGINA MARTA DE M. BEZERRA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 118.459-8, sob a presidência do primeiro, que comporam a SUBCOMISSÃO que deveria realizar estudos e análises sobre HORAS EXTRAS, OPÇÃO DE 40 HORAS E REMOÇÕES, a fim de subsidiar o trabalho da Comissão Especial Central, designada pela Ordem de Serviço de 28 de Março de 1995, publicada no DODF de 04.04.95, página 50.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve: designar

substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90, os seguintes servidores:
 EDVANIR ANTONIO DE PAIVA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco-Obstetria, Matrícula 117.156-9, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetria, da Seção de Medicina Integrada, da Regional de Saúde de Ceilândia, símbolo DFG - 06, no período de 02.08.99 a 30.11.99, por motivo de Licença Médica do titular.
 AUREA SÁKR CHERULLI, Assistente Superior de Saúde, Médica - Anatomia Patológica, Matrícula 133.066-7, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Anatomia e Citologia Patológica, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, da Regional de Saúde de Ceilândia, símbolo DFG - 05, no período de 01.02.99 a 03.05.99, por motivo de Licença Maternidade da titular.

- 1 - Consignar Elogio à servidora FRANCISCA DE NEGREIROS ASSAD, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 129.535-7, pela sua conduta firme, profissional e grande conhecedora de uma emergência obstétrica, agiu com eficiência e correção no atendimento à paciente da Emergência em Obstetria no plantão noturno de 15/08/99, solicitado pelo Dr. Júlio Cesar Brandão Stohler, ASS-Médico Gineco-Obstetria, conforme documento s/nº, de 20 de Agosto de 1999.
 2 - Consignar Elogio ao servidor JUSTINO CAETANO GONÇALVES CARDOSI, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, Matrícula 119.051-2, pela dedicação e presteza com que vem desempenhando seu trabalho no âmbito desta Regional de Saúde de Ceilândia, solicitado pelo Diretor Regional de Saúde de Ceilândia, conforme MEMO n.º 284/99-DRSC, de 08 de Setembro de 1999.

conceder
 Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

ELVIO BERNERDES GUEDES Matrícula: 122.804-8 Lotação: HRC	Processo: 061 042 778/93 Quinquênio: 3º 23.06.94 a 22.06.99
JOSÉ MARIA RODRIGUES DE FRANÇA Matrícula: 123.069-7 Lotação: HRC	Processo: 061 042 354/93 Quinquênio: 3º 02.08.94 a 01.08.99
JOSÉ IVOLINO TEIXEIRA Matrícula: 128.832-6 Lotação: HRC	Processo: 061 042 656/96 Quinquênio: 2º 24.05.94 a 23.05.99
ROSÁLIA PEREIRA SERPA QUEIROZ Matrícula: 133.542-1 Lotação: HRC	Processo: 061 042 445/99 Quinquênio: 1º 11.01.94 a 10.01.99
ANDRÉIA DE AQUINO MARSIGLIO Matrícula: 133.949-4 Lotação: HRC	Processo: 061 042 449/99 Quinquênio: 1º 25.03.94 a 24.03.99
ANA MARIA LOPES Matrícula: 133.541-3 Lotação: HRC	Processo: 061 042 450/99 Quinquênio: 1º 14.01.94 a 13.01.99
EDNA DA SILVA BERNARDES FULQUIM Matrícula: 134.412-9 Lotação: CSC 04	Processo: 061 042 454/99 Quinquênio: 1º 24.05.94 a 23.05.99
LUZMARINA RODRIGUES BATISTA Matrícula: 134.901-5 Lotação: CSC 05	Processo: 061 042 460/99 Quinquênio: 1º 25.08.94 a 24.08.99
JURAILDE MIGUEL SANTANA Matrícula: 134.763-2 Lotação: CSC 05	Processo: 061 042 461/99 Quinquênio: 1º 08.08.94 a 07.08.99
STANLEY JONES LOPES JUNIOR Matrícula: 134.753-5 Lotação: CSC 05	Processo: 061 042 459/99 Quinquênio: 1º 10.08.94 a 09.08.99
JOSÉ ROBERTO FRANCISCON Matrícula: 134.642-3 Lotação: CSC 07	Processo: 061 042 455/99 Quinquênio: 1º 26.07.94 a 25.07.99

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução N.º 27, de 05 de setembro de 1998:

- PAULO NERY TEIXEIRA ROSA, Assistente Superior de Saúde, Médico Cardiologia, Matrícula 127.862-2, para participar do LIV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a realizar-se em Recife - PE, no período de 17.09.99 a 24.09.99;
 MARIA DE LOURDES POSSA AMARAL, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, Matrícula 123.577-0, para participar do VI Encontro Nacional de Aleitamento Materno, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 19.09.99 a 26.09.99;
 IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 134.105-7, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 10º Congresso Panamericano de Enfermeria, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 30.09.99 a 09.10.99;
 MARIA DO SOCORRO ARAUJO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula 126.033-2, para participar do 56º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 08.10.99 a 17.10.99;
 JOÃO RICARDO LOPES MENDES, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatria, Matrícula 127.920-3, para participar do 56º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 08.10.99 a 17.10.99;
 LUIZ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, Matrícula 123.094-8, para participar do XII Congresso Brasileiro de Diabetes, a realizar-se em Aracaju - SE, no período de 08.10.99 a 16.10.99;
 ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, Matrícula 130.770-3, para participar do IV Congresso Brasileiro de Vídeo-Cirurgia da SOBRACIL, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 17.10.99 a 24.10.99;
 SIMONE BARBOSA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 134.727-6, para participar do IV Congresso Brasileiro de Vídeo-Cirurgia da SOBRACIL, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 17.10.99 a 24.10.99;
 MARIA MARCIA ALVES DA S. CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Médica - Clínica Médica, Matrícula 116.384-1, para participar do V Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 02.11.99 a 09.11.99;
 MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA FONSECA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Gineco-Obstetria, Matrícula 110.111-1, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22.11.99 a 28.11.99;

- EDVANIR ANTONIO DE PAIVA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Gineco-Obstetria, Matrícula 117.156-9, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22.11.99 a 28.11.99;
 MARLI VIRGÍNIA G. M. LINS E NÓBREGA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Gineco-Obstetria, Matrícula 127.043-5, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22.11.99 a 28.11.99;
 VALDIR NUNES DE SOUSA, Assistente Superior de Saúde, Médico - Gineco-Obstetria, Matrícula 131.201-4, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22.11.99 a 28.11.99; CSC 02
 DIANA MARIA BEZERRA DE MELO LOPES, Assistente Superior de Saúde, Médica - Gineco-Obstetria, Matrícula 114.298-4, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetria, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22.11.99 a 28.11.99; CSC 03
 ANA CECÍLIA MEDEIROS DE C. CUNHA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula 129.550-1, para participar do 56º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 08.10.99 a 17.10.99; CSC 04
 PATRÍCIA ROBERTA CAMPOS CUNHA, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula 124.389-6, para participar do 56º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 08.10.99 a 17.10.99; CSC 04
 JANE DE OLIVEIRA PAULUCCI, Assistente Superior de Saúde, Médica - Pediatria, Matrícula 134.282-7, para participar do 2º Congresso de Pediatria de Brasília, a realizar-se Brasília - DF, no período de 10.11.99 a 12.11.99; CSC 11

autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8112/90:

- JOSÉ CARLOS ROCHA DE ARRUDA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Matrícula 135.953-3, no período de 25.06.99 a 02.07.99, por motivo de falecimento de sua mãe Raimunda Rocha de Arruda;
 ALLAN EURIPEDES REZENDE NAPOLI, Assistente Superior de Saúde, Médico Tisiologista, Matrícula 123.088-3, no período de 04.08.99 a 11.08.99, por motivo de falecimento de seu pai Leonardo de Napoli Filho;
 WALQUIRIA LELIA PEREIRA BRANDÃO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 130.921-8, no período de 10.08.99 a 17.08.99, por motivo de falecimento de seu irmão Valério Lucas Pereira; CSC 05
 ELZA LOURENÇO GOMES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 119.656-1, no período de 17.08.99 a 24.08.99, por motivo de falecimento de seu irmão Emilson Lourenço Gomes; CSC 09

conceder
 Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112:
 ADAIL CÁTIA ALVES PEREIRA, Matrícula 124.791-3, Dependente: João Gabriel Alves Pereira de Souza, D.N.: 21.08.99;

autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8112/90:

- MARIA APARECIDA DE ABREU SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Matrícula 115.365-0, no período de 18.06.99 a 25.06.99;
 MARIA SOCORRO MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 120.635-4, no período de 14.08.99 a 21.08.99.

ANTONIO ALVES COELHO

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.7, resolve:

- Designar a servidora AIRLANE OLIVER MENDES, matrícula 134.926-1, para substituir a servidora IRACEMA DA SILVA SOUSA, matrícula 360.084-0, para apurar os fatos constantes do processo nº 061.047.337/99.
 Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DURVAL ALBUQUERQUE SANTOS

REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.7 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Designar, CESAR VIEIRA DA ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 132924-3, SIZELIO DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde II, Técnico Laboratório, Patologia Clínica, Matrícula 115159-2 e CÉLIA MARIA BATISTA COELHO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo (membro e secretária), Matrícula 122211-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do processo Nº 061.045222/99.

Designar, JAIRO GOMES BRANDÃO, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 112615-6, EDINILSON MOREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Artífice Especializado, Matrícula 120265-1 e CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA (membro e secretário), Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 120266-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo Nº 061.045.223/99.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo discriminado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: MARLUCIA DE SOUZA MELO MATRÍCULA: 353341-7
 NOME/FILHOS: THYAGO DE SOUZA MELO e FELYPY DE SOUZA MELO
 DATA/NASCIMENTO: 04-9-99.

Autorizar a servidora GIVENY RODRIGUES ORNELAS, AIS-II-Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132635-0, a ausentar-se do serviço no período de 09 a 13-9-99, por motivo do falecimento de sua irmã, ZILDETE LOPES ORNELAS, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora NILZA ALVES DE LIMA, AIS-II-Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132939-1, a ausentar-se do serviço no período de 06-9-99 a 13-9-99, por motivo do falecimento do seu pai, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora NEUSA LEMOS PEREIRA PIMENTEL, AIS-II-Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 130589-1, a ausentar-se do serviço no período de 13 a 20-9-99, por motivo do falecimento do seu irmão GERALDO LEMES PEREIRA, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar o afastamento do servidor ROBERTO ECHER, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 122315-1, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Florianópolis-SC, no período de 30-09 a 10-10-99, já incluídos os dias para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento do servidor VALTER JOSÉ COSER, Assistente Superior de Saúde, Médico Cirurgia Geral, Matrícula 125913-0, para participar do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE VÍDEO-CIRURGIA DA SOBRACIL, a realizar-se em Florianópolis-SC, no período de 17 a 25-10-99, já incluídos os dias para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento do servidor CARLOS ALBERTO SANTANA, Assistente Superior de Saúde, Médico Gineco. e Obstetrícia, Matrícula 129257-9, para participar do 48º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 22 a 28-11-99, já incluídos os dias para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DE FÁTIMA E SILVA MENDES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 118120-3, para participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIABETES, VIII ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIABETES, III ENCONTRO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE DIABÉTICOS e I CURSO BRASILEIRO DE DIABETES PARA DIABÉTICOS E FAMILIARES, a realizar-se em Aracaju-SE, no período de 06 a 16-10-99, já incluídos os dias para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2.9, da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: ENIO ALBERTO MATUSIAK SENNA
MATRÍCULA: 134366-1
QUINQUÊNIO: 1º 15-6-94 a 14-6-99.

NOME: IVONE LORECI MARIA PIRES
MATRÍCULA: 134752-7
QUINQUÊNIO: 1º 15-8-94 a 14-8-99.

NOME: MARIA EUNICE MINEIRA BERNARDES
MATRÍCULA: 134772-1
QUINQUÊNIO: 1º 12-8-94 a 11-8-99.

NOME: TÂNIA MARTINS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 134927-9
QUINQUÊNIO: 1º 31-8-94 a 30-8-99.

NOME: RITA MOCELIN
MATRÍCULA: 134970-8
QUINQUÊNIO: 1º 11-8-94 a 10-8-99.

NOME: EVANDRO DINIZ SATIRO
MATRÍCULA: 135066-8
QUINQUÊNIO: 1º 31-8-94 a 30-8-99.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

AO DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

REDESIGNAR a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE deste Hospital São Vicente de Paulo, instituída pela Ordem de Serviço de 09 de março de 1999, para apurar os fatos contidos nos processos nºs 061.046207/98 e 061.046030/99. Esta comissão tem o prazo de 30(trinta) dias para concluir os trabalhos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO A. ARARIPE NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em JANEIRO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	36	36
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	12	12
300061-3	JOAO MOTA SANTANA	-	36	36

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em FEVEREIRO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	12	12
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	12	12
300061-3	JOAO MOTA SANTANA	-	12	12
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	07	-	07
300246-2	Mª DA GRAÇA N. E. GIORDANO	-	48	48

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em MARÇO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	12	12
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	12	12
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	12	12
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	12	-	12
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	12	12	24
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	12	-	12
300246-2	MARIA DAS GRAÇAS N. E. GIORDANO	-	72	72
300256-0	DELVANIA DE S. LIMA	-	90	90
300240-3	SUELI DOS S. AMAZONAS	-	68	68

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em ABRIL/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	60	60
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	72	72
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	48	48
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	-	78	78
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	07	29	36
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	21	15	36
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	14	22	36
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	07	47	54
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	28	20	48
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	14	34	48
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	07	05	12
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	07	05	12
300256-0	DELVANIA DE SOUZA LIMA	-	80	80
300156-3	AGENOR BARROS CARVALHO	-	12	12
100250-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	14	16	30
300081-8	JOSE RODRIGUES DOS REIS	14	16	30
300095-8	JOSE SANTOS OLIVEIRA	14	16	30
200934-7	MARIA DE LOURDES A. PEREIRA	-	06	06
300206-3	CLÉIA LACERDA COSTA	-	06	06

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em MAIO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	60	60
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	60	60
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	72	72
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	14	46	60
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	21	39	60
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	21	39	60
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	28	32	60
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	28	32	60
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	35	25	60
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	28	20	48
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	21	27	48
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	21	15	36
300256-0	DELVANIA DE S. LIMA	-	32	32
100250-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	-	36	36
300081-8	JOSE RODRIGUES DOS REIS	14	22	36
300095-8	JOSE SANTOS OLIVEIRA	14	22	36
300083-4	MARCOS PRUDENTE DE ABREU	-	24	24
300206-3	CLÉIA LACERDA COSTA	-	12	12

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em JUNHO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	60	60
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	48	48
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	60	60
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	28	44	72
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	28	32	60
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	14	22	36
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	14	22	36
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	28	32	60

300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	21	39	60
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	28	20	48
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	28	32	60
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	21	15	36
100250-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	-	24	24
300081-8	JOSE RODRIGUES DOS REIS	21	15	36
300083-4	MARCO S PRUDENTE DE ABREU	-	24	24
300095-8	JOSE SANTOS OLIVEIRA	21	15	36
300206-3	CLÉIA LACERDA COSTA	-	12	12
300215-2	ÂNGELA TERZA DE A. L. A. PÓVOA	-	12	12
300194-6	DERLY XAVIER DE OLIVEIRA	-	12	12
300191-1	MARCIA MARIA LEITÃO DE SOUZA	-	12	12
300192-0	REGIANE MARIA S. DA SILVA	-	10	10

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em JULHO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	60	60
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	60	60
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	48	48
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	14	22	36
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	42	30	72
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	14	46	60
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	42	42	84
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	42	30	72
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	28	32	60
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	14	22	36
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	21	39	60
300081-8	JOSE RODRIGUES DOS REIS	14	10	24
300095-8	JOSE SANTOS OLIVEIRA	14	10	24
300206-3	CLÉIA LACERDA COSTA	-	18	18
100669-0	ANTONIA FRANCINEIDE COSTA	-	36	36
300191-1	MARCIA MARIA LEITÃO DE SOUZA	-	36	36
300192-0	REGIANE MARIA S. DA SILVA	-	36	36
300211-0	SIEGFRID GARGITTER	-	04	04

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.354/98, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em AGOSTO/99, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARÃES	-	72	72
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	72	72
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	72	72
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	21	21	42
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	07	41	48
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	-	24	24
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	07	35	42
300018-4	LAURITA CARDOSO DE LEMOS	14	22	36
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	07	29	36
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	14	28	42
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	07	35	42
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	-	24	24
100250-3	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	-	28	28
300081-8	JOSE RODRIGUES DOS REIS	28	20	48
300083-4	MARCO S PRUDENTE DE ABREU	21	15	36
300095-8	JOSE SANTOS OLIVEIRA	35	25	60
300206-3	CLÉIA LACERDA COSTA	-	24	24
300211-0	SIEGFRID GARGITTER	-	32	32

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome :Miraci Soares de Jesus
Cargo :Auxiliar de Administração Pública
Matrícula :100771-8
Lotação :Fundações Hemocentro de Brasília
2º Quinquênio :31/07/94 a 30/07/99

Nome :Pedro Eustaquio Ribeiro
Cargo :Técnico de Administração Pública
Matrícula :100366-6
Lotação :Fundação Hemocentro de Brasília.
3º Quinquênio :12/01/94 a 11/01/99

Nome :Nilson Carlos da Silva.
Cargo :Técnico de Administração Pública
Matrícula :100266-x
Lotação :R H / Diversos
3º Quinquênio :25/09/91 a 24/09/96

Nome :Vera Lúcia Burjack Farias Gabriel
Cargo :Analista de Administração Pública
Matrícula :100367-4
Lotação :Gerência de Biologia Medica
3º Quinquênio:16/01/94 a 15/01/99

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 30 Inciso XVIII, do Estatuto desta Entidade, homologado pelo Decreto nº 8.566 de 20 de março de 1985, combinado com o Art. 51 § 4º da lei 8.666 de 23 de junho de 1993 e o que consta no Processo nº 101.001.747/93 resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

- I - JOSÉ SOARES DE SOUSA, Matrícula N.º 8.848-X - PRESIDENTE;
II - LUIS DE ALMEIDA LIMA, Matrícula N.º 3.105-4 - VICE-PRESIDENTE;
III - JOSÉ ODILON VALDIVINO, Matrícula N.º 8.838-2 - MEMBRO EFETIVO;
IV - RAIMUNDO AMÂNCIO DE SOUZA GÊNNOVA, Matrícula N.º 5.874-2 - MEMBRO EFETIVO;
V - CLESIA DIAS DE SÁ, Matrícula N.º 8.235-X - MEMBRO EFETIVO;
VI - ANTONIA VANILDA O. TEIXEIRA GOMES, Matrícula N.º 8.828-5 - MEMBRO SUPLENTE;
VII - EDILEUZA XIMENES C. DOS SANTOS, Matrícula N.º 7.160-9 - MEMBRO SUPLENTE;
VIII - DANIEL MARCOS ANDRADE, Matrícula N.º 2.694-8 - SECRETÁRIO;
IX - MARTA BERNADETE FERNANDES DA SILVA - Matrícula N.º 8.816-1 - SECRETÁRIA SUPLENTE.

Art. 2º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente;

Art. 3º - O prazo de investidura dos membros não excederá a um ano, contado a partir da publicação deste Ato, vedado a recondução total de seus membros no período subsequente.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições constantes da Instrução de 08.07.99 publicada no DODF de 15.07.99.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, e conforme processo nº 101.000993/99, resolve:

CONCEDER Auxílio Funeral a MARIA NILZA HONÓRIO FERREIRA, pelo óbito de seu irmão OSVALDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 0424-2, nos termos do artigo 226 da Lei 8.112/90.

ANTONIO DIAS NETO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 377, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Conceder Licença para tratar de interesses particulares ao servidor ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 01.302-1, com base no Artigo 5º da Lei 1.864/98, a partir de 01 de outubro de 1999.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar o servidor Paulo César Ribeiro Campos, matrícula nº 49.343-0, executor técnico do Contrato nº 041-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a ASMEC - Associação dos Micros Empresários de Ceilândia - DF - Processo nº 170.000.428/98 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

Designar o servidor Paulo César Ribeiro Campos, matrícula nº 49.343-0, executor técnico do Contrato nº 040-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a Ação Social Nossa Senhora de Fátima - Processo nº 170.000.445/98 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar a servidora Maria Aparecida da Silva Nascimento, matrícula nº 30.703-3, executora técnica do Contrato nº 044-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - Processo nº 170.000.442/98 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

Designar o servidor Nanci Ferreira da Cunha, matrícula nº 93.836-X, executor técnico do Contrato nº 043-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP - Processo nº 170.000.439/98 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria de 25/03/99, publicada no DODF nº 60, de 29/03/99, resolve: Designar o servidor Marco Aurélio Barbosa Borges de Lima, matrícula nº 46.919-X, executor técnico do Contrato nº 042-CFP/99 firmado entre o GDF/SETER e a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Guará - Processo nº 170.000.399/98 objetivando a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações relativas ao Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício - PEQ/DF/99, constante do Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT/nº005/99-SETER/DF.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- I. Instituir Grupo Técnico de Trabalho para realizar estudos e propor medidas e diretrizes destinadas ao uso e ocupação do Lago Paranoá e margens, em bases sustentáveis.
- II. O Grupo Técnico de Trabalho tem o prazo de noventa dias para apresentar uma Proposta Preliminar dos trabalhos.
- III. A coordenação do Grupo será exercida pelo Diretor-Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, FERNANDO OLIVEIRA FONSECA.
- IV. A composição do Grupo é a seguinte:
GIRLENE RODRIGUES LEITE, matrícula n.º 96.346-1, da SEMATEC;
CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, matrícula n.º 00.024-8, do IEMA;
JOSÉ ERNESTO TÉLLEZ FERRANTE, matrícula n.º 00.251-8, do IEMA;
REGINA COELLY FERNANDES SARAIVA, matrícula n.º 67.922-4, do DEPFA;
TATIANA CELLIERT OGLIARI, matrícula n.º 85.305-4, do IPDF;
VINÍCIO ALAN SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 1809-0, da TERRACAP;
- V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

- I. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Termo de Referência e acompanhar a elaboração do projeto urbanístico/paisagístico do Parque Ecológico Bule Marx, integrado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
- FERNANDO OLIVEIRA FONSECA - matrícula 0003515-7
- ROBERTO TAVARES PETERLE - matrícula 0000213-5
- SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ - matrícula 33511-8
- CARMEM LÚCIA PEREIRA CARMONA - matrícula 00.266-6
- LUCÍDIO GUIMARÃES ALBUQUERQUE - matrícula 96.799-8
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder de acordo com o artigo n.º 185, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, o Auxílio-Natalidade ao servidor RUI CARLOS MAYER, matrícula n.º 43.123-0, conforme Certidão n.º 182.619, Livro A-0307, Folha n.º 229, de 27.09.99, apresentada em 28.09.99

Conceder de acordo com o artigo n.º 185, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, o Auxílio-Natalidade ao servidor MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 36.422-3, conforme Certidão n.º 182.638, Livro A-0307, Folha n.º 248, de 27.09.99, apresentada em 28.09.99

ANTONIO LUIZ BARBOSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO
ALBA EVANGELISTA RAMOS	93.921-8	DIFITO/JBB	2º de 05/03/87 a 04/03/92 3º de 05/03/92 a 04/03/97

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1999

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 33.629-7, cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 21.09.99 a 20.10.99, referente ao 1º quinquênio, de 14.03.91 a 11.03.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.05.96.

Cancelar, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 31.354-8, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 02.08.99 a 30.10.99, referente ao 1º quinquênio de 13.01.81 a 11.01.86, publicada no DODF nº 113 de 15 de junho de 1999, pag. 34, por estar a serviço no Juizado Especial Criminal Central.

Cancelar, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora LEISA SARMENTO BARBOSA, matrícula nº 34.503-2, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 27.09.99 a 26.11.99, referente ao 1º quinquênio, de 06.08.91 a 03.08.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no DODF nº 164 de 25 agosto de 1999, pag. 20.

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade da Dra. LEILA MARIA RAMOS DOURADO, matrícula nº 28.821-7, cargo de Subprocuradora, no período de 17.11.99 a 14.02.2000, referente ao 2º quinquênio, de 25.01.92 a 22.01.97, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12.09.97.

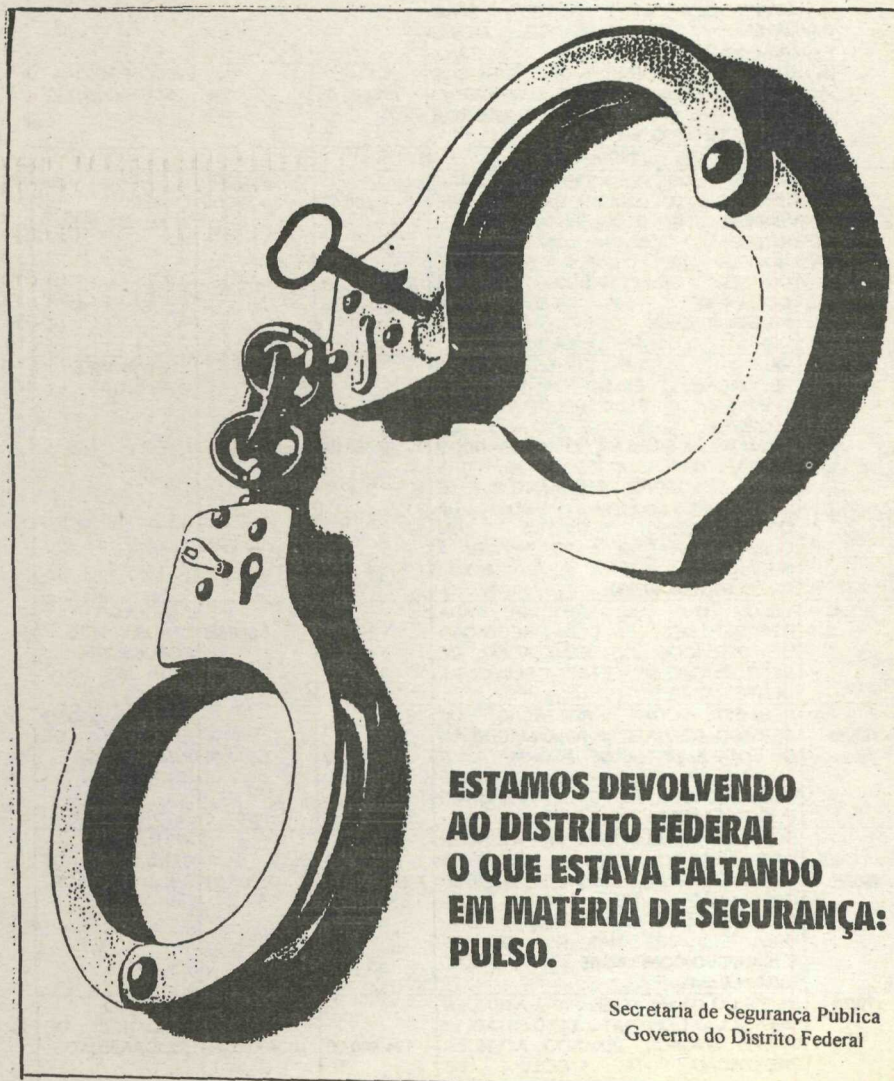
VERA MUSSI AMORELLI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 30 de setembro de 1999

NOME: MARCIA GUASTI ALMEIDA
MATRÍCULA: 46.547-X
DESPACHO: Concedido, na forma do artigo 97, item III letra "a", da Lei n.º 8.112/90, LICENÇA GALA, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 04.09.99, conforme certidão de casamento apresentada.

JUDITE FERREIRA DA COSTA



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governou do Distrito Federal

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/99

A Divisão de Execução Orçamentária da Vice-Governadoria do Governo do DF, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de AGOSTO/99.

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
INEXIGÍVEL				
163/99	DESPESA COM CURSO MBA EM AUDITORIA PARA FUNCIONÁRIA EVANTINA A. CARVALHO CONF. PROCESSO 030.005.332/99	9.500,00	9.500,00	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS EDITORA
164/99	CANCELAMENTO DO SALDO DA NOTA DE EMPENHO Nº 133/99 REF. A DEVOLUÇÃO DA COTA PARTE DOS SERVIDORES DESTE GABINETE.	0,20	0,20	BANCO DE BRASÍLIA S/A
165/99	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTE GABINETE, REF. AO MÊS DE AGOSTO/99, CONFORME PROC. 030.000.658/99.	(616un.) 1,10 (1452un.) 1,25 (660un.) 1,05	3.185,60	BANCO DE BRASÍLIA S/A
166/99	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTE GABINETE, REF. AO MÊS DE AGOSTO/99, CONFORME PROC. 030.000.658/99.	(44un.) 1,70	74,80	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
167/99	ANULAÇÃO DO SALDO DE EMPENHO REF. AO SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR MAJOR QOPM PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA.	1.586,30	1.586,30	MAJOR QOPM PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA.
168/99	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTE GABINETE, REF. AO MÊS DE AGOSTO/99, CONFORME PROC. 030.000.658/99.	(30un.) 1,45	43,50	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
169/99	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CILINDRO MARCA MINOTA, PARA COPIADORA MOD. EP6000.	2.350,00	2.350,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REVELADOR PARA MÁQUINA COPIADORA MOD. EP6000, PARA ATENDER NECESSIDADES DESTE GABINETE.	770,00	770,00	
200/99	DESPESA COM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME PROCESSO 030.006.725/99	1.000,00	1.000,00	TELEBRASÍLIA CELULAR LTDA
DISPENSA				
182/99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA REFORÇAR O SALDO DA NOTA DE EMPENHO Nº 61/99 PARA ATENDER DESPESAS COM A CONFECÇÃO E MODELO DE CHAVES, ABERTURA, CONSERTO DE FECHADURA, TROCA DE COMANDO, PARA SUPRIR Sa. NECESSIDADES DESTE GABINETE, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	300,00	300,00	A. A. A. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME.
186/99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA REFORÇAR O SALDO DA NOTA DE EMPENHO Nº 75/99 PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PEÇAS NAS ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO EM COMPLEMENTAÇÃO A NE Nº75/99 À SUCAR/GVG, CONF. PROC. 030.003.307/99	20.000,00	20.000,00	ELEVADORES OTIS LTDA
198/99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE FILMES COLORIDOS, DESTE GABINETE.	1.500,00	1.500,00	SANCOLOR LABORATÓRIO FOTOGRAFIA LTDA - ME
199/99	DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPARO DE PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES D.P./GVG, CONFORME PROC. 030.002.945/99.	3.000,00	3.000,00	MMX COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.
169/99	REFORÇO DA NE 111/99, PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG, CONFORME PROC. 030.001.985/99.	2.342.000,00	2.342.000,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
170/99	REFORÇO DA NE 112/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE	134.400,00	134.400,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG			
171/99	REFORÇO DA NE 113/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	87.400,00	87.400,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
172/99	REFORÇO DA NE 114/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	220.000,00	220.000,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
173/99	REFORÇO DA NE 115/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	28.000,00	28.000,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
174/99	REFORÇO DA NE 143/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	150.000,00	150.000,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
175/99	REFORÇO DA NE 144/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	25.000,00	25.000,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
176/99	REFORÇO DA NE 145/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	100.000,00	100.000,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
177/99	REFORÇO DA NE 147/99 PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	181.550,00	181.550,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
178/99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	459.999,00	459.999,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
179/99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	169.999,00	169.999,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
180/99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESP. COM CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/99 GVG/ICS, VISANDO ATENDER PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE A. URB. E AJARD. NAS R.A. DO DF. SUCAR/GVG	321.800,00	321.800,00	INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
181/99	VALOR QUE SE EMPENHA PARA REFORÇAR O SALDO DA NE 41/99 ATENDENDO ASSIM DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SUCAR/GVG, CONFORME PROC. 030.004.510/99.	300,00	300,00	A CAPITAL CARIMBOS COM. E IND. LTDA
TOMADA DE PREÇOS				
183/99	REFORÇO PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQ. COPIADORAS MINOLTA Nº 3121382 E 3110443, REF. 07/99 EM COMPLEMENTAÇÃO À NE 28/99 PARA ATENDER NECESSIDADES DESTE GABINETE, CONFORME PROC. 030.002.524/99	2.378,72	2.378,72	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Brasília, 27 de setembro de 1999
ELIAS TAVARES DA SILVA
Chefe

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

PROCESSO: 141.006.698/99
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES INSTALADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BRASÍLIA.
DATA DA ABERTURA: 03/11/99.
HORÁRIO: 15 h

LOCAL: SCN Q. 04 BL. "C", Ed. Administração de Brasília, NO AUDITÓRIO - TÉRREO.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público para conhecimento dos interessados, abertura da Concorrência nº 001/99, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto ao Protocolo nos dias úteis, das 13 às 18 h. Valor Reprográfico: R\$6,30 (seis reais e trinta centavos). Outras informações pelo telefone (0XX61) 327-5046, FAX (0XX61) 327-5009.

EMILTON MENDES BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/99

Processo nº 145.000.190/99-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV X VALERIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO-ME. Do Objeto: O presente Contrato objetiva a Prestação de Serviço de Locação de três microcomputadores completos com 03 impressoras. Da Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/05/99. Da vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/99. Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501.0062. Fonte de Recursos: 100. Código da U.O.: 111.17. Natureza da Despesa: 34.90.39. Nota de Empenho nº 99NE00149, emitida em 11/05/99, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. Signatário pelo DF: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas. Pela Contratada: VALERIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/99

Processo nº 145.000.087/99-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV X VALERIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO-ME. Do Objeto: O presente Contrato objetiva a Prestação de Serviço de Locação de treze microcomputadores, treze impressoras a jato de tinta e treze estabilizadores. Da Fundamentação Legal: Convite nº 02/99, com base no Art. 22 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/07/99. Da vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/99. Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501.0062. Fonte de Recursos: 100. Código da U.O.: 111.17. Natureza da Despesa: 34.90.39. Nota de Empenho nº 99NE00240, emitida em 05/07/99, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. Signatário pelo DF: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas. Pela Contratada: VALERIA CRISTINA PEREIRA MARGARIDO, na qualidade de Gerente.

EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 145.000.500/96-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV X COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA. Da Fundamentação Legal: Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Do objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão do Contrato 01/97-RA XV; Da vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura; Data da assinatura: 12/08/99; Signatários: Pelo Distrito Federal: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional; Pela contratada: Régio Luciano Ávila de Rezende, na qualidade de Proprietário.

Processo nº 145.000.500/96-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV X TRANSBARROS TRANSPORTES E MATEIRAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Da Fundamentação Legal: Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Do objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão do Contrato 02/97-RA XV; Da vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura; Data da assinatura: 30/06/99; Signatários: Pelo Distrito Federal: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional; Pela contratada: Sérgio Otávio Machado Barros, na qualidade de Sócio Gerente.

Processo nº 145.000.500/96-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV X CONSTRUTORA PISO LTDA. Da Fundamentação Legal: Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Do objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão do Contrato 04/97-RA XV; Da vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura; Data da assinatura: 30/06/99; Signatários: Pelo Distrito Federal: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional; Pela contratada: Ari Góes de Paula, na qualidade de Sócio Gerente.

Processo nº 145.000.500/96-RA-XV. Partes: DF/ RA-XV X DANIEL FERNANDO RIBEIRO CESAR. Da Fundamentação Legal: Artigos 77 a 80 da lei 8.666/93. Do objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão do Contrato 05/97-RA XV; Da vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura; Data da assinatura: 18/08/99; Signatários: Pelo Distrito Federal: RUBENS ALVES GOMES, na qualidade de Administrador Regional; Pela contratada: Daniel Fernando Ribeiro Cesar, na qualidade de Sócio Gerente.

AVISO

A Comissão de Seleção e Regularização das Feiras do Recanto das Emas, instituída através da Ordem de Serviço nº 60, de 07 de Julho de 1999, do Sr. Administrador Regional, torna público o RESULTADO FINAL dos trabalhos. Fica determinado o prazo entre os dias 06/10/99 a 20/10/99 para o comparecimento à Administração Regional e proceder a assinatura dos seus respectivos Termos de Autorização. O não comparecimento no prazo acima estipulado será entendido como DESISTÊNCIA.

ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LÓBO
Presidente

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DEFERIDOS NO RESULTADO FINAL DA FEIRA PERMANENTE

Nº PROCESSO	NOME	ATIVIDADE
145.000.824/99	Adeir Cristino	Confecções
145.000.904/99	Adelaide Maria Araújo de Brito	Confecções
145.000.949/99	Afonso Rodrigues da Silva	Armarinho
145.000.938/99	Aldemir Miranda da Silva	Açougue
145.000.842/99	Ana Emilia dos Santos da Silva	Artesanato
145.000.865/99	Anamara Silva de Azevedo	Calçados
145.000.768/99	Anderson Silva Ananias	Ferragens
145.000.916/99	André Milson Guedes da Gama	Confecção
145.000.658/99	Angela Fátima Damião de Andrade	Frutas e Verduras
145.000.920/99	Antonia Raimunda da Silva Lopes	Confecções
145.000.632/99	Antonio Albuquerque de Oliveira	Confecções
145.000.884/99	Antônio Alves Beserra Neto	Frutas Verduras
145.000.570/99	Antonio Alves de Lima	Peixaria
145.000.585/99	Antonio Auri de Sousa	Lanches
145.000.675/99	Antônio Ferreira de Souza	Lanchonete
145.000.800/99	Antonio Francisco de Oliveira	Calçados
145.000.711/99	Artemisia de Melo Souza Cordeiro	Calçados
145.000.809/99	Aurilene Barbosa Borge	Lanchonete
145.000.818/99	Ausenira Francisco Victor	Frutas Verduras
145.000.893/99	Beatriz Santos Melo	Doces/Queijos

145.000.914/99	Beatriz Silva dos Santos	Confecções
145.000.879/99	Benedito Gomes de Souza	Frutas Verduras
145.000.663/99	Celso Carreiro Glória	Frutas Verduras
145.000.706/99	Charles Tavares Silva	Armarinho
145.000.863/99	Damiana Barbosa Lima	Frutas Verduras
145.000.815/99	Domicélia Gonçalves Moreira	Calçados
145.000.740/99	Edimaura Barros Ribeiro Nunes	Frutas Verduras
145.000.918/99	Edivan Teixeira Oliveira	Armarinho
145.000.880/99	Edna Maria Silva	Armarinho
145.000.780/99	Ednalva Silva de Oliveira	Ferramentas
145.000.612/99	Edson Gabriel	Lanchonete
145.000.643/99	Edvaldo de Freitas Alves	Sorveteria
145.000.705/99	Elena Pereira de Castro	Confecções
145.000.877/99	Elioneide Bezerra de Lima	Peixaria
145.000.608/99	Elza Germana Sales	Lanchonete
145.000.530/99	Emiliana Caldeira de Souza	Frutas Verduras
145.000.332/99	Ernesto Matias da Silva	Lanches
145.000.683/99	Eustáquio Mariano de Oliveira	Calçados
145.000.849/99	Euza Gonçalves de Almeida	Frutas Verduras
145.000.651/99	Eva Aparecida Araújo de Jesus	Confecções
145.000.564/99	Expedito Anselmo Soares	Confecção
145.000.811/99	Eva Inácia Ferreira	Confecções
145.000.703/99	Fátima Aparecida Santos Moreira	Confecções
145.000.907/99	Feliciana Gomes da Silva	Confecção
145.000.571/99	Flávia Andreia Marques Ferreira	Confecções
145.000.805/99	Franceide Souza dos Santos	Calçados
145.000.810/99	Francisca Maria Neves Texeira	Confecções
145.000.852/99	Francisco Félix da Trindade	Frutas Verduras
145.000.581/99	Francisco Manoel de Sena	Ferramentas
145.000.828/99	Geralda Caetano Clementino	Armarinho
145.000.572/99	Gervasio Pinto de Mesquita	Lanchonete
145.000.636/99	Gilton Mendes Bernadino	Frutas Verduras
145.000.757/99	Glauceide Silva Reis	Confecção
145.000.793/99	Gilza Dias da Silva Alves	Confecções
145.000.619/99	Gracilene Gomes de Andrade	Confecções
145.000.870/99	Hermes Oliveira da Conceição	Lanches
145.000.605/99	Honório Francisco Xavier	Lanches
145.000.604/99	Iara Vagas Belo	Temperos
145.000.726/99	Ilza Ferreira Souza	Açougue
145.000.777/99	Irajane Pereira	Lanchonete
145.000.826/99	Irani Ribeiro de araujo	Confecções
145.000.915/99	Iranir Barreira Bonfim	Temperos
145.000.594/99	Ircne Beserra Sabino	Confecções
145.000.936/99	Irene Lopes dos Santos	Frutas Verduras
145.000.771/99	Isabel de Araújo Monte	Frutas Verduras
145.000.806/99	Ivaneide Maria Souza dos Santos	Confecções
145.000.603/99	Ivania Maria Medeiros	Lanches
145.000.843/99	Ivoneide Ferreira da Costa	Armarinho
145.000.752/99	Jailda Balbina da Silva	Confecções
145.000.736/99	Januaria Oliveira Melo Coelho	Confecções
145.000.855/99	João Batista Rosa	Lanches
145.000.591/99	João Fermio Gonzaga	Frutas Verduras
145.000.767/99	Jocilene do Carmo da Silva	Confecções
145.000.803/99	Jones Gonçalves de Almeida	Frutas Verduras
145.000.869/99	José Apolonio Viegas Pinheiro	Peixaria
145.000.765/99	José Francisco da Silva	Confecção
145.000.859/99	José de Anchieta Lopes	Frutas Verduras
145.000.924/99	José Miraldo Saldanha de Oliveira	Confecção
145.000.730/99	José Nildo Porfílio Lemos	Lanchonete
145.000.662/99	José Raimundo de Souza	Lanchonete
145.000.529/99	Josefa Joaquina Fialho Brito	Confecções
145.000.660/99	Juventina da Silva Dias	Armarinho
145.000.861/99	Katiana S. Coelho	Armarinho
145.000.891/99	Leoneide Tavares dos Santos	Confecções
145.000.548/99	Leonidia Soares Pereira	Frutas Verduras
145.000.602/99	Lidia Pereira da Silva	Confecções
145.000.741/99	Linda Luz de Souza Lima	Frutas Verduras
145.000.592/99	Lindalva Rodrigues de Moura	Confecções
145.000.534/99	Lucas Ramos dos Santos	Confecções
145.000.944/99	Luciana Moraes de Alkimin	Confecções
145.000.937/99	Luzimar Brandão da Silva	Açougue
145.000.819/99	Lucilia Borges da Silva	Armarinho
145.000.878/99	Lucineide de Souza Sena	Confecções
145.000.763/99	Luiz Cardoso de Araújo Oliveira	Ferramentas
145.000.783/99	Luiz Sérgio de Andrade	Frutas Verduras
145.000.613/99	Luiza Mariloc de Oliveira Silva	Confecções
145.000.606/99	Maria Conceição Evangelista Teixeira	Confecções
145.000.670/99	Manoel Alves Marques	Ferramenta
145.000.669/99	Manoel Carlos da Silva	Doces/Queijos
145.000.794/99	Margarida Lopes da Silva	Confecções
145.000.642/99	Margarida Salomé da Silva	Lanches
145.000.490/99	Maria Aparecida Miranda	Açougue
145.000.832/99	Maria Aparecida Soares da Silva	Confecções
145.000.725/99	Maria Arcângela Conceição Silva	Lanches
145.000.737/99	Maria Barbosa da Silva	Armarinho
145.000.593/99	Maria Creudes Sousa Queros	Ferramentas
145.000.831/99	Maria das Dores B. da S. Mendonça	Frutas Verduras
145.000.584/99	Maria da Graça da Cruz Veras	Calçados
145.000.646/99	Maria das Dores Lemos Melo	Confecções
145.000.580/99	Maria das Graças Q. da Silva	Lanchonete
145.000.900/99	Maria das Graças Souza	Confecções
145.000.940/99	Maria de Fátima Sampaio dos Anjos	Confecção
145.000.858/99	Maria de Fátima da Silva Miranda	Confecções
145.000.776/99	Maria de Fátima Silva Alves	Confecções
145.000.637/99	Maria de Jesus Costa Oliveira	Confecções
145.000.560/99	Maria de Jesus Lima de Araújo	Lanchonete

145.000.950/99	Maria do Carmo Procópio de Castro	Doces/Queijos
145.000.719/99	Maria do Socorro Gomes Teixeira	Confecções
145.000.717/99	Maria dos Reis Dias	Lanches
145.000.913/99	Maria Gorete Dantas do Nascimento	Calçados
145.000.952/99	Maria Helena Cabral Gomes	Confecções
145.000.876/99	Maria Isabel Rodrigues da Silva	Confecções
145.000.531/99	Maria José Alves Beserra	Confecções
145.000.720/99	Maria Julia da Conceição	Lanches
145.000.887/99	Maria Livia Lima Teixeira	Armarinho
145.000.589/99	Maria Luiza Fernandes	Cabeleireiro
145.000.633/99	Maria Marluce Martins de Oliveira	Confecções
145.000.550/99	Maria Teles de Amorim	Confecções
145.000.565/99	Maria Vilanir Soares Santana Silva	Calçados
145.000.919/99	Maria Vilma Diogenes de Oliveira	Confecções
145.000.566/99	Marilucia Custódio Luiz	Armarinho
145.000.712/99	Marinalva Vieira Salvador	Confecções
145.000.629/99	Mario Jorge Machado de Camargo	Artesanato
145.000.744/99	Marizângela de Fátima da Silva Reis	Confecções
145.000.595/99	Marli Guedes Lopes da Câmara	Lanchonete
145.000.634/99	Marlon Barbosa de Araújo	Calçados
145.000.625/99	Milton Paulo de Oliveira	Doces/Queijos
145.000.590/99	Neci de Medeiros Souza	Lanches
145.000.839/99	Nero Maria dos Santos	Aves Vivas
145.000.788/99	Noberto Luis Silva Bezerra	Cereais
145.000.756/99	Odon Vicente de Lima	Frutas Verduras
145.000.678/99	Pastora Divina S. Jesus	Armarinho
145.000.830/99	Pedro Alves de Farias	Açougue
145.000.906/99	Pedro Rodrigues de Trindade	Lanchonete
145.000.700/99	Quirina Silva da Conceição	Confecções
145.000.665/99	Raimunda Gonçalves de Abreu	Confecções
145.000.801/99	Raimunda José de Souza	Doces/Queijos
145.000.909/99	Raimundo Ribeiro de Souza	Frutas Verduras
145.000.911/99	Regina Cristina Pinto M. Cruz	Armarinho
145.000.735/99	Regina Moraes Silva	Frutas Verduras
145.000.875/99	Reginaldo Teodoro França	Doces/Queijos
145.000.627/99	Reginaldo Vicente de Almeida	Lanchonete
145.000.620/99	Renato Ribeiro da Silva	Calçados
145.000.647/99	Rita Andrade Barreira	Confecções
145.000.728/99	Rita Maria Torres de Moraes	Confecções
145.000.930/99	Rosa Maria Rodrigues da Silva	Confecções
145.000.774/99	Rose Mari Sena da Silva	Confecções
145.000.798/99	Rosemira do Carmo Mineiro	Confecções
145.000.902/99	Ruy Cesar Duarte Mendonça Martins	Calçados
145.000.873/99	Sandra Regina da Silva	Artesanato
145.000.927/99	Selma Aparecida Rodrigues Neves	Armarinho
145.000.825/99	Sérgio Ulhôa	Confecções
145.000.808/99	Simão Leite Borges	Sorveteria
145.000.600/99	Sirlei Evangelista Brandão	Lanchonete
145.000.885/99	Sirlene Jesus Silva	Temperos
145.000.615/99	Sônia da Conceição	Confecções
145.000.582/99	Sônia Regina Exaltação Dias	Confecções
145.000.910/99	Telma Barbosa Ribeiro	Calçados
145.000.756/99	Tânia Cristina Bacelar Boudoux	Armarinho
145.000.611/99	Valdemi Doroteu de Souza	Armarinho
145.000.563/99	Valdinei Brito da Costa	Ferragem
145.000.923/99	Venâncio Alves dos Santos	Frutas Verduras
145.000.659/99	Vera Lúcia Araújo da Silva	Cereais
145.000.874/99	Wilson Domingos da Silva	Confecções
145.000.588/99	Zenaide Monteiro Silva	Confecções
145.000.925/99	Zenóbio Saldanha de Oliveira	Cereais
145.000.867/99	Zilmara da Silva Soares	Confecções

145.000.850/99	Cristina Pereira da S. Rodrigues	Calçados
145.000.621/99	Damião Sabino Gomes	Confecções
145.000.681/99	Davi da Conceição Nascimento	Peixaria
145.000.640/99	Dinalva de Souza Cruz	Confecções
145.000.583/99	Domingos Marques de Oliveira	cabeleireiro
145.000.601/99	Doralice Almeida dos Sousa	Confecções
145.000.857/99	Edigelson Ataliba de Oliveira	Lanchonete
145.000.897/99	Edilene Rodrigues	Frutas/verduras
145.000.631/99	Edina de Souza Cid	Armarinho
145.000.645/99	Edinalva Dias de Sá	Armarinho
145.000.622/99	Ediva Dantas Fernandes	Calçados
145.000.790/99	Edvirgens de Souza Santos	Armarinho
145.000.649/99	Elena Silva dos Reis	Cereais
145.000.652/99	Eliete Parente Alves da Silva	Temperos
145.000.895/99	Elzi Honorio de Souza	Lanchonete
145.000.770/99	Erika Regina Cardoso Alves	Confecções
145.000.641/99	Eugênio Chaves de Oliveira	Lanchonete
145.000.802/99	Eulina Maria Martins	Confecções
145.000.671/99	Eunice da Paz Guimarães	Cereais
145.000.889/99	Evaneide Nascimento Matos	Lanchonete
145.000.772/99	Francineide Ferreira Pessoa	Frutas/verduras
145.000.896/99	Francisca Alves Santos	Frutas/verduras
145.000.754/99	Francisca Barros Sampaio	Artesanato
145.000.841/99	Francisca da Silva Viena	Cereais
145.000.813/99	Francisca Honorato de Souza	Lanchonete
145.000.680/99	Francisca Pedro de Araújo	Doces/queijo
145.000.759/99	Francisca Vieira da Silva	Armarinho
145.000.731/99	Francisco Pereira da Silva	Confecções
145.000.704/99	Geralda Pereira Cardoso	Confecções
145.000.804/99	Germana Pereira da Silva	Armarinho
145.000.795/99	Gertrudes Emilia do Nascimento	Confecções
145.000.650/99	Guiomar Silva Alves	Ferramentas
145.000.874/99	Iraci Rodrigues da Silva	Confecções
145.000.866/99	Isabel da Conceição Castro	Confecções
145.000.922/99	Ivanilde Aures P.da Silva	Lanchonete
145.000.834/99	Ivone de Souza Santos	Confecções
145.000.738/99	Ivone Ferreira	Lanchonete
145.000.713/99	Izabel Nobre Pereira	Ferramentas
145.000.903/99	Jandira Barbosa da Silva	Confecções
145.000.701/99	Joana Lopes Vieira	Armarinho
145.000.707/99	João Alves Neto	Calçados
145.000.933/99	João Isidoro da Silva	Confecções
145.000.881/99	Jonas Loiola Gonçalves	Confecções
145.000.664/99	Jorge Vital de França	Aves Vivas
145.000.626/99	José Ferreira de Moura	Calçados
145.000.688/99	José Horácio da Silva	Confecções
145.000.623/99	José Pinto da Silva	Confecções
145.000.946/99	Joséfa Nascimento de Abreu	Armarinho
145.000.871/99	Juraci Santos Maciel	Frutas/verduras
145.000.760/99	Juvenal Moreira dos Santos	Confecções
145.000.716/99	Leila da Silva	Confecções
145.000.838/99	Lucia de Sousa Santos	Calçados
145.000.739/99	Lucilene Ferreira de Souza	Frutas/Verduras
145.000.742/99	Luiz Cajado de Aguiar	Confecções
145.000.758/99	Luiza Alexandre da Silva	Cereais
145.000.921/99	Luzia Vital de França Leitão	Confecções
145.000.888/99	Luzineide de S. Trindade	Ferramentas
145.000.679/99	Manoel Mesquita da Silva	Doces/queijo
145.000.899/99	Marciana Leite de J. Soares	Confecções
145.000.816/99	Márcio Ribeiro de Macedo	Confecções
145.000.747/99	Maria Anália Carvalho Pereira	Lanchonete
145.000.840/99	Maria Auxiliadora Henrique Mota	Doces/queijo
145.000.773/99	Maria Cleide Araújo Sena	Confecções
145.000.761/99	Maria da Conceição Alves Pereira	Lanchonete
145.000.685/99	Maria da Conceição Silva	Cereais
145.000.743/99	Maria Dalva de Oliveira Alves	Artesanato
145.000.926/99	Maria das Graças Lira Santana	Confecções
145.000.709/99	Maria das Neves Santana Nunes	Doces/Queijos
145.000.587/99	Maria de Fátima Costa	Confecções
145.000.845/99	Maria de Fátima F. Lima	Confecções
145.000.943/99	Maria de Jesus Loiola Ferreira	Frutas/verduras
145.000.797/99	Maria de Jesus M. de Sousa	Confecções
145.000.749/99	Maria de Lurdes G. de Paula	Armarinho
145.000.689/99	Maria de Souza Campos	Aves Vivas
145.000.817/99	Maria Deusdete da L. Saboia	Confecções
145.000.684/99	Maria dos Prazeres C. Cegilio	Lanchonete
145.000.596/99	Maria Edna da Silva	Lanchonete
145.000.696/99	Maria Estela Lima Moraes	Confecções
145.000.812/99	Maria Eulina do Nascimento	Doces/queijo
145.000.851/99	Maria Francisca de Oliveira Carvalho	Frutas/Verduras
145.000.597/99	Maria Inês Felix dos Santos	Lanchonete
145.000.723/99	Maria Isabel de Barros Cordeiro	Armarinho
145.000.690/99	Maria Luiza do N. Cordeiro	Lanchonete
145.000.750/99	Maria Luzia Oliveira	Confecções
145.000.628/99	Maria Rosária Saraiva Oliveira	Armarinho
145.000.697/99	Maria Santa Silva Barbosa	Confecções
145.000.890/99	Marlucia Gomes Nascimento	Lanchonete
145.000.854/99	Mateus da Silva Nascimento	Confecções
145.000.691/99	Melania Cesar dos Santos	Temperos
145.000.908/99	Milena Inácio Ferreira	Artesanato
145.000.762/99	Nailda Geralda P. de Carvalho	Confecções
145.000.939/99	Naivaldo Pereira Alves	Cereais
145.000.766/99	Natildes Pereira da Silva	Confecções
145.000.837/99	Neni Francisca de S. Santos	Confecções
145.000.753/99	Neuraci Barbosa de S. Alves	Lanchonete
145.000.961/99	Nilma de Souza Paulino	Confecções

PROCESSOS DEFERIDOS DA FEIRA LIVRE

Nº PROCESSO	NOME	ATIVIDADE
145.000.796/99	Adejane de Sousa e Silva Moura	Confecções
145.000.586/99	Adelson Alves Pimenta	Peixaria
145.000.790/99	Aida Maria Barros Cordeiro	Confecções
145.000.692/99	Albertina Barros de O.Melo	Cereais
145.000.948/99	Aldemira Andares de Oliveira	Confecções
145.000.727/99	Alice da Silva de Souza	Cereais
145.000.782/99	Alzirene dos Reis Rocha	Confecções
145.000.699/99	Amália Sobral Martins Viana	Confecções
145.000.882/99	Ana Lidia Souza Loiala	Calçados
145.000.778/99	Antonia Ferreira de Oliveira	Confecções
145.000.792/99	Antonia Pereira de Moraes	Temperos
145.000.823/99	Antonio Carlos Meira	Confecções
145.000.686/99	Antonio Gerardo G. Silva	Frutas e Verduras
145.000.901/99	Antonio Luiz de Freitas	Confecções
145.000.945/99	Antonio Roberto L. Serrano	Ferramentas
145.000.898/99	Antonio Rodrigues de Godoi	Frutas/verduras
145.000.791/99	Aurea Guedes Salgado Leite	Peixaria
145.000.708/99	Batista Marques Alves	Açougue
145.000.789/99	Carmélia Maria Jesus Rodrigues	Aves Vivas
145.000.746/99	Cecilia Narciso Estrela	Confecções
145.000.868/99	Cicera Silva Deniz	Confecções
145.000.682/99	Cirênio Vieira Moraes	Temperos
145.000.718/99	Clecy Rodrigues de Mattos	Ferramentas
145.000.733/99	Cleide Jerônima da C. Santos	Confecções
145.000.710/99	Clotilde Rodrigues da Rocha	Lanchonete
145.000.732/99	Cosme dos Santos Souza	Frutas/Verduras
145.000.883/99	Cosmo Matos de Santana	Confecções
145.000.769/99	Creusa Maria Alves da Costa	Confecções
145.000.932/99	Cruza Araújo da Silva	Lanchonete

145.000.755/99	Núbia Lafaiete B. de Souza	Cereais
145.000.667/99	Olindina Pereira da Silva	Armarinho
145.000.666/99	Orlando da Silva Costa	Confecções
145.000.579/99	Osmar Firmino da Silva	Armarinho
145.000.677/99	Osvaldo Alves da Silva	Frutas/Verduras
145.000.694/99	Patricia Barros Colaço	Confecções
145.000.829/99	Paula Anastácia Alves Ataíde	Confecções
145.000.872/99	Pedro Pereira da Silva	Frutas/verduras
145.000.618/99	Perpetua Vieira Pedrosa	Armarinho
145.000.844/99	Plínio da Silva de Almeida	Confecções
145.000.702/99	Raimunda Pereira dos Santos	Confecções
145.000.935/99	Raimundo Nonato de Sousa	Confecção
145.000.787/99	Rita Azevedo Prado	Confecções
145.000.807/99	Rita Rodrigues Ribeiro	Confecções
145.000.687/99	Romilda Alves dos Santos	Confecções
145.000.698/99	Rosa Ferreira Lima	Armarinho
145.000.786/99	Rosália Maria da Rocha Porto	Confecções
145.000.729/99	Rosalina Pereira de Souza	Calçados
145.000.644/99	Rosemar da Silva	Confecções
145.000.847/99	Rozilda Nazario Costa	Confecções
145.000.639/99	Sebastiana de França Carvalho	Lanchonete
145.000.856/99	Silas Dutra P. Nascimento	Confecções
145.000.912/99	Sirlene de Sales Santos	Confecções
145.000.661/99	Tamara de Azevedo Ramos	Artesanato
145.000.722/99	Váleria Barros de Medeiros	Confecções
145.000.635/99	Vera Lucia Maria de Farias	Lanchonete
145.000.624/99	Verarildes Sampaio do Nascimento	Confecções
145.000.638/99	Vilma Pinto Ferreira	Confecções
145.000.779/99	Wanderson Rodrigues de Matos	Confecções

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas da Administração Regional de Samambaia - RA XII, notifica a firma em nome Sr. GERALDO FRANCISCO MEDEIROS, sediada na QS 414 CONJUNTO "A" LOTE 02, do resultado de Perícias Técnicas realizadas pela Defesa Civil e CBMDF, conforme cópias dos laudos em anexo e ulterior despacho do poder concedente baseado no Decreto n.º 17.7731/96 que regulamenta a Lei n.º 1.171/96 e conclusão da Consulta Prévia, através da vistoria pela Defesa Civil e CBMDF.

Fica assinalado o prazo de 3 (três) dias para comparecimento à DRFOP para requerer o que de direito e apresentar a posterior defesa escrita que não sobrestará a execução sumária da decisão por parte da Administração Pública (ancorada no poder de polícia, auto-executoriedade e coercibilidade do ato Administrativo).

ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/99

PROCESSO Nº 132.002.611/99 PARTES: DF/RA-III X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Locação de 04 máquinas copiadoras incluindo manutenção e fornecimento de peças necessárias ao funcionamento do equipamento, consoante especifica o Edital de Convite n.º 011/99-RA-III. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0068 FONTE DE RECURSOS: 100/120 CÓDIGO U.O.: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39 NOTA DE EMPENHO: n.º 468 e 476/99 emitida em 22 e 23/09/99, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 48 meses a partir de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24/09/99. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/98

PROCESSO Nº 132.001.695/97 PARTES: DF/RA-III X CHRISTIANO TURISMO E EXCURSÕES LTDA OBJETO: Prorrogação contratual, conforme cláusula oitava e alteração do objeto com vistas a diminuição de locação de 06 (seis) para 04 (quatro) veículos, nos termos do inciso I, alínea b do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001. FONTE DE RECURSOS: 100/120 CÓDIGO U.O.: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39, no valor de R\$ 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/09/99 SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LUIZ VICENTE ARAÚJO JÚNIOR, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE FAZENDA**CENTRAL DE COMPRAS**AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 35/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS/SEF/DF Comunica que a Carta Convite n.º 035/99 - CC/SEF/DF, encontra-se adiada "Sine Die".

Brasília, 1.º de outubro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 42/99

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Vestuário em Geral e Material para sinalização, identificação e segurança; Abertura: 13/10/99 às 16:00 horas; Grupos: 18.01, 23.01 e 23.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, Lote.2.310, até o dia 11/10/99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 30 de setembro de 1999

CONVITE Nº 45/99

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Equipamentos e utensílios de longa duração para coleta e transporte de lixo; Abertura: 13/10/99 às 17:30 horas; Grupo: 74.01. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, Lote 2.310, até o dia 08/10/99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 1.º de outubro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: BSB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Objeto: Comercialização de produtos do mercado securitário nos Pontos de Atendimento do Banco. Contrato: I Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Contratada, alterando a denominação para Contrato DIRAD/DESEG-99/080. Assinatura: 30.09.99. Vigência: 60 (sessenta) meses. Processo: 289/99.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.009656/99	23.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de morfina 10mg/ml
061.008077/99	24.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de materiais destinados aos equipamentos Pro-Médico
061.009658/99	24.09.99	Art. 24 Inciso IV	Fornecimento de tiras reagentes para urinálise e outro
061.008859/99	22.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de idarubicina 10mg
061.007835/99	17.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de nafarelina 2,0mg/ml
061.009291/99	29.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de ciclosporina neoral de 25mg e 50 mg
061.009434/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de Kits para Central de Terapia de substituição renal contínua
061.009001/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de bicalutamina 50mg
061.009751/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de tubo de raio - X destinado ao equipamento de marca Siemens
061.045257/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de circuito de arranque de anodo ao equipamento de raio - X marca GE
061.009289/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de calcitriol e outros
061.009227/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de nalbufina e outro
061.009108/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de docetaxel de 20 mg e 80mg
061.009107/99	28.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de topotecano cloridrato 4mg

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 938 de 20.10.95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de setembro/99.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Cruz Vermelha	224-5909	CEB	196
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólics Anônimos	226-0091

**PRONTO
SOCORRO
192**

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL

QUADRO 01

NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL R\$
323	HUB - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	Desp.com atendimento AMBULATORIAL de PAB jul/99	01	27.609,73	27.609,73
326	CONASS	Contribuição ao Conselho Nac. de Secretários de Saúde	01	1.000,00	1.000,00
327	CEB	Tarifa de energia elétrica dos próprios da SES, 08/99	-	-	2.104,71
335	BRB	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de setembro	-	-	59.636,40
336	BRB	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de setembro	-	-	22,00
337	Viação Anapolina	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de setembro	-	-	2.385,54
338	Viação Aragarina	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de setembro	-	-	462,42
339	Empresa Stº Antônio	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de setembro	-	-	172,80
340	Rápido Planaltina	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de setembro	-	-	151,20
341	TAGUATUR	Aquis. de vales- transporte ref. ao mês de setembro	-	-	134,40
343	CAESB	Tarifa de água e esgoto dos próprios da SES, 08/99	-	-	3.091,23
344	TELEBRASILIA	Despesas com tarifas telefônicas, ref. 08/99.	-	-	7.512,92
345	Claudimar M.ª dos Santos	Suprimento de fundos de convênio.	01	500,00	500,00
346	Claudimar M.ª dos Santos	Suprimento de fundos de convênio	01	1.200,00	1.200,00
352	Telebrasil Celular S.A	Tarifas Telefônica ref. ao mês 08/99.	-	-	1.118,50

LICITAÇÃO: DISPENSA

QUADRO 02

NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL R\$
330	Estrutura Center	Aquis. de pia, torneira, registro e outros	04	-	62,50
331	Damasco Mat. Elétrico	Aquis. de tubos, arames, buchas, luvas, colas e outros	50	-	108,48
333	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais dos meses de janeiro a abril/99	-	8.257,04	8.257,04
347	Link Produção Visual	Confecção de seis kits com quatro painéis tipo Banner	06	880,00	5.280,00
349	Associação das Pioneiras Sociais	Locação de 1.253,73m2 pl funcionamento da SES, 09/99	-	13.024,35	13.024,35
355	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais do mês 08/99	-	-	2.729,17
356	Modertec	Serviço corretivo e preventivo na central telefônica Alcatel	01	1.248,00	1.248,00
357	Bratel	Programação e configuração geral do Sistema Alcatel	01	200,00	200,00

LICITAÇÃO: CONVITE

QUADRO 03

NE/99	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL R\$
351	Auto. Shopping Park Way	Aquis. de 20.000 litros de álcool comum	20.000	0,57	11.400,00

A SEÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde cumprindo o disposto nos arts. 30 e 33, § 1º e 2º da Lei 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta; ou, no prazo de 30 dias, também da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Processo	Firma	Valor da multa em Ufir
060.001.995/96	Amadeus Gonçalves da Silva Me	280
060.002.281/97	Comercial de Produtos Alimentícios Cantinho Doce	250
060.003.215/97	Luis Pacheco Pires	270
060.003.478/97	Denise Mesquita de Nazaré	780

060.003.490/97	Panificadora e Confeitaria Goy	400
060.003.629/97	J. A. Brito Açougue Ltda	240
060.003.640/97	Celina José da Mata	270
060.003.690/97	Panificadora Keren Ltda	400
060.003.709/97	WHC Com. de Produtos Alimentícios Ltda	320
060.003.734/97	Comercial de Alimentos EL Shadai Ltda	240
060.003.742/97	Drogaria Santa Paz Ltda	800
060.003.769/97	U. F. da Silva FARMÁCIA Me	350
060.003.774/97	PHG Comercial de Produtos Alimentícios	310
060.003.780/97	Devair Xavier da Silva	320
060.003.787/97	Panificadora e Confeitaria Trigomel Ltda Me	280
060.003.793/97	Supermercado Bolão Ltda	1600
060.003.801/97	Supermercado Pingo D'água Ltda	500
060.000.014/98	Claudierbi Moura Borba	260
060.000.018/98	Adauly Silva Ribeiro	310
060.000.020/98	Benedito Mario de Vasconcelos	240
060.000.021/98	Benedito Mario de Vasconcelos	340
060.000.070/98	Frigorífico J M Ltda	240
060.000.071/98	Casa de Carnes Machado Ltda	260
060.000.075/98	Raimundo Silva de Brito	240
060.000.230/98	R F C Restaurante Ltda	240
060.000.234/98	Maria de Fátima Silva	600
060.000.421/98	Comercial de Alimentos Altamira	760
060.000.433/98	Orlando Evangelista da Silva Me	900
060.000.456/98	Panificadora e Confeitaria Estância Ltda	300
060.000.457/98	Panificadora e Confeitaria Trigomel Ltda	300
060.000.460/98	Vogue Produtos Farmacêuticos Ltda	360
060.000.466/98	Pães e Doces Comércio e Indústria Ltda	360
060.000.471/98	Drogaria Chamas Ltda	660
060.000.515/98	Drogaria QI 19 Ltda	450
060.000.647/98	Metalurgica Zanichelli Ltda Me	400
060.000.661/98	Milton Damasceno Miranda Me	400
060.000.735/98	Antonio Campos Neres	500
060.000.781/98	Helena de Oliveira Ferreira	350
060.000.816/98	Drogaria Martins Costa Ltda Me	450
060.000.817/98	Drogaria Martins Costa Ltda Me	400
060.000.868/98	Peron Muller Supermercados	340
060.000.884/98	Maria Celina Ferreira Faria	240
060.000.893/98	José Charles dos Santos Me	240
060.000.900/98	Agilene Ferreira de Souza	300
060.000.922/98	Cleudiana Maria Gomes Me	500
060.000.953/98	Restaurante e Lanchonete Oliveira Ltda Me	300
060.000.956/98	Drogaria Martins Costa Ltda	800
060.000.999/98	Drogaria Rosário Ltda	650
060.001.004/98	Supermercado Paulistão Ltda	340
060.001.031/98	Drogaria San Marco Ltda Me	320
060.001.035/98	Mercadinho Capricornio Ltda Me	240
060.001.109/98	Drogaria Energética Ltda Me	400
060.001.113/98	Tamoe Alimentos Congelados Ltda	390
060.001.143/98	Francisco Antônio de Oliveira Cabelereiros	400
060.001.186/98	Selma Maria Macedo	240
060.001.301/98	Drogaria Energética Ltda	600
060.001.309/98	Drogaria Farmavida Me	300
060.001.371/98	Bar, Rest. e Distrib. de Bebidas Pedra Azul Ltda	300
060.001.385/98	João Ventura de Castro Me	160
060.001.415/98	Beeyoung Produtos Naturais Ltda	260
060.001.474/98	Comercial de Alimentos Vem que Tem Ltda Me	340
060.001.480/98	Supermercado Bolão Ltda	600
060.001.513/98	Casa de Carnes Oliveira Me	240
060.001.519/98	Drogaria N. Senhora da Abadia Ltda	400
060.001.526/98	Mãe Natureza Restaurante Comércio de Produtos Naturais	480
060.001.580/98	Panificadora e Lanchonete São Gabriel	300
060.001.605/98	Drogaria San Marco Ltda	400
060.001.609/98	Alzenira Pereira Braga Me	300
060.001.639/98	Clube do Comércio e Indústria de Taguatinga	500
060.001.640/98	João Lucas Fonseca do Vale	240
060.001.642/98	Mary Ann do Socorro B. de Almeida	240
060.001.649/98	Drogaria Fama Ltda Me	450
060.001.652/98	Droga Lú Ltda Me	250
060.001.655/98	Comercial de Alimentos Helen Ltda	400
060.001.661/98	L A dos Santos Ferreira	350
060.001.779/98	Droga Lú Ltda Me	300
060.001.857/98	Minas Brasília Atac. de Gêneros Alimentícios	400
060.001.929/98	Drogaria Brazlândia Ltda	350
060.001.936/98	Peres Araújo Comercial de Alimentos	600
060.001.947/98	Peron Muller Supermercados Ltda	800
060.001.958/98	Mini Mercado Taisy Ltda Me	600
060.001.965/98	Drogafarma Comércio e Participações Ltda	300
060.001.997/98	Drogaria Energética Ltda Me	550
060.002.009/98	Panificadora e Lanchonete Vovó Raimunda Ltda	240
060.002.013/98	Natus Produtos Alimentícios Ltda	350
060.002.016/98	Lucinete Rodrigues Me	400
060.002.020/98	Micro Mercado São Francisco Ltda Me	240
060.002.132/98	Drogaria Virgínia Ltda	650
060.002.133/98	Supermercado Monte Rei Ltda	400
060.002.135/98	Drogaria Marina Ltda Me	500
060.002.155/98	Drogaria e Perfumaria Abrão Ltda	300
060.002.232/98	Drogaria Nadja Ltda	600

060.002.241/98	Drogaria e Perfumaria Centro Ltda Me	450
060.002.265/98	Calli Ótica e Relojoaria	400
060.002.307/98	Panificadora Puro Pão	300
060.002.352/98	Helio Ribeiro e Aguiar	300
060.002.417/98	Bar, Restaurante e Distribuidora de Bebidas Pedra Azul Ltda	380
060.002.457/98	SC Branquinho Costa Me	300
060.002.469/98	Claudio Gomes de Oliveira	300
060.002.472/98	Drogaria Fernanda Ltda	350
060.002.516/98	Choparia e Restaurante Squina 302 Sul	600
060.002.555/98	Ivan Cardoso Basios	240
060.002.559/98	Drogaria 311 Sul Ltda	500
060.002.584/98	Distribuidora de Carnes Galeno Ltda Me	240
060.002.614/98	Drogaria e Perfumaria Susy Ltda	380
060.002.641/98	F S Leal da Silva Açougue	400
060.002.646/98	A P Andrade e Cia Ltda Me	400
060.002.651/98	Katia Borges Nogueira	300
060.002.956/98	Tamoe Alimentos Congelados Ltda	800
060.003.028/98	Drogaria Martins Costa Ltda	1200

SILVIA HELENA DE SOUZA
Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 090/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos marca COULTER de propriedade da Fundação, conforme discriminação na cláusula primeira do referido contrato. **VALOR:** mensal de R\$ 18.422,31 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821530002. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. n.º:** 06369/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a juízo exclusivo da Fundação. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigível de Licitação, com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.002598/99-FHDF. **DECISÃO N.º 200/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** MÁRIO SÉRGIO NUNES RIBEIRO. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 089/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Execução para a Fundação, da obra de rampas, passeios e cobertura do Hospital Regional de Ceilândia. **VALOR:** total fixo e irrevogável de R\$ 146.885,76 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010041. **FONTE:** 220000000. **N.E. n.º:** 07090/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias corridos a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo DET/FHDF, que coincidirá com a execução total dos serviços. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº 260/99, processo nº 061.042331/97-FHDF. **DECISÃO N.º 184/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ ARMANDO BANDEIRA DE NEGREIROS. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 088/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** PROJEL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Execução para a Fundação, da Rede Coletora de Águas Pluviais do Hospital Regional de Taguatinga. **VALOR:** total fixo e irrevogável de R\$ 52.421,41 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010041. **FONTE:** 220000000. **N.E. n.º:** 07093/99. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo DET/FHDF, que coincidirá com a execução total dos serviços. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº 261/99, processo nº 061.004910/969. **DECISÃO N.º 181/99-CD/FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais **DATA DE ASSINATURA:** 28.09.99. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** EDWIGES GONTIJO CAETANO. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato de Comodato nº 005/99-PJ-FHDF. **PARTES:** MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SATHLER e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** O Comodatário cede a Comodatária, sem ônus, espaço físico existente, Galpão Anexo à Casa de nº 150, da Rua 02, Bairro São José, São Sebastião/DF, com uma área aproximada de: 77,00 m2, conforme descrição e laudo de Vistoria elaborado pelo DET/FHDF, para implantação das equipes do Programa Saúde da Família no Distrito Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes. **DECISÃO N.º 179/99-CD/FHDF.** **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.99. **PELA COMODATÁRIA:** JOFRAN FREJAT. **PELA COMODANTE:** MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SATHLER. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e MAYRA TOBIAS CAMPELLO SILVA.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 242/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 242/99, proc. 061007226/99, objetivando a aquisição de metildopa/outras, será realizada no dia 14/10/99, às 10:45 horas.

Brasília, 1º de outubro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 246/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061004760/99, objetivando a prestação de serviços de manutenção em impressora tipográfica automática/outras, prevista para o dia 06/10/99, às 14:15 horas, foi adiada SINE DIE face alteração do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 16/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061003378/99, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das caldeiras pertencentes à FHDF, prevista para o dia 04/10/99, às 09:30 horas, foi adiada SINE DIE face impugnação ao Edital interposto pela firma CORREIRA DE SOUZA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Brasília, 1º de outubro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 269/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 269/99, proc.061006627/99, objetivando prestação de serviços de execução da obra de recuperação, prolongamento, interligações e ligações das redes de esgotamento sanitário e drenagem de água pluviais existentes na parte externa do Hospital Regional do Guará.

TOMADA DE PREÇOS Nº 221/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 221/99, proc.061006627/99, objetivando a aquisição de fralda descartável/outras.

Brasília, 1º de outubro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

00,002	00,002	10	ed	00,002
00,002.1	00,002.1	10		
RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITES				

EDITAL Nº 383/99 - PROC. 061.007610/99

Vencedora/Item

MB TÊXTIL LTDA - 01

EDITAL Nº 378/99 - PROC. 061007224/99

Vencedoras/Itens

UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S.A. - 01
HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA - 03
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 04
OBS - Para o item 02 foi sugerida a revogação.

EDITAL Nº 404/99 - PROC. 061.007968/99

Vencedora/Item

HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSP. LTDA - 01

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 182/99 - PROC. 061.006566/99

Vencedora/Item

CONTARPP ENGENHARIA LTDA - 01

EDITAL Nº 197/99 - PROC. 061.006953/99

Vencedoras/Itens

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,02,03,06,07
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - 05,08
Obs.: Foi sugerido a anulação do item 04.

EDITAL Nº 200/99 - PROC. 061.006630/99

Vencedoras/Itens

MOVAP MÓVEIS LTDA - 10,13,17.
BERNARDO JOSÉ KOHLER - 01,02,03,06.
VANDRO HELAL CLIVER - 08,09,25,26,27,28.
OLIVETTI DO BRASIL S/A - 22.
DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA - 12.
CASSIA P. DA ANUNCIAÇÃO-ME - 05.
COMERCIAL IPL INF. E PAP. LTDA - 07,11,15.
DIGIPRINTER EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA - 18,19,21.
ORGANIZAÇÕES MENDES SUP.E SERV. PARA COMP. LTDA - 04,14,16.
UNIVERSO DAS COPIADORAS PAP. E INF. LTDA - 20,23.
PAPELARIA IDEAL COM. E IND. LTDA - 24.

Desclassificadas/Itens

INFORMÁTICA COM. E REPRES. LTDA - 17.
RISQUEPEL IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA - 17.
ORGANIZAÇÕES MENDES SUP.E SERV. PARA COMP. LTDA - 17.

Brasília, 1º de outubro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS JANEIRO A MAIO/99

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período JANEIRO A MAIO/99.

TOMADA DE PREÇOS

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
00013/99	Biosystems - Com. Ind. e Exportação de Equipamentos			

	Reempenho da N.E. 490/98	1	1.252,12	1.252,12
00018/99	Vetec – Química Fina LTDA.			
	Reempenho da N.E. 232/98	1	11.424,00	11.424,00
TOTAL				12.676,12

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO
p/Serviço

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO A AGOSTO/99

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de JANEIRO A AGOSTO/99.

Convite

Empenho	Fornecedor/Serviço/Material	Quant	Valor Unit.	Valor Total
00004/99	Immunossay Diagnóstica LTDA			
	Reempenho da N.E. 618/98	1	113,66	113,66
00005/99	Unicom Produtos Hospitalares LTDA			
	Reempenho da N.E. 614/98	1	816,00	816,00
00007/99	Millipore Indústria e Comércio LTDA			
	Reempenho da N.E. 575/98	1	12.231,24	12.231,24
00106/99	Equimaf Equipamentos, Máquinas e Ferragens			
	Compressor de ar comprimido	1	712,93	712,93
00107/99	GSS – Comércio Serv. e Tecn. LTDA			
	Estabilizador de voltagem	3	32,62	97,96
00108/99	Genética-Comércio de Importação e Exportação LTDA			
	Aquisição de material de laboratório	1	640,00	640,00
00110/99	A C - Coelho			
	Aquisição de material de construção	1	21,42	21,42
00111/99	L M – Eletricidade Engenharia LTDA			
	Filtro mod. apt 230, c/ 0,25 e 0,5µ	6	116,00	696,00
00112/99	Farol – Material para Construção LTDA			
	Cano galvanizado 1"	6	33,41	200,46
00113/99	Só Reparos Material de Construção LTDA			
	Fio paralelo de 2,5mm	1	24,88	24,88
00114/99	Braluz – Material Elétricos LTDA			
	Tomada 2p+t, 15 a-250v, sem placa	6	1,50	9,00
00120/99	Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA			
	Café torrado e moído	600	4,47	2.682,00
00121/99	Mercobrás Comércio e Distribuidora LTDA			
	Suco de frutas 250ml	14.400	0,42	6.048,00
00122/99	Puríssima Água Mineral LTDA			
	Fornecimento de água mineral	01	1,00	1.100,00
00123/99	S A B S/A			
	Fornecimento de ração	04	28,79	115,16
00124/99	S A B S/A			
	Fornecimento de açúcar	2.500	0,38	950,00
00128/99	Liciti Comércio LTDA - ME			
	Aquisição de material de consumo	10	16,40	164,00
00129/99	Cine foto Universitário-ME			
	Filme colorido, asa 400	15	7,50	112,50
00130/99	S L Comércio e Serviços LTDA			
	Filme colorido, asa 100	15	5,80	87,00
00139/99	H B L – Carimbos e Placas			
	Confecção de carimbos	01	4.500,00	4.500,00
00143/99	Microdata LTDA			
	Aquisição de Envelopadora	01	10.980,00	10.980,00
00144/99	Equimaf – Equipamentos e Ferramentas			
	Lavadora de alta pressão	02	750,00	1.500,00
00147/99	L.L. Comércio e Distribuição LTDA-ME			
	Aquisição papel alumínio	150	1,39	208,50
00148/99	BR NET Serviços			
	Aquisição de toner p/ impressora	14	78,48	1.098,72
00149/98	BR NET Serviços			
	Cabeça de impressão p/ impressora	20	87,54	1.750,00
00150/99	Polarte – me			
	Aquisição de etiqueta auto-adesiva	3000	0,03	90,00
00151/99	Datagraphics Informática LTDA			
	Ribbons coloridos p/ impressora	20	182,25	3.645,00
00152/99	Infordados Comércio e Representações LTDA			

	Placa de fax modem	10	74,00	740,00
00153/99	Kleep Informática LTDA			
	Cartucho preto p/ impressora	20	39,20	784,00
00154/99	Comercial IPL LTDA			
	Papel cham-ex 210x297mm	400	4,92	1.968,00
00155/99	Informatic Comércio e Representações LTDA.			
	Placa de rede padrão pci 10/100	10	49,50	495,00
00156/99	Oasis – Distribuidora LTDA			
	Material de expediente	01	153,75	153,75
00159/99	GSS – Comércio, Serviço e Tecnologia LTDA			
	cartucho colorido canon	40	29,00	1.160,00
00160/99	GSS – Comércio, Serviço e Tecnologia LTDA			
	Cabo paralelo p/ impressora	10	5,06	50,60
00170/99	Eletros hospitalar Comércio e Assistência LTDA			
	Recuperação de equipamento de laboratório	1	4.200,00	4.200,00
00171/99	Distribuidora Bandeirante			
	Material de limpeza	1	2.028,83	2.028,83
00172/99	Potência Comércio e Representação LTDA			
	Material de limpeza	1	1.608,24	1.608,24
00173/99	Speed Clean Produtos de limpeza			
	Material de limpeza	1	2.753,84	2.753,84
00206/99	Bio Ciência Produtos Científicos			
	Material de laboratório	1	12.260,00	12.260,00
TOTAL				78.796,69

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO
p/Serviço

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO A AGOSTO/99

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Janeiro a Agosto/99.

DISPENSA

N.E	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit.	Valor total
00003/99	Akzo Nobel Ltda.			
	Reempenho da N.E. 528/98	01	24.637,64	24.637,64
00006/99	Diamed do Brasil Ltda.			
	Reempenho da N.E. 150/98	01	4.583,96	4.583,96
00017/99	Solar Internet S/A			
	Reempenho da N.E. 222/98	01	49,70	49,70
00088/99	Abbott Laboratórios do Brasil			
	Reempenho da N.E. 526/98	01	25.067,65	25.067,65
00043/99	Vertical – Construções			
	Fornecimento de prateleiras	01	410,00	410,00
00048/99	Eletros hospitalar Comércio e Assistência LTDA			
	Conserto de bomba de vácuo	01	978,00	978,00
00057/98	Casa do Extintor			
	Revisão geral dos extintores	01	764,00	764,00
00059/99	Alka Tecnologia			
	Aquisição de material de laboratório	01	60.000,00	60.000,00
00060/99	Sanofi Winthrop Farmacêutica			
	Aquisição de material de laboratório	01	34.900,00	34.900,00
00061/99	PMH – Produtos Médicos Hospitalares			
	Aquisição de material de laboratório	01	60.281,00	60.281,00
00062/99	R E M – Indústria e Comércio LTDA			
	Aquisição de material de laboratório	01	28.627,20	28.627,20
00066/99	Walda Antunes Consultorias			
	Curso de informática	01	490,00	490,00
00070/99	Editora Semper LTDA			
	Confecção material de expediente	01	122,00	122,00
00071/99	Granja Monte Sião			
	Fornecimento de coelhos	01	4.598,00	4.598,00
00072/99	Associação de Mulheres de Negócios			
	Curso de comunicação	01	100,00	100,00
00073/99	Editora NDJ LTDA.			
	Renovação de assinatura boletim de direito	01	3.730,00	3.730,00
00075/99	Polarte – me			
	Aquisição de material de expediente	01	1.239,00	1.239,00
00077/99	Rocha Bressan Engenharia e Comércio LTDA			
	Fornecimento e instalação de regulador de tensão	1	1.650,00	1.650,00
00083/99	Auto Bateria LTDA			
	Aquisição de baterias 12 volts	1	632,00	632,00
00092/99	Baxter hospitalar LTDA			
	Aquisição de material hospitalar	1	2.940,00	2.940,00
00093/99	Fonseca e Cia LTDA			
	Aquisição de material de copa e cozinha	1	992,00	992,00
00094/99	Eletros hospitalar Comércio e Assistência			
	Aquisição acessórios para equipamentos de laboratório	1	2.700,00	2.700,00

00095/99	Micronal S/A			
	Aquisição acessórios e equipamentos de laboratório	1	972,90	972,90
00096/99	Mastergás Comércio e Distribuição			
	Fornecimento de gás GLP	1	619,20	619,20
00097/99	Celtt - Celular			
	Conserto aparelho celular	1	405,00	405,00
00100/99	Editora NDJ LTDA			
	Curso de licitação e casuismo	1	5.120,00	5.120,00
00199/99	Ednilson Inácio de Lima - me			
	Serviço de chaveiro em geral	1	1.500,00	1.500,00
00134/99	Sanofi Winthrop LTDA			
	Teste para análise sanguínea	10.080	1,28	12.902,40
00135/99	Biotécnica - Comércio e Assistência em equipamentos			
	Teste para análise sanguínea	10.080	0,38	3.830,00
00136/99	P M H - Produtos Médico Hospitalares LTDA			
	Teste para análise sanguínea	10.000	2,50	25.000,00
00137/99	Imunotech Sistema Diagnóstico			
	Teste para análise sanguínea	10.000	2,45	24.500,00
00138/99	R E M Indústria e Comércio LTDA			
	Teste para análise sanguínea	210	88,95	18.679,50
00142/99	Instituto Candango Solidariedade			
	Locação Stand 39ª Festa Estados	01	1.600,00	1.600,00
00145/99	Giovanni FCB S/A			
	Serviço de publicidade e propaganda	01	147.500,00	147.500,00
00146/99	F U N A P			
	Prestação de serviços de estagiários	01	31.500,00	31.500,00
00161/99	Granola - Grão D'ouro LTDA			
	Material para coleta de sangue	01	3.168,00	3.168,00
00162/99	Riwa - Padaria LTDA			
	Pão para doadores	01	2.100,00	2.100,00
00174/99	Pontual Encomenda Aéreas LTDA			
	Entrega de cargas e encomendas	01	2.000,00	2.000,00
00175/99	Queen Bee turismo e passagens LTDA			
	Fornecimento de passagens	01	5.000,00	5.000,00
00178/99	ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público			
	Curso de orçamento público	01	4.000,00	4.800,00
00185/99	Deltatronic Comércio e Representação LTDA			
	Aquisição de chaveador bidirecional	05	27,30	136,50
00186/99	Deltatronic Comércio e Representação LTDA			
	Aquisição de kit de ferramentas	01	79,80	79,80
00190/99	Loggos jornais, revista e publicações			
	Fornecimento de periódicos	01	2.492,80	2.492,80
00191/99	Mercado Diagnóstica			
	Aquisição de caprilato de sódio	12	151,40	1.816,80
00205/99	Abordo Informática			
	Fornecimento de software	01	1.855,00	1.855,00
00211/99	Seal eletrônica			
	Aquisição de material de informática	01	24.960,00	24.960,00
00212/99	Bali automóveis			
	revisão de veículo	01	226,18	226,18
00213/99	D.D. Drin - Long			
	Desinsetização do prédio	01	1.600,00	1.600,00
00221/99	TBA Informática			
	Aquisição de software MS-SQL	01	7.004,27	7.004,27
00228/99	Imunotech Sistema Diagnóstica			
	Aquisição de material de laboratório	01	48.844,00	48.844,80
00229/99	P M H - Produtos hospitalares			
	Aquisição de material de laboratório	01	58.327,92	58.327,92
00234/99	Sanofi Winthrop Farmacêutica			
	Aquisição de material de laboratório	01	30.633,60	30.633,60
00235/99	Diamed do Brasil LTDA			
	Aquisição de material de laboratório	01	104.580,48	104.580,48
00236/99	Biotécnica - Comércio Assistência a Equipamentos			
	Aquisição de material de laboratório	01	5.700,00	5.700,00
00237/99	R E M - Indústria e Comércio			
	Aquisição de material de laboratório	01	7.825,50	7.825,50
00238/99	Akzo Nobel LTDA			
	Aquisição de material de laboratório	01	24.111,36	24.111,36
00239/99	Baxter Hospitalar LTDA			
	Equipamento de laboratório	01	1.890,00	1.890,00
00240/99	Kartro Comércio de Artigos p/ escritório LTDA			
	Máquina de calcular 14 dígitos	04	234,00	936,00
00241/99	Casa dos Parafusos LTDA			
	Aquisição de rebitador	01	114,00	114,00
00242/99	Paramed Comércio e Representações LTDA			
	Aquisição de material de laboratório	01	206,40	206,40
TOTAL				621.170,41

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO
p/Serviço

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO A AGOSTO/99

INEXIGIBILIDADE

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
0015/99	E C T - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
	Reempenho da N.E. 219/99	1	38,71	38,71
0016/99	Governo do Distrito Federal			
	Reempenho da N.E. 194/98	1	364,90	364,90
0020/99	C E B - Companhia Energética de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	9.000,00	9.000,00
0027/99	B R B - Banco de Brasília S/A			
	Empenho p/ cobertura de I P V A	1	1.000,00	1.000,00
0035/99	B R B - Banco de Brasília S/A			
	Aquisição de vale-transporte	1	10.000,00	10.000,00
0036/99	C E B - Companhia Energética de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	20.000,00	20.000,00
0041/99	Telebrasil celular S/A			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	200,00	200,00
0042/99	Telebrasil - telecomunicações			
	Reforço da N.E. 025/99	1	10.000,00	10.000,00
0044/99	E C T - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	5.000,00	5.000,00
0047/99	Governo do Distrito Federal			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	4.000,00	4.000,00
0058/99	Eletrosptalar Comércio e Assistência LTDA			
	Aquisição de material de laboratório	1	46.000,00	46.000,00
0064/99	Americal S/A			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	322,37	322,37
0065/99	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	2.598,82	2.598,82
0067/99	L D M - Equipamentos LTDA			
	Detergente sem espuma	40	24,20	968,00
0074/99	Zênite-Informática e Cons. em Adm. Publ. LTDA			
	Renovação de assinatura	1	1.750,00	1.750,00
0076/99	Diamed Brasil LTDA			
	Diluyente 1, solução de bromelina	122	108,02	13.178,44
0078/99	Terra Nova-Tecn. Construção e Empreendimentos			
	Fornecimento de software	1	4.480,00	4.480,00
0079/99	Americal S/A			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	269,45	269,45
0084/99	Aceco produtos . p/ escritórios			
	Aquisição de cofre	1	9.442,20	9.442,20
0085/99	I O B - Informações Objetivas			
	Renovação do boletim I O B semanal	1	886,00	886,00
0088/99	Abbott Laboratórios LTDA			
	Reempenho da N.E. 526/98	1	25.067,65	25.067,65
0091/99	C E B - Companhia Energética de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	20.000,00	20.000,00
0098/99	Porto Seguro - Companhia de Seguros Gerais			
	Pagamento de I P V A de veículos de passageiros	1	1.060,04	1.060,04
0101/99	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	2.729,86	2.729,86
0102/99	Telebrasil - telecomunicações			
	Reforço do empenho 00025/99	1	10.000,00	10.000,00
0109/99	Americal S/A			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	275,98	275,98
0118/99	Alko do Brasil indústria e Comércio LTDA			
	L A L - lisado de amebócitos	33	150,00	4.950,00
0133/99	Opas - Bireme			
	Informativo Médicos - OMS	01	1.575,00	1.575,00
0140/99	C E B - Companhia Energética de Brasília			
	Despesa com energia elétrica	01	9.384,18	9.384,18
0163/99	Pharmacia Biotech do Brasil LTDA			
	Conserto de registrador	01	140,00	140,00
0164/99	Telebrasil S/A			
	Despesas c/ telefonia fixa	01	4.196,47	4.196,47
0166/99	Americal s/a			
	Despesas c/ telefonia móvel	01	356,05	356,05
0176/99	Telebrasil s/a			
	Despesas c/ telefonia fixa	01	92,72	92,72
0177/99	D O D F			
	Despesas c/ publicações	01	171,32	171,32
0180/99	Viação Anapolina LTDA			
	Aquisição de vale-transporte	01	600,00	600,00
0182/99	Magplan - máquina para escritórios			
	Manutenção de copiadoras	01	3.024,00	3.024,00
0187/99	C E B - Companhia Energética de Brasília			
	Despesas c/ energia elétrica	01	9.156,09	9.156,09
0189/99	Telebrasil fixa s/a			
	despesas c/ serviços telefônicos	01	4.876,46	4.876,46
0192/99	Telebrasil celular s/a			
	despesas c/ serviços telefônicos	01	115,40	115,40
0193/99	Americal S/A			
	Despesas c/ serviços telefônicos	01	559,23	559,23
0194/99	Colégio Brasileiro de Hematologia			
	Participação em curso hematologia	01	220,00	220,00
0198/99	Eletrosptalar Com. e Assistência Tecnológica LTDA			
	Aquisição de material de laboratório	01	24.303,72	24.303,72

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de JANEIRO A AGOSTO.

0200/99	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	3.199,42	3.199,42
0201/99	Governo do Distrito Federal			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	35,60	35,60
0207/99	Rápido Planaltina			
	Empenho p/ aq. de vale-transporte	1	774,00	774,00
0209/99	FUNDARJ			
	Empenho p/ inscrição em curso	1	100,00	100,00
0214/99	Instrumental Científico			
	Conserto de microscópio	1	1.736,00	1.736,00
0219/99	C E B - Companhia Energética de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	10.261,14	10.261,14
0223/99	CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	3.122,98	3.122,98
0220/99	Telebrasil - telecomunicações			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	5.543,29	5.543,29
0225/99	Imprensa Nacional			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	719,10	719,10
0230/99	D O D F			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	151,30	151,30
0245/99	Americal S/A			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	432,96	432,96
0246/99	Telebrasil Celular			
	Empenho p/ despesas compulsórias	1	30,00	30,00
0247/99	Telebrasil celular			
	empenho p/ despesas compulsórias	1	107,40	107,40
TOTAL				179.073,45

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO
p/Serviço

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO(*)
AO CONTRATO Nº 1/97

Processo nº 062000027/97 Partes: DF/Instituto de Saúde do DF x TRIA ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Re-ratificar o Terceiro Termo Aditivo ao contrato em referência. DA RETIFICAÇÃO: Prorrogar a vigência do contrato em referência até 31/12/99. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de re-ratificação entrará em vigor na data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 29/07/99. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo ISDF - ANTÔNIO CARLOS SILVA PEIXOTO, na qualidade de Diretor /ISDF. Pela Contratada: RUBEM LÍVIO PEDREIRA - Diretor. TESTEMUNHAS: Fabiana Maria Dantas da Silva e Jackson Ulhoa de Moura.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 171, de 3/9/99, pág. 32.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/99

PROCESSO: 101.001.313/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA EPP; OBJETO: prestação de serviços, de retífica de suspensão, retífica de motores, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos de marca Volkswagen, Sprinter, Traffic, Toyota e Fiat; LICITAÇÃO: Na modalidade de Convite sob o nº 05/99-CPL/FSSDF; VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 1040/99, no valor de R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15007002185010016; Natureza da Despesa: 349039; Fonte: 100; ASSINATURA: 29/09/99; VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/CONTRATANTE: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: José Gil Vieira Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/99

PROCESSO: 101.001.012/98; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CECRIA; OBJETO: prorrogar o prazo da execução até 02/11/99 e da vigência até 31/12/99; ASSINATURA: 30/07/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Maria de Fátima Pinto Leal.

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO(*)
AO CONVÊNIO Nº 13/94

01	* VIGÉSIMO SETIMO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.004.957/94	05 29/09/99	06 31/12/99	07 1.650.881,46

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 1.650.881,46 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 17.849.561,96 (Dezesseze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) ao Convênio nº 013/94, celebrado em 30.06.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público do Distrito Federal. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.

09 VALOR POR EXTENSO
(Hum milhão seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS	
11 PROJETO/ATIVIDADE	1.187 - 0001 - Const., Ampl. e Reforma de Prédios e Próprios do Poder Público	12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10% (DEZ)
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS	"100" - Ordinário
45.90 - 51		

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$
15 479/99	16 1.650.881,46	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL	NELSON TADEU FILIPPETTI Del. Comp. Art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
24 2º CONVENIENTE	ELMAR LUIZ KOENIGKAN CÉSAR AUGUSTO PORTINHO SERZEDELLO CORREA Aprovado pela Diretoria em sua 3.221ª Sessão em 29 de setembro de 1999.

TESTEMUNHAS

25	DIOGO RODRIGUES BORGES	26	RUY ROBERTO CASTRO DE FIGUEIREDO
----	------------------------	----	----------------------------------

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 189, de 30-9-99, págs. 34 e 35.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093001310/99-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução nº 207/99, de 24.09.99, ratifica a dispensa de licitação conforme disposto no início XIII, do artigo 24 c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com vistas a celebração do contrato com a Fundação Comitê de Gestão Empresarial COGE, objetivando regular a prestação dos serviços de inventário, análise de impacto adequação e certificação de compatibilidade dos equipamentos de microinformática da Companhia (670 estações de trabalho tipo PCs, e 05 servidores), ao BUG do ano 2000, prazo de execução de 08 (oito) semanas e o prazo de vigência 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, pelo valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da precitada Lei.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3449. Processo: 092.001210/95. PARTES: CAESB X ABS - INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ABS - INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA: Marco Roque.

Termo de Quitação do CT nº 5369. Processo: 092.005134/97. PARTES: CAESB X CASA PLANETA DE BRASÍLIA - MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/CASA PLANETA DE BRASÍLIA - MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA: Luiz Roberto Raso de Paiva.

Termo de Quitação do CT nº 5368. Processo: 092.005134/97. PARTES: CAESB X EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. DATA DA

ASSINATURA: 01/10/99. **ASSINANTES:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA: Zarico Pereira de Andrade.

Termo de Quitação do CT nº 5367. Processo: 092.005134/97. PARTES: CAESB X FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/99. **ASSINANTES:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Marco Antonio Paiva.

Termo de Quitação do CT nº 5366. Processo: 092.005134/97. PARTES: CAESB X IRMÃOS SOARES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/99. **ASSINANTES:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/IRMÃOS SOARES LTDA: Mauricio Shoji Hataka.

Termo de Quitação do CT nº 5365. Processo: 092.005134/97. PARTES: CAESB X HC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/99. **ASSINANTES:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/HC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA: Marcos Aurélio Leonel de Freitas.

Termo de Quitação do CT nº 5363. Processo: 092.005134/97. PARTES: CAESB X COFERMETA S/A. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/99. **ASSINANTES:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/COFERMETA S/A: Ildeu de Faria Carvalho.

Termo de Quitação do CT nº 5362. Processo: 092.005134/97. PARTES: CAESB X FERRAGENS BRASIL LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/99. **ASSINANTES:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/FERRAGENS BRASIL LTDA: Jorge Rodopoulos.

Termo de Quitação Unilateral do CT n.º 3936, Processo: 092.003050/96. DATA DA ASSINATURA: 01/10/99. **ASSINANTE:** P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 43/99

Tomamos público o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços supracitada. Foram classificadas todas as empresas participantes do certame, na seguinte ordem: 1ª classificada - MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo coeficiente multiplicador K apresentado foi de 0,98 (zero vírgula noventa e oito); 2ª classificada - CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, cujo coeficiente K apresentado foi de 0,99 (zero vírgula noventa e nove); Na 3ª classificação ficaram empatadas as empresas SCB ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LDN LTDA, TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA ARTEC LTDA, cujos coeficientes multiplicadores K apresentados foram de 1,00 (um vírgula zero zero). *Empresa vencedora:* MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - coeficiente K= 0,98 no valor total de R\$ 937.053,33 (novecentos e trinta e sete mil, cinquenta e três reais e três centavos). Diante do empate ocorrido na 3ª classificação, a Comissão convoca todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93, marcado o mesmo para o dia 13.10.99 às 11:00 horas na sala 106 do 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 1º de outubro de 1999
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LISTAGEM DE MULTA DE TRÂNSITO CANCELADAS (LEI Nº 1909/98)

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
ADAIR MARCELINO DE OLIVEIRA	X000182559 X000168017 X000089602 X000088469 X000173395	113.005712/99	JKR-0431/DF
ALEXANDRE MENDES DA SILVA	X000108150	113.002364/99	JEM-6299/DF
ANA CELIA DANTAS MACHADO	X000171086	113.004050/99	JEJ-8663/DF
ANTENOR PROCOPIO	X000124137 X000119973	113.004329/98	JEB-1174/DF
ANTONIO SERVICOS POTUMES	X000116832	113.013357/98	BH-6134/DF
AREDIO GERTRUDES	X000140184	113.011834/98	JGA-0001/DF
ARISTON PEREIRA DA SILVA	X000009835	113.006996/99	JEP-7110/DF
BEATRIZ IRENE BEVILLAOUA	X000173585	113.002879/99	JJJ-0640/DF
BENEDITO GOMES DE ARAUJO	N000048295 X000043207	113.012778/98	JJX-0352/DF
BERNADETE VASSALO LEITE COSTA	X000128920 X000150865	113.000139/99	JEB-3074/DF
BIOTRON LTDA	X000122883	113.013816/99	JEC-8477/DF
BURIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	X000073145	113.005633/98	JDX-8303/DF
CARLOS ANTONIO PINTO DE SOUZA	N000149108	113.007710/99	JDT-5532/DF
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE	X000096290 X000111493 N000127324	113.010305/99	JEP-8942/DF
CARLOS SERGIO PAIVA FERREIRA	X000184326	113.003475/99	KAY-7386/DF
CLAUDETE DE ARAUJO FERREIRA	X000176892 X000170205	113.003365/99	HUK-1453/DF
CRISTINE SOARES AMORIM DE QUEIROZ	X000126055	113.008302/98	JEM-4435/DF
DERMIVAL SEIXAS CARDOSO	N000131726	113.002438/99	JEB-1422/DF
DIVISAO DE MANUTENCAO DE VEICULOS - PCDF	N000010666 X000027857 X000029996 N000063133	113.005701/99	JFO-2086/DF JFO-2316/DF

	N00002886 X000012162 X000012982		JFO-4076/DF
DOMINGOS MENDES SOUSA	X000125267	113.002023/99	JFH-8084/DF
EDSON DUARTE MAZOCHI	X000109681	113.001035/99	JEY-3779/DF
EDY ALVES DE OLIVEIRA	X000029263 X000046642 X000074485 X000075708 X000079723 N000126901	113.007205/99	JJX-8153/DF
ELAINE RABELO NEIVA	X000055491	113.009764/98	GMV-2147/DF
ELF AGROPECUARIA LTDA	X000168968	113.005372/99	JET-1173/DF
ELVIRA HELENA GANDER	X000110074 X000124993	113.000663/99	JEX-6179/DF
ENIR BRAGA	N000143094	113.001760/99	JEO-7654/DF
ERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	X000184146 X000182039	113.003651/99	JEF-4947/DF
EULER DE PAULO SANTIAGO	N000115429	113.003626/98	IDY-6967/DF
EVARISTO CUBAS	N000126640	113.016720/99	JEN-0314/DF
FABIO HENRIQUE BARBOSA BARROS	X000146958 X000182353	113.003700/99	JKR-1306/DF
FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	X000159290 X000182550	113.004006/99	JEZ-3275/DF
FRANCIMAR SANTANA PEREIRA	X000163352	113.013222/98	JEK-2693/DF
FRANCISCO ASSIS MOURA	N000125777	113.010010/98	JED-8036/DF
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURAO	X000023448 X000024738 X000030881 X000042180 X000092491 X000112800 N000113370 X000152423 X000175980 X000182180	113.002796/99	JFF-5000/DF
FRANCISCO JOSE MORAES GUARITA DOS SANTOS	X000177775 X000176792 X000170702	113.003107/99	JEC-0976/DF
FRANCISCO NUNES DE LIRA	N000019496 N000076507 N000125104 N000133482 N000134029 N000138232 N000168634 N000141057	113.002370/99	JEN-2702/DF
FREDERICO JOSE ESTEVES CABRAL	N000049615	113.002292/99	JEQ-2315/DF
FREDERICO VALENTE COELHO	N000139069	113.003080/99	JEC-3580/DF
GERALDO VITOR DIAS	X000184934	113.004263/99	JDS-6742/DF
GILBERTO ANTONIO FACCIOLI	N000010341	113.010354/99	JDU-3367/DF
GILZA ALVES MARQUES	X000184968	113.006678/99	JDY-9617/DF
GLAUCIO DE MEDEIROS	X000129389 X000150390 X000149378	113.011812/98	JGM-0660/DF BN-8010/DF
GLEI ROBERTO VILELA	X000108050 X000122294 X000112641 X000120187	113.004274/98	AO-4070/DF
GUILHERME HENRIQUE B STUCKERT	X000185111	113.003244/99	CFP-4458/DF
GUSTAVO SILVEIRA MACHADO	X000158637 X000159901 X000162634	113.013203/98	JFF-2665/DF
HERIVELTON ABREU DE OLIVEIRA	N000143580	113.001204/99	JDT-6791/DF
HERNANDES ANTONIO COSTA	X000107223 X000115126 X000106347 X000097324 X000094605	113.001530/99	JDP-8579/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	X000070139 X000092454 N000095174	113.001681/99	JFO-2422/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	X000130113 N000122738 N000133572	113.001681/99	JFO-8361/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	N000074244 X000140482	113.001681/99	JFO-8381/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	X000056713 N000103783 N000123182	113.001681/99	JFO-8401/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	N000078757	113.001681/99	JFO-8411/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	X000005829	113.001681/99	JFO-8421/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	N000043418	113.001681/99	JFO-8451/DF
IDHAB - INST. DESENV. HABITACIONAL DF	X000158291	113.001681/99	JFO-8551/DF
IRIOVALDO DIAS ANTUNES	N000042539	113.005104/98	JEQ-1575/DF
JANDILSON CARDOSO GOIS	X000184016 X000183177	113.002919/99	JDT-5616/DF
JOAO MANOEL DA SILVA	X000087661	113.007444/98	JEH-2422/DF
JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	X000171917	113.002583/99	JJW-0520/DF
JOSE ANTONIO MARCELINO	N000144015	113.003644/99	JER-9889/DF
JOSE ORONTES PIRES FILHO	X000135302	113.008576/98	JFH-7705/DF
KIKUE SUDA DE SOUZA	N000102981	113.007655/98	JEL-1889/DF
LAZARO BATISTA DA SILVA	N000061112 X000093761 X000120684	113.011806/98	KBA-7926/DF
LETICIA HELENA PINTO MENEGMETTI	N000094838 X000015173 X000023383	113.003541/99	JKQ-1367/DF
LOURIVAL MACHADO	X000111281	113.012160/98	JEB-3148/DF
LUCIENE DIAS ROCHA	X000139514 X000138785	113.000637/99	JEP-6809/DF
MARCOS AUGUSTO PAES LIMA ROCHA	X000124810	113.013796/98	JEH-9767/DF
MARIA DA GRACA RAMOS VIEIRA	X000120885 X000121898 X000139319 X000122850	113.011385/98	JEN-9825/DF

MARIA IONETE VELOSO	N000119151 N000118515 N000121180 N000105491	113.012492/98	JEY-4155/DF
MARISA TERESINHA CAUDURO DA SILVA	X000160598 X000160469 X000163398 X000166135 X000165873 X000165190 X000164441	113.000068/99	JFH-3914/DF
MARIZA BOMES E SOUZA PEIRANO	X000126017	113.003673/98	JEE-6712/DF
MARLENE CRISTINA SOARES	X000132579 X000124649	113.005505/99	JEF-4764/DF
MILTON NICOLICHE LUIZ	X000131717 X000126644 X000126250	113.003979/98	JEB-9000/DF
OLIMPIA FERREIRA LEMES	X000123353 X000121598	113.008286/98	JEI-4323/DF
PAULO MASAYO SAITO	X000065849	113.010016/98	JEG-2544/DF
PAULO ROBERTO DE ARAUJO	N000134736	113.013556/98	JEJ-6210/DF
RAIMUNDA PEREIRA LIMA	N000132589 X000153590 X000164965 X000182129 N000110069	113.005654/99	JFG-2964/DF JEJ-7405/DF
RENATO CORREA BARROS	X000133447	113.000357/99	JEP-7349/DF
REUTERS SERVIÇOS ECONOMICO LTDA	X000138984	113.008771/98	JEM-3105/DF
ROBERTO SILVA PANTOJA	N000066273 X000085959 X000157272	113.000894/99	JJZ-7999/DF
RÓDRIGO ROBERTO O. DE AZEVEDO LIMA	X000160948 X000164404 X000169905 X000138667	113.000463/99	JFC-3497/DF
SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	X000129173 X000129147 X000113805	113.008220/98	JEB-2061/DF
SENAP CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA	X000191590	113.008925/99	JGR-1717/DF
SILVIA DELLAMORA BOÑOLO	X000093517	113.004040/99	JER-9901/DF
TULIO SILVEIRO BORGES	X000120547 N000123650 X000090223 N000091461 N000092747 N000095195 N000108675 X000028750	113.10307/98	JEJ-6830/DF
VERA ANTONIETA RAMOS PORTO	X000123452 X000008142	113.007078/99	JEG-5013/DF
VERA LUCIA AQUINO E SILVA	X000133721 X000134664	113.007605/98	JEB-9401/DF
VICENTE BATISTA DE OLIVEIRA	N000134885	113.012342/98	JKR-7330/DF
WELLYNGTON DE SENA	X000151870	113.011442/98	JEL-3101/DF
WILLIAM DE OLIVEIRA CARDOSO	N000119215 X000130322 N000119215	113.013033/98	JEN-4381/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
SETEMBRO/99

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, artigo 1º da Lei/DF nº 938/95, Decisão nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de setembro de 1999.

NE Nº	CREADOR	ESPECIFICAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
00814 00816	O UNIVER-SITÁRIO REST. INDUS. COM. E AGROP. LTDA	Fornecimento de Alimentação preparada para o CIR e NCB.			152.810,00 208.900,00	31/12/99	Annual IPC Coluna 1 - FGV
00815 00816	O UNIVER-SITÁRIO REST. IND. E COM. E AGROP. LTDA	Reforço para pagamento de reajustamento de preços do contrato 183/96 e 186/96-SSP, ref. ao forn. de alimentação preparada p/ o CIR e NCB.			28.885,00 14.855,00	31/12/99	Annual IPC Coluna 1 FGV
00810 00811	DINÂMICA SERV. ESPECIALIZADOS LTDA.	Pagamento de despesas com serviços de limpeza Conservação e mant. de jardins Da SSP e do Sistema Penitenciário.			26.600,00 52.421,51		Annual IPC Coluna 1 FGV.

00812 00813	DINÂMICA SERV. ESPECIALIZADOS LTDA.	Reforço para pagamento de reajuste de preços do Contrato 44/96-SSP, ref. serv. de limpeza na SSP e CIR/NCB			7.121,00 14.035,00	31/12/99	
----------------	-------------------------------------	--	--	--	-----------------------	----------	--

O DEPARTAMENTO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 052.000.893/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Xerox Comércio e Indústria Ltda. OBJETO: Rescisão do Contrato N.º 40/98-PCDF, nos termos da previsão no inciso VI do Artigo 78 da Lei N.º 8.666/93 e as conclusões do Parecer nº 126/99-GAB/PRG. DATA DE ASSINATURA: 14/09/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: José Maria Fernandes, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

PROCESSO: 052.000.126/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Rescisão do Contrato N.º 20/97, nos termos da previsão no inciso II do Artigo 79 da Lei N.º 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 11/11/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Gilberto Antônio Borges, na qualidade de Diretor.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 89, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

- 1) Tornar público o resultado do Exame Médico 2ª fase dos candidatos abaixo relacionados:

INSC	CLAS	NOME	RESULTADO
15178	1701º	RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	APTO
18841	1405º	JOÃO RODRIGUES ATAÍDE	APTO
2117	2184º	IVO RODRIGUES PAULINO	APTO
17541	2174º	WELLINGTON LEITE DE SOUZA	APTO

- 2) Convocar os candidatos considerados APTOS, para às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 1999, comparecerem na Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), Site no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, Brasília - DF, a fim de receber, preencher e restituir a ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2 do edital normativo do concurso, tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 do edital ora citado e apresentar a documentação prevista nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5, do edital supra citado.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - CEL QOPM

EDITAL Nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-94, publicado no DODF nº 180, de 15 SET 94 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

- 1) Tornar público o resultado do Exame Médico 2ª fase do candidato abaixo relacionado:

INSC	CLAS	NOME	RESULTADO
1062	31º	OTONIEL JUSTO DE LIMA	APTO

- 2) Convocar o referido candidato para às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 1999, comparecer na Diretoria de Pessoal, Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), Site no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, Brasília - DF, a fim de tomar conhecimento da data, hora e local em que deverá realizar a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 7.4 do edital ora citado.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - CEL QOPM

EDITAL Nº 91, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 07-DP/PMDF-91, publicado no DODF nº 09, de 14/JAN/91 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do presente edital, comparecerem na Diretoria de Pessoal - Seção de Recrutamento e Seleção

(DP/5), sito no Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando Geral, a fim de serem identificados e cadastrados para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, conforme está previsto no subitem 8.1 do edital ora mencionado. Os candidatos deverão atender ao que prescreve o subitem 2.2, do edital normativo do concurso:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
18	CREUSA ALVES DOS REIS	61º
54	MARLI ALVES PIMENTA	206º

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 169, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, dando cumprimento a Resolução nº 33/99 - CDE/DF, de 29 de abril de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação dos Lotes nºs 58 e 60, Quadra 02, do Setor Industrial I CS, Ceilândia/DF tomando sem feito a Carta-Consulta apresentada pela empresa SUCESSO PORTAS PERSONALIZADAS LTDA com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF e o conseqüente arquivamento do processo nº 160.000.543/89.

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 170, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso I, artigo 19 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, dando cumprimento a Resolução nº 31/99 - CDE/DF, de 29 de abril de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação do Lote nº 04, Conjunto G, da QI 416, do Setor de Desenvolvimento Econômico de Samambaia/DF, tomando sem feito a Carta-Consulta apresentada pela empresa GERALDO DOS REIS BRITO ME com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF e o conseqüente arquivamento do processo nº 160.000.263/93.

LÁZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 040-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.445/98, de 02/12/98 PARTES: GDF/SETER x Ação Social Nossa Senhora de Fátima - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132, 104 e/ou 100, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00634, emitida em 17 de setembro de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 1999. VIGÊNCIA: de 17 de setembro de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Frei Pedro Benício Ferreira Lopes, na qualidade de Diretor da Ação Social Nossa Senhora de Fátima.

EXTRATO DO CONTRATO 041-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.428/98, de 02/12/1998 PARTES: GDF/SETER x ASMEC - Associação dos Micros Empresários de Ceilândia - DF - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil, novecentos reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100, sendo empenhada a importância global de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil, novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00635, emitida em 17 de setembro de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 1999. VIGÊNCIA: de 17 de setembro de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Sebastião Gabriel de Oliveira, na qualidade de Presidente da ASMEC - Associação dos Micros Empresários de Ceilândia - DF.

EXTRATO DO CONTRATO 042-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.399/98, de 02/12/1998 PARTES: GDF/SETER x Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Guarã - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100, sendo empenhada a importância global de R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil, novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00650, emitida em 27 de setembro de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 1999. VIGÊNCIA: de 27 de setembro de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Maria do Carmo Rego Paim, na qualidade de Presidente da Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Guarã.

EXTRATO DO CONTRATO 043-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.439/98, de 02/12/1998 PARTES: GDF/SETER x Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (Trinta mil, seiscentos reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100, sendo empenhada a importância global de R\$ 30.600,00 (Trinta mil, seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00648, emitida em 23 de setembro de 1999, sob o evento

400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 1999. VIGÊNCIA: de 23 de setembro de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Adalberto Monteiro, na qualidade de Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP.

EXTRATO DO CONTRATO 044-CFP/99- SETER - Processo nº 170.000.442/98, de 02/12/1998 PARTES: GDF/SETER x ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - OBJETO: Realização de projeto de formação profissional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional do Distrito Federal - PEQ/DF - para o exercício de 1999 - VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais) FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/01/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14078047020440005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100, sendo empenhada a importância global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00649, emitida em 23 de setembro de 1999, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 1999. VIGÊNCIA: de 23 de setembro de 1999 até 15/12/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Wigberto Ferreira Tartuce, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: Haidée de Souza Neves, na qualidade de Diretora-Presidente da ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO PADRÃO Nº 15/96

PROCESSO N.º 040.003.892/94. PARTES: DF / SEMATEC X FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA. OBJETO: Cessão de uso dos bens Móveis, discriminados na cláusula Quinta, a ser efetuado pela SEMATEC (cedente) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (cessionário). PRAZO: Até 20.09.2000. VALOR: A título gratuito. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.09.1999. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO LUIZ BARBOSA, na qualidade de Secretário. Pela CESSIONÁRIA: ORLANDO DE LIMA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37/99

Processo: 193.000.301/99 - FAPDF; participantes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC: Apoio financeiro a execução do evento "Seminário-Transporte e Meio Ambiente"; Vigência: Data de assinatura até 01/12/99; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Nota de Empenho: nº 99NE00241; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760002; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349020; Data de Assinatura: 28/09/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Conveniente: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor-Presidente, e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; P/Coordenador: José Matsuo Shimoishi.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 11/99-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 297/99-PRESI, de 24.5.99 e, face o contido no tópico nº 37, Capítulo IX, do Edital nº 11/99-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo nº 111.001.093/99-3. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília 1º de outubro de 1999
GERALDO RODRIGUES SOARES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de outubro/99, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para empenho, liquidação e pagamento da importância requerida pela Chefia do SEPEs, às fls. 297.

Brasília, 30 de setembro de 1999
JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 030.005.835/99, PARTE: DF/SEPLAN X PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral Seiva de Brasília, para a Secretaria de Planejamento, no corrente exercício. VALOR R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da

correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300700218501 - 0102. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O. 32101. NATUREZA DE DESPESA 34.90.30. NOTA DE EMPENHO Nº: 99NE00065, Valor Inicial Empenhado R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), EVENTO: 400091, MODALIDADE: Estimativa, DATA DA EMISSÃO: 27/09/99. EDITAL: Carta Convite nº 002/99-CC/SEF, VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura, DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEONEL PAIVA, na qualidade de Secretário de Planejamento. Pela CONTRATADA: ADEMIR DOS SANTOS VIRGENS, na qualidade de Sócios-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 030.005.835/99, PARTE: DF/SEPLAN X BC COMERCIAL LTDA. ME: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de açúcar cristal para a Secretaria de Planejamento, no corrente exercício. VALOR R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300700218501 - 0102. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O. 32101. NATUREZA DE DESPESA 34.90.30. NOTA DE EMPENHO Nº: 99NE00066, Valor Inicial Empenhado R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), EVENTO: 400091, MODALIDADE: Estimativa, DATA DA EMISSÃO: 27/09/99. EDITAL: Carta Convite nº 002/99-CC/SEF, VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura, DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEONEL PAIVA, na qualidade de Secretário de Planejamento. Pela CONTRATADA: ELIZABETH CRISTIAN DE SOUSA, na qualidade de Diretora-Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 030.005.835/99, PARTE: DF/SEPLAN X FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de café moído, para a Secretaria de Planejamento, no corrente exercício. VALOR R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300700218501 - 0102. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O. 32101. NATUREZA DE DESPESA 34.90.30. NOTA DE EMPENHO Nº: 99NE00067, Valor Inicial Empenhado R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais), EVENTO: 400091, MODALIDADE: Estimativa, DATA DA EMISSÃO: 27/09/99. EDITAL: Carta Convite nº 002/99-CC/SEF, de 10/09/99, VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura, DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEONEL PAIVA, na qualidade de Secretário de Planejamento. Pela CONTRATADA: SYLVANA DIAS DE ARAUJO, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.787/99. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 113/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Lumi Technology Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato nº 48, de 06.07.99, o qual tem por finalidade a execução de obras de implantação do estacionamento frontal e construção de novo estacionamento nos fundos do Edifício Sede da Terracap, visando suplementar recursos e prorrogar os prazos de execução e vigência. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme licitação mediante Carta Convite nº 14/99, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.978.ª Sessão, realizada em 21.09.99. VALOR: R\$ 32.445,11 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 459051.99 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 880, datada de 27.09.99. VIGÊNCIA: Prazo prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado do seu vencimento. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Milton Antônio Dias. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.680/99-2. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 114/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. OBJETO: Elaboração dos projetos de drenagem pluvial das áreas de Desenvolvimento Econômico da Ceilândia e Águas Claras, de conformidade com as URBs 127/98 e 122/97, respectivamente. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.973.ª Sessão, datada de 25.08.99 e do Conselho de Administração da TERRACAP, em sua 1.473.ª Sessão, datada de 27.08.99, com dispensa de licitação, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e autorização da NOVACAP, em sua 3.217.ª Sessão, datada de 08.09.99. VALOR: R\$ 70.053,26 (setenta mil, cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 459051.01 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 792, datada de 31.08.99. VIGÊNCIA: Prazo contado a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31.12.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30.09.99. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/NOVACAP: Elmar Luiz Koenigkan e Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.332/98-0. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Informador Judiciário Serviços do Diário da Justiça Ltda. OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços de leitura, recortes dos Diários da Justiça - Seções I, II e III, bem como a entrega das publicações à TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.632,00 (hum mil, seiscentos trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 694, datada de 04.08.99. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28.09.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Edmar Ribeiro da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 020.002.183/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA GERAL X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de procedência nacional, zero km, 01 (um) tipo SEDAM ano/modelo 2.000 e 02 (dois) tipo passeio, ano/modelo 2.000 básico. VIGÊNCIA: De 02 (dois) anos e 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 09.09.99. VALOR: O valor do contrato para o corrente exercício é de R\$ 68.215,80 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700218501-0005; NATUREZA DA DESPESA: 459052; FONTE DE RECURSOS: 100000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101; NOTA DE EMPENHO Nº: 99NE00294, Ordinário, sob o evento 400091, emitida em 01/09/99; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/99-CLP/PRG. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador-Geral. Pela CONTRATADA: ALBERTO B. DA SILVA, Gerente Divisional e RODRIGO M. BOLINA, Gerente Regional.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 5/99

PROCESSO Nº 020.001.046/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA GERAL X PHELIPE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: - Da Retificação: 1) - Fica incluído na Cláusula 5ª o item 5.2, com a seguinte redação: Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 2) - A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31.12.99, podendo ser prorrogado de conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93." 3) - A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de caução em dinheiro, no valor de R\$ 181,90 (Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 30/09/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador-Geral. PELA CONTRATADA: WANDERLY DE SOUZA SANTOS, Diretor - Operacional. Brasília - DF, 01 de outubro de 1999.

INEDITORIAIS

COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF Nº 164/99

Proclama o resultado da eleição e posse dos membros da Diretoria, da CTC, do Delegado Regional e seu Suplente.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, COREN-DF, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução COFEN 209/98 cumprindo deliberação do Plenário em sua 22ª Reunião Extraordinária,

DECIDE:

I - Proclamar o resultado da eleição e posse dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas, do Delegado Regional e seu Suplente, realizada em 01.10.99, para o mandato relativo ao período de 31.10.99 a 30.04.2001.

DIRETORIA:

Presidente: Jorge Henrique da Costa Pinheiro
Secretário(a): Jane Mara de Oliveira Castro
Tesoureiro(a): Ernestino Vilela Faria

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:

. GERALDA CRISTINA LINS DE OLIVEIRA
. MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
. RAUL CHAVES BERG

DELEGADO REGIONAL:

. Jorge Henrique da Costa Pinheiro

SUPLENTE DO DELEGADO REGIONAL:

. Ernestino Vilela Faria

II - O presente ato decisório entrará em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos serão produzidos a partir de zero hora do dia trinta e hum de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Brasília, 1º de outubro de 1999

JANE MARA DE OLIVEIRA CASTRO
Secretária

JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
Presidente

DAR (6325)

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em correção ao Edital de Convocação publicado no DODF datado de 22.09.99 pg. 91, a respeito da Convocação de eleição para composição de listas triplíces de candidatos a Juiz Classista representante dos empregadores e respectivos suplentes, onde está grafado, visando a composição das listas triplíces à serem enviadas ao Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, para nomeação de Juiz Classista e respectivos Suplentes, leia-se: para nomeação de Juiz Classista Temporário e respectivos Suplentes.

WLANIR SANTANA
Presidente

DAR (6326)

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.ATA 1, CPDI/DF, 19-08-99.....	30
.ATA 1, CPDI/DF, 23-08-99.....	30
.ATA 1, CPDI/DF, 26-08-99.....	31
.DECRETO EXECUTIVO 20660, 01-10-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20661, 01-10-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20662, 01-10-99.....	2
VICE-GOVERNADORIA	
.ORDEN DE SERVICO 67, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 03-08-99.....	33
.ORDEN DE SERVICO 83, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 30-09-99.....	33
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 24-09-99.....	33
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-XVIII-LAGO NORTE, 20-09-99.....	33
SECRETARIA DE GOVERNO	
.RESOLUCAO ORDINARIA 13, CDCA/DF, 01-10-99.....	33
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 14, SECRETARIO, 01-10-99.....	34
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-10-99.....	34
.PORTARIA 391, SECRETARIO, 01-10-99.....	33
SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, ISDF, 24-09-99.....	34
.RESOLUCAO 6, FHDF/CD, 29-09-99.....	34
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.ATO, FSS/DF-CANSF, 01-10-99.....	35
.ATO-*, FSS/DF-CANSF, 31-08-99.....	34
.ATO-*, FSS/DF-CANSF, 10-09-99.....	34
.RESOLUCAO 13, CAS/DF, 30-09-99.....	35

SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-10-99.....	35
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 01-10-99.....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA 104-R, SECRETARIO, 29-09-99.....	36
.PORTARIA 111, SECRETARIO, 30-09-99.....	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 17-09-99.....	37
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 23-09-99.....	37
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-09-99.....	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, FAPDF, 01-10-99.....	37
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-10-99.....	37
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-09-99.....	37
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 30-09-99.....	37
.RESOLUCAO 3-R, CONAM, 22-09-99.....	37
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 203, SECRETARIO, 27-09-99.....	38
.PORTARIA 227, SECRETARIO, 29-09-99.....	38
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, 29-09-99.....	39
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, PRESTI, 30-09-99.....	39

ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
A OUVIR FALA, A OUVIR PAZ

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ